REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ
FRANCIANE DAYLA DE MELO

MATRÍCULA: **0509220155 2012 2 00053 191 0009841 92**

NOMES DE SOLTEIRO, NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ, nascido aos 05/03/1974, em UBÁ - MG, brasileiro, filho de PEDRO BADARÓ SOBRINHO (falecido) e MARIA EDITH CANESCHI BADARÓ.

FRANCIANE DAYLA DE MELO, nascida aos 25/10/1990, em UBÁ - MG, brasileira, filha de VANDA DO CARMO MELO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO:

vinte e quatro de dezembro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO: 24/12/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

Comunhão Parcial de Bens.

NOMES UTILIZADOS APÓS O CASAMENTO:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ (SEM ALTERAÇÃO)
FRANCIANE DAYLA DE MELO BADARÓ

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Nada consta.

Cartório do Registro Civil "Quintino Poggiali"
Arquivo "Céres Cotta Poggiali Gasparoni"
Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni – Oficial Titular
Miguel Poggiali Gasparoni Araujo Guastucci – Oficial Substituto
Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira da Costa – Oficial Substituta
Rua Peixoto Filho, 60 – Fone: (32) 3531-8030
Distrito da Sede do Município da Comarca de Ubá – Minas Gerais – Cep: 36500-000
CNPJ: 20.352.778/0001-11
E-mail: registrocivilduba@registrocivilduba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ - MG, 24 de dezembro de 2012

Certidão sem Averbação
R$ 21,38 / Taxa Fisc. Judiciária R$ 4,31 /
TOTAL R$ 25,67

REGISTRO CIVIL DE UBÁ MG OFICIAL SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ATQ 47226

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento eletrônico gerado após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Conerchi Badaró

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

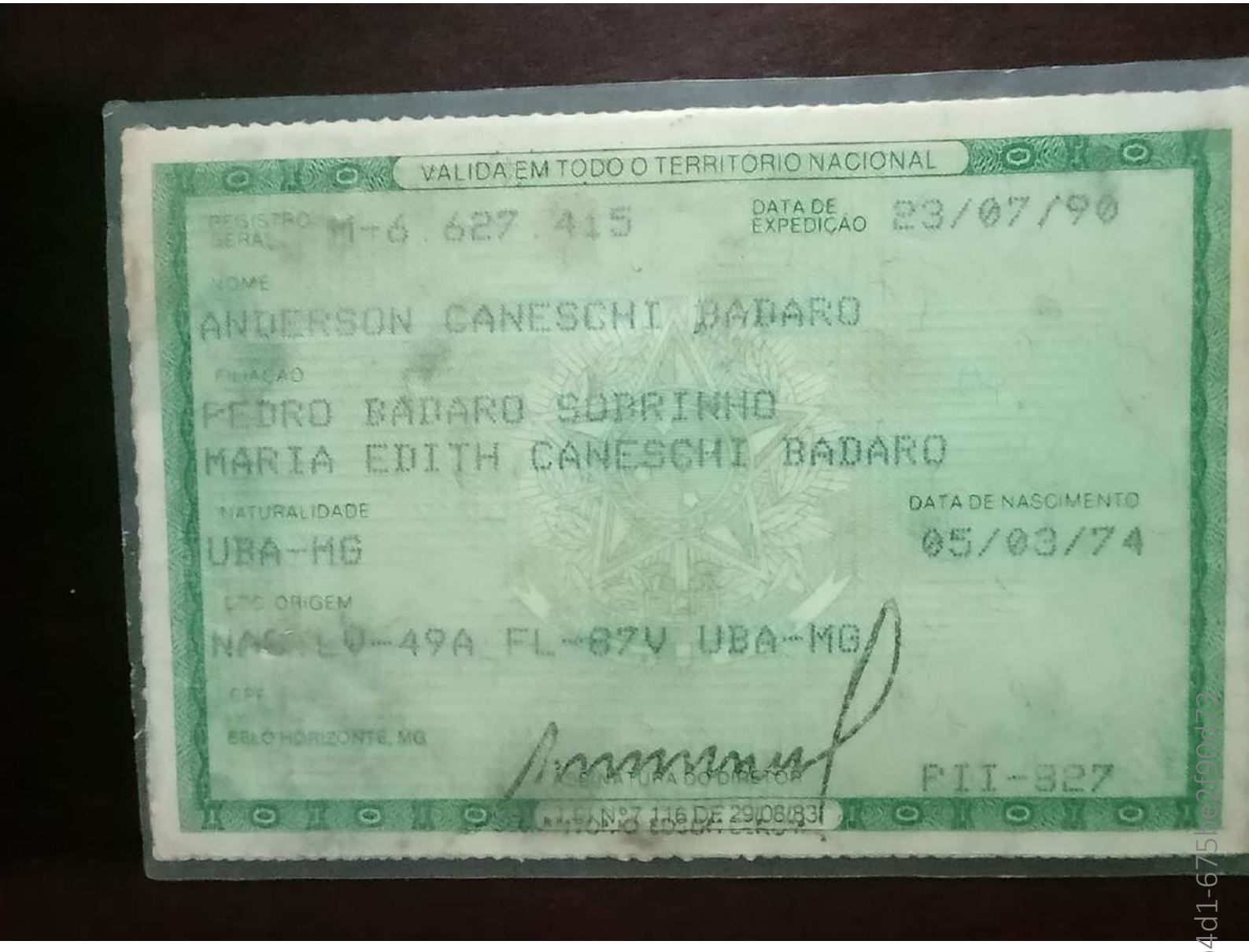

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDERSON CANESCHI BADARO

Nº de Inscrição

926782386-87

Data do Nascimento

05/03/74

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Anderson Caneschi Badaro

ANDERSON CANESCHI BADARO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDERSON CANESCHI BADARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6627415 SSP MG

CPF
926.782.386-87

DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
PEDRO BADARO SOBRINHO

MARIA EDITH CANESCHI BADARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528049301

VALIDADE
20/02/2024

1º HABILITAÇÃO
17/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17627746361

OBSERVAÇÕES

INTERPRINT LTDA

Anderson C. Badaro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88548504009
MG551329386

PROIBIDO PLASTIFICAR
17627746361

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ
FRANCIANE DAYLA DE MELO

MATRÍCULA: **0509220155 2012 2 00053 191 0009841 92**

NOMES DE SOLTEIRO, NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ, nascido aos 05/03/1974, em UBÁ - MG, brasileiro, filho de PEDRO BADARÓ SOBRINHO (falecido) e MARIA EDITH CANESCHI BADARÓ.

FRANCIANE DAYLA DE MELO, nascida aos 25/10/1990, em UBÁ - MG, brasileira, filha de VANDA DO CARMO MELO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO:

vinte e quatro de dezembro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO: 24/12/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

Comunhão Parcial de Bens.

NOMES UTILIZADOS APÓS O CASAMENTO:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ (SEM ALTERAÇÃO)
FRANCIANE DAYLA DE MELO BADARÓ

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Nada consta.

Cartório do Registro Civil "Quintino Poggiali"
Arquivo "Céres Cotta Poggiali Gasparoni"
Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni – Oficial Titular
Miguel Poggiali Gasparoni Araujo Guastucci – Oficial Substituto
Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira da Costa – Oficial Substituta
Rua Peixoto Filho, 60 – Fone: (32) 3531-8030
Distrito da Sede do Município da Comarca de Ubá – Minas Gerais – Cep: 36500-000
CNPJ: 20.352.778/0001-11
E-mail: registrocivilduba@registrocivilduba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ - MG, 24 de dezembro de 2012

Certidão sem Averbação
R$ 21,38 / Taxa Fisc. Judiciária R$ 4,31 /
TOTAL R$ 25,67

REGISTRO CIVIL DE UBÁ MG OFICIAL SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ATQ 47226

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento eletrônico gerado após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Conerchi Badaró

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

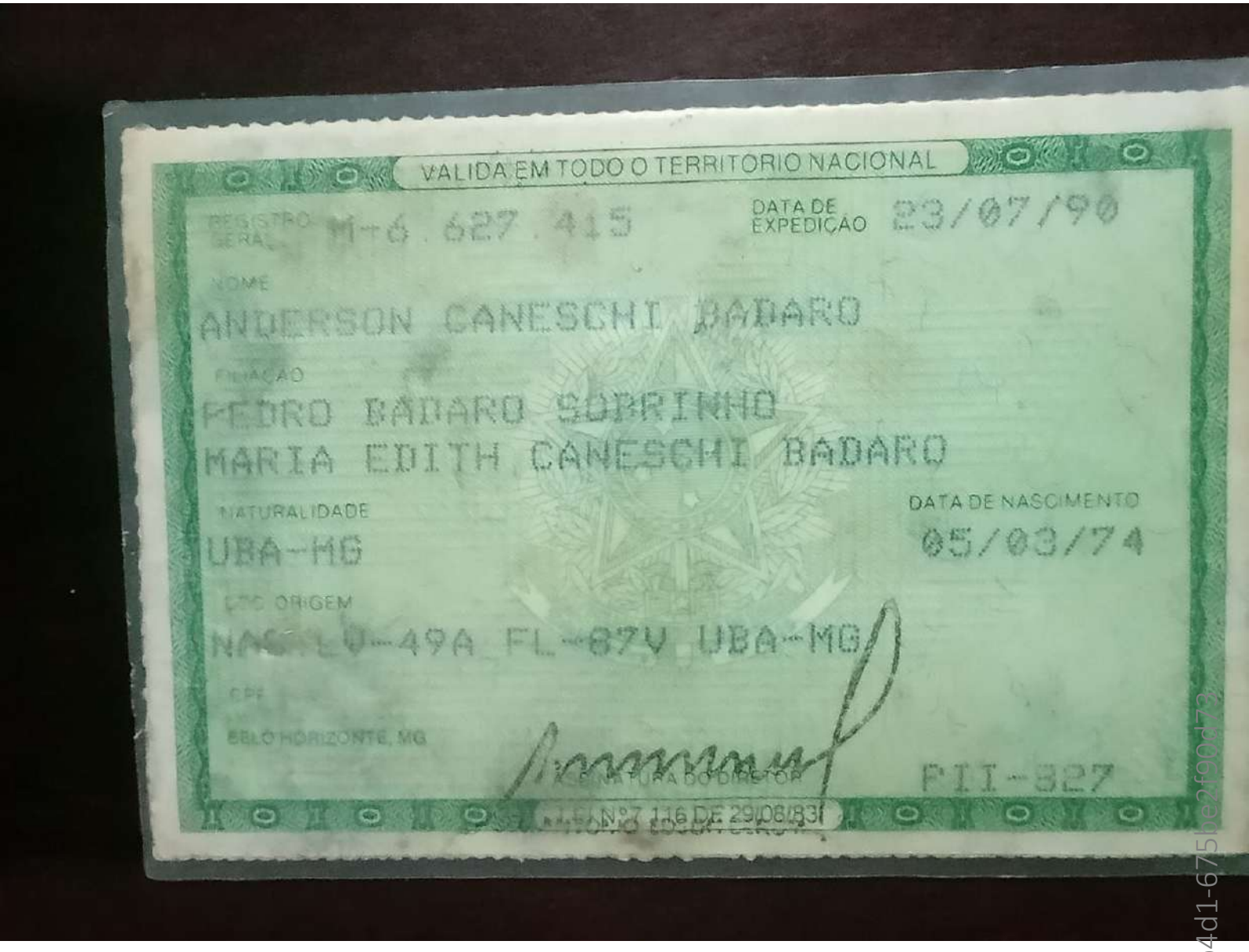

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDERSON CANESCHI BADARO

Nº de Inscrição

926782386-87

Data do Nascimento

05/03/74

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Anderson Caneschi Badaro

ANDERSON CANESCHI BADARO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDERSON CANESCHI BADARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6627415 SSP MG

CPF
926.782.386-87

DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
PEDRO BADARO SOBRINHO

MARIA EDITH CANESCHI BADARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528049301

VALIDADE
20/02/2024

1º HABILITAÇÃO
17/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17627746361

OBSERVAÇÕES

INTERPRINT LTDA

Anderson C. Badaro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88548504009
MG551329386

PROIBIDO PLASTIFICAR
17627746361

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

República Federativa do Brasil

CIDADE DE UBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Carlos Brandão, 77

Cartório

QUINTINO POGGIALI

CÉRES COTTA POGGIALI GASPARONI

Não será válida se apresentar rasuras ou emendas sem ressalvas

CERTIFICO que revendo em meu poder e cartório por me ser pedido verbalmente para, todos os fins, os livros de Registro de Nascimento, neles no de número 84 A fls 03 verifiquei que foi feito o assento de: Pedro Paulo Araújo Silveira do sexo masculino - filho de Marcelino Afonso da Silveira e: Valéria de Araújo Vieira Silveira nasceu em Ubá no dia 26 de junho de 19 96 - Que são seus avós paternos: Cid da Silveira Campos e Altina Teixeira Campos e maternos: José Américo de Araújo Vieira e Terezinha Teodoro Moreira Vieira - Foi declarante: o pai Serviram de Testemunhas: as do termo Registro feito no dia 1º de julho de 19 96 Sob o termo número 27.150

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Ubá, 1º de julho de 199 6

Oficial do Registro Civil

ex

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIS

NOME
PEDRO PAULO ARAUJO SILVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG19301195 SSP MG

CPF
138.635.536-40

DATA NASCIMENTO
26/06/1996

FILIAÇÃO
DORCELINO AFONSO DA SILVEIRA
VALERIA DE ARAUJO VIEIRA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06363461681

VALIDADE
10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22651796O2

OBSERVAÇÕES

VALIS

Pedro Paulo A. Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
22651796O2

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

95333453141
MG601789911

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

República Federativa do Brasil

CIDADE DE UBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Carlos Brandão, 77

Cartório

QUINTINO POGGIALI

CÉRES COTTA POGGIALI GASPARONI

Não será válida se apresentar rasuras ou emendas sem ressalvas

CERTIFICO que revendo em meu poder e cartório por me ser pedido verbalmente para, todos os fins, os livros de Registro de Nascimento, neles no de número 84 A fls 03 verifiquei que foi feito o assento de: Pedro Paulo Araújo Silveira do sexo masculino - filho de Marcelino Afonso da Silveira e: Valéria de Araújo Vieira Silveira nasceu em Ubá no dia 26 de junho de 19 96 - Que são seus avós paternos: Cid da Silveira Campos e Altina Teixeira Campos e maternos: José Américo de Araújo Vieira e Terezinha Teodoro Moreira Vieira - Foi declarante: o pai Serviram de Testemunhas: as do termo Registro feito no dia 1º de julho de 19 96 Sob o termo número 27.150

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Ubá, 1º de julho de 199 6

Oficial do Registro Civil

ex

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIS

NOME
PEDRO PAULO ARAUJO SILVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG19301195 SSP MG

CPF
138.635.536-40

DATA NASCIMENTO
26/06/1996

FILIAÇÃO
DORCELINO AFONSO DA SILVEIRA
VALERIA DE ARAUJO VIEIRA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06363461681

VALIDADE
10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22651796O2

OBSERVAÇÕES

VALIS

Pedro Paulo A. Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
22651796O2

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

95333453141
MG601789911

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

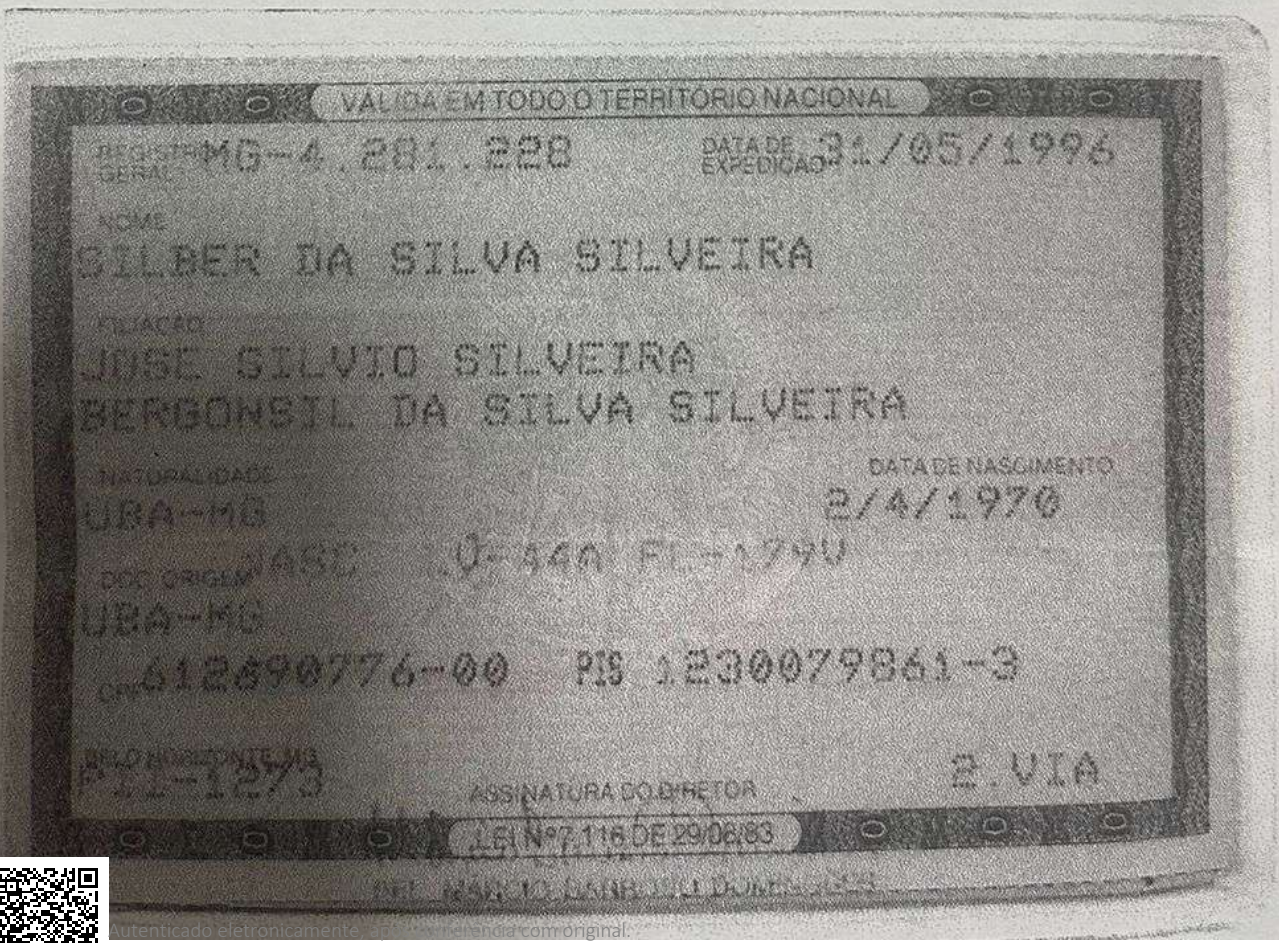

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente. Pode ser conferido com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

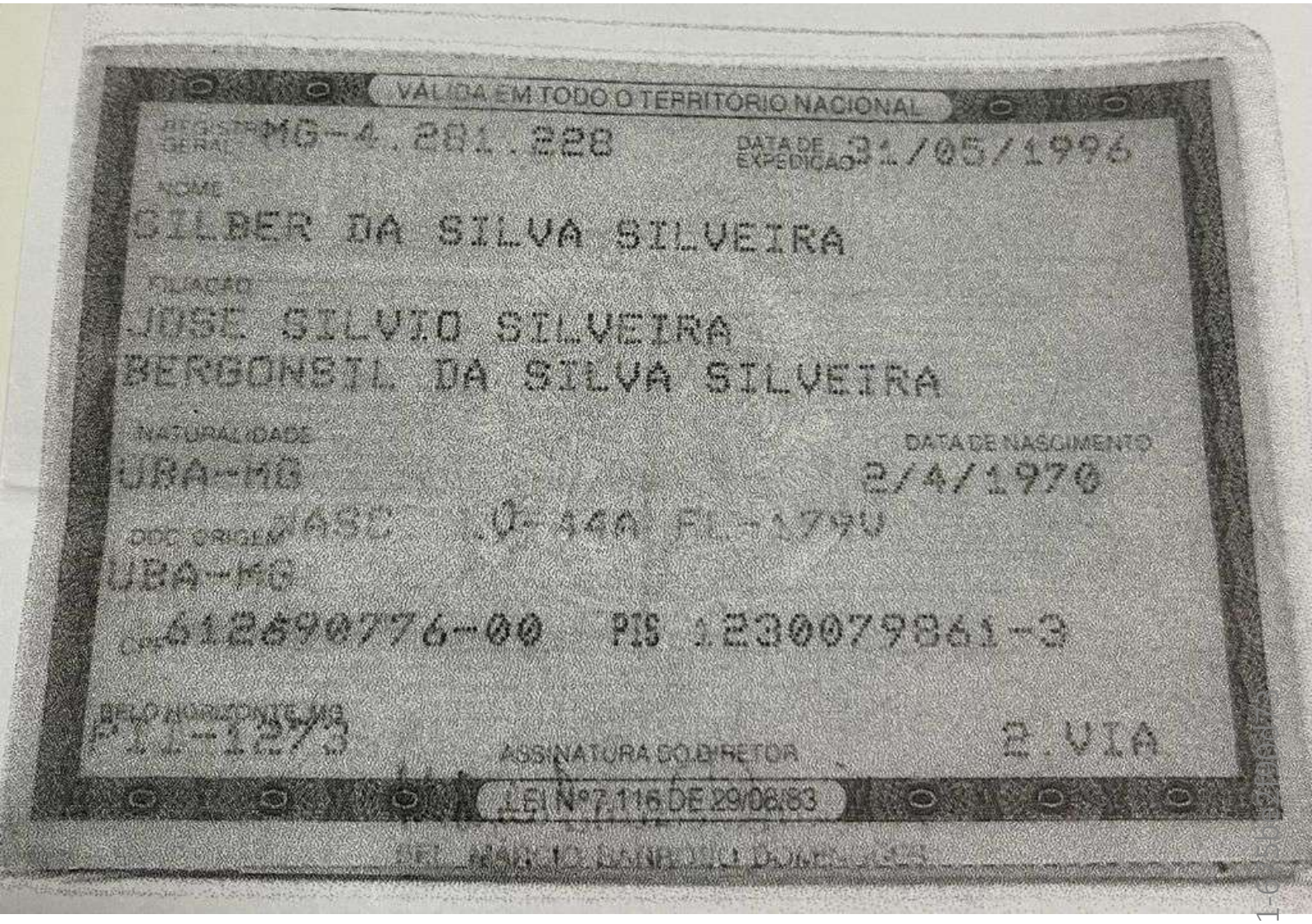
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.281.228 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1996

NOME
OILBER DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE SILVIO SILVEIRA
BERGONSIL DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE
URA-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/4/1970

DOC ORIGEM 6SE L.0-446 FL-179V
UBA-MG

CPF 412690776-00 PIS 1230079861-3

PELO ANALFABETO
P.I. 12/93

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

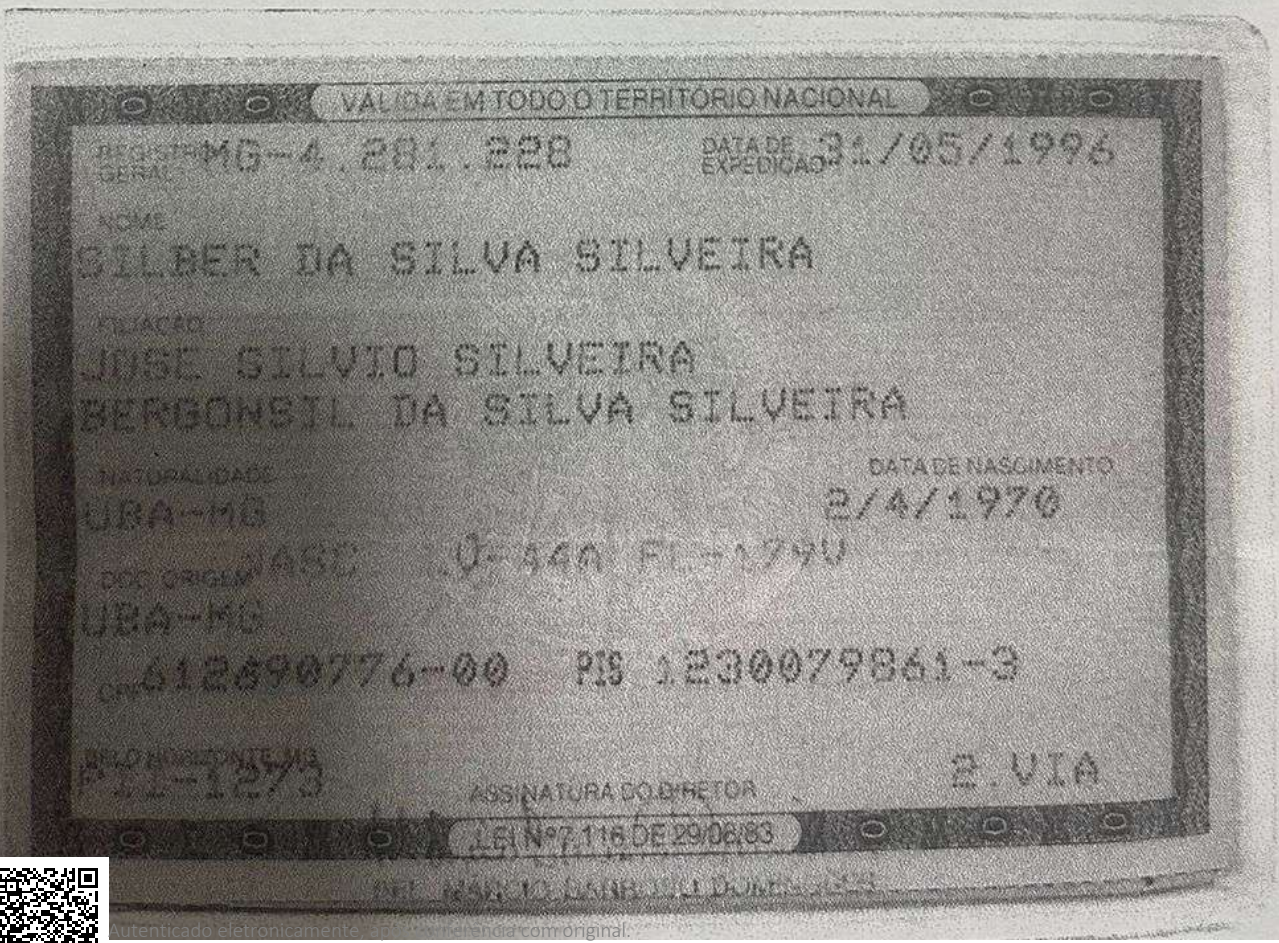

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente. Pode ser conferido com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

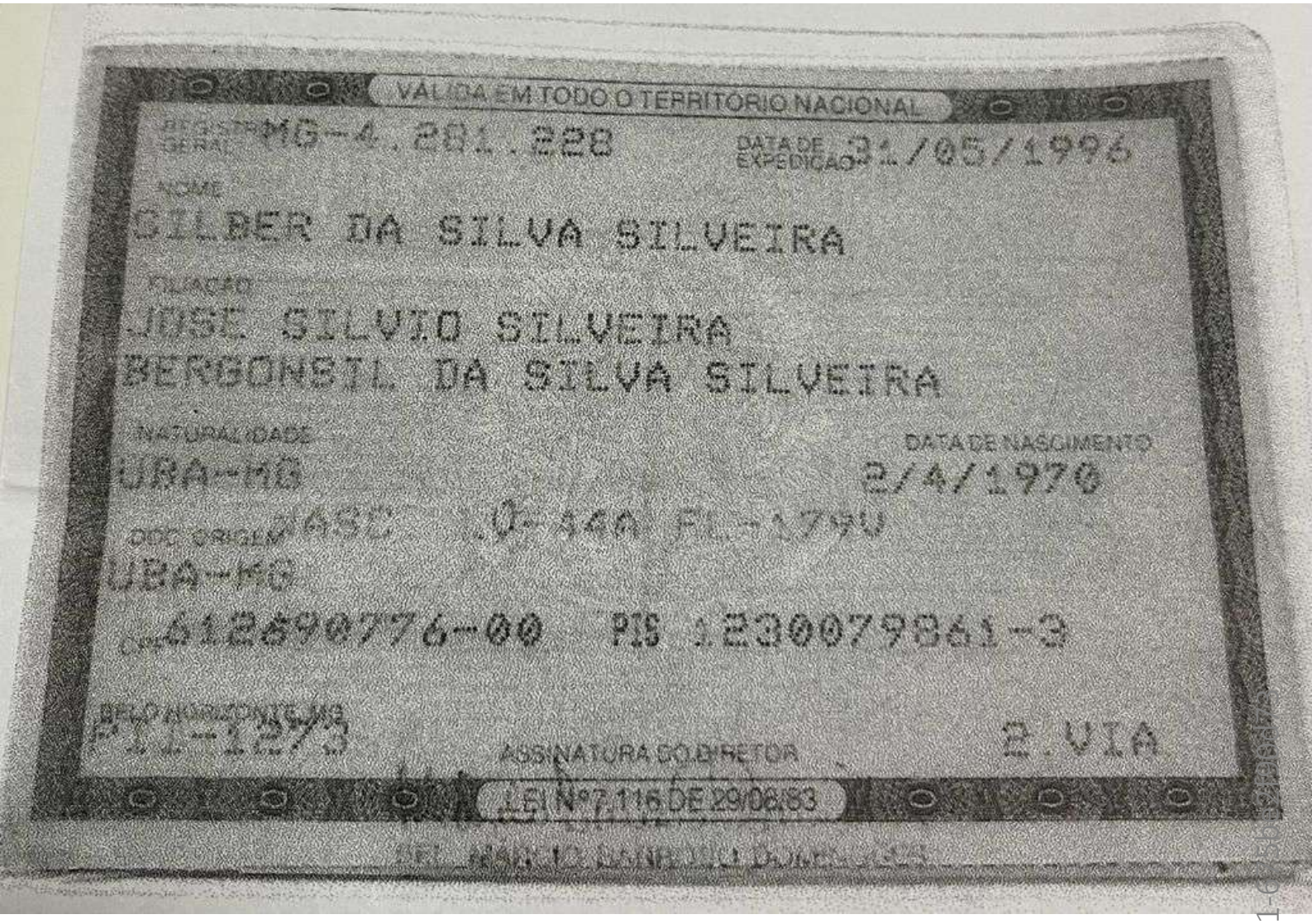
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.281.228 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1996

NOME
OILBER DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE SILVIO SILVEIRA
BERGONSIL DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE
URA-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/4/1970

DOC ORIGEM 6SE L.0-446 FL-179V
UBA-MG

CPF 412690776-00 PIS 1230079861-3

PELO ANALFABETO
P.I. 12/93

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – CEP: 36505-036 Ubá – MG, reuniram as seguintes pessoas: **Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; **Eduardo César Amaro**, Brasileiro, Solteiro, Fotógrafo, inscrito no CPF nº 038.544.056-18, e RG nº MG-6 292 724 PC/MG, residente na Rua Arlindo da Silva Costa, nº 60, Bairro: Palmeiras – Ubá-MG, CEP nº 36502-216; **Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016; **Rafael Marco Da Cruz**, Brasileiro, Casado, Mecânico, inscrito no CPF nº 057.545.366-40, e RG nº MG 12 553 102 SSP/MG, residente na Rua Luís Bigonha, nº 594, Apto 102, Bairro Louriçal, Ubá-MG, CEP nº 36505-050; **Celso Henrique Moreira Júnior**, Brasileiro, Solteiro, Músico, inscrito no CPF nº 038.148.416-54, e RG nº MG 10 616 923 SSP/MG, residente na Rua Tenente Coronel Assis Ataíde, 40 – Apto 302, Bairro Vitória - Ubá -MG, CEP nº 36500-230; **João da Cruz Gato**, Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF nº 197.487.016-20, e RG nº MG 1 114 789 SSP/MG, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, 43 – Centro – Ubá-MG, CEP nº 36500-008; e, **Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, com eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal, e a aprovação do Estatuto Social.

O Sr. **João da Cruz Gato** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sr. **Rafael Marco Da Cruz** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. João da Cruz Gato propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – Ubá – MG, CEP:365005-036 colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

diretoria para o quadriênio 22/01/2023 a 22/01/2027: **para Presidente Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; para **Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016, e para **Tesoureiro: Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito **Anderson Caneschi Badaró** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia João da Cruz Gato** deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **Rafael Marco Da Cruz, na função de secretário da Assembleia**, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Rafael Marco Da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

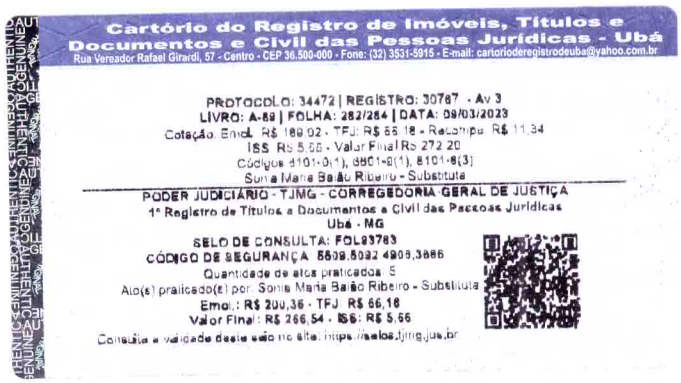

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34472 | REGISTRO: 30787 - Av 3
LIVRO: A-89 | FOLHA: 282/284 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18 - Recompe: R$ 11,34
ISS: R$ 5,66 - Valor Final R$ 272,20
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83783
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5609.5032 4908.3886
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 200,36 - TFJ: R$ 66,18
Valor Final: R$ 266,54 - ISS: R$ 5,66
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

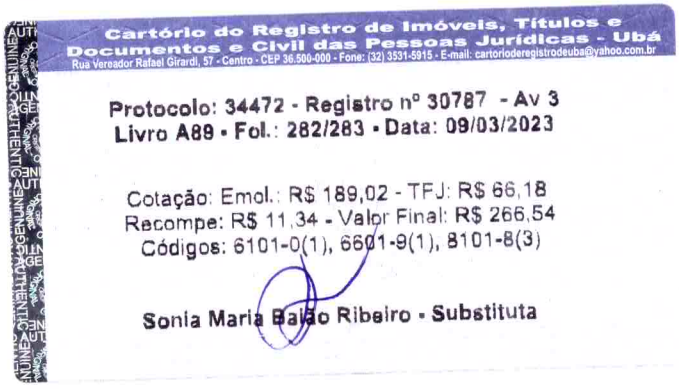

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34472 - Registro nº 30787 - Av 3
Livro A89 - Fol.: 282/283 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18
Recompe: R$ 11,34 - Valor Final: R$ 266,54
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADITIVO A ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

São informações adicionais à ATA:

I – Fazer valer em todos os documentos deste registro, o endereço da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, considerando correto o CEP:36505-036, referente à Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, que é a sede da Associação.

II – A Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá utiliza as iniciais ACRU como sigla.

III – Anderson Caneschi Badaró, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF número 926.782.386-87, e RG número M-6.627.415, residente na Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, Ubá/MG CEP: 36505-036 assina a ATA como presidente eleito no dia 22 de janeiro de 2023, juntamente com as assinaturas que já contam na ATA, do Presidente da Assembleia, João da Cruz Gato e do Secretário da Assembleia, Rafael Marco da Cruz.

Anderson C. Badaró

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

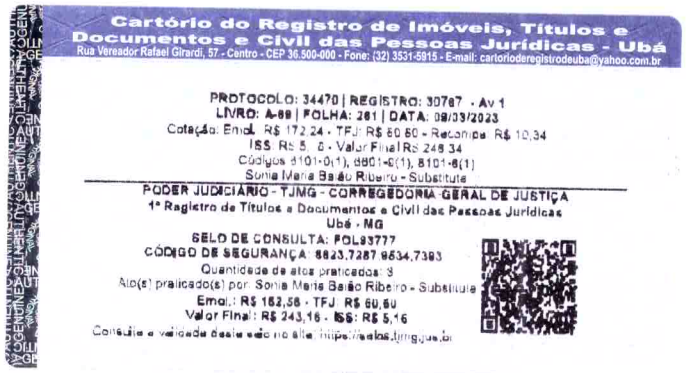

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34470 | REGISTRO: 30787 - Av 1
LIVRO: A-89 | FOLHA: 281 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol. R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34
ISS: R$ 5,16 - Valor Final R$ 248,34
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)
Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8823.7287.9534.7383
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 162,58 - TFJ: R$ 60,60
Valor Final: R$ 243,16 - ISS: R$ 5,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

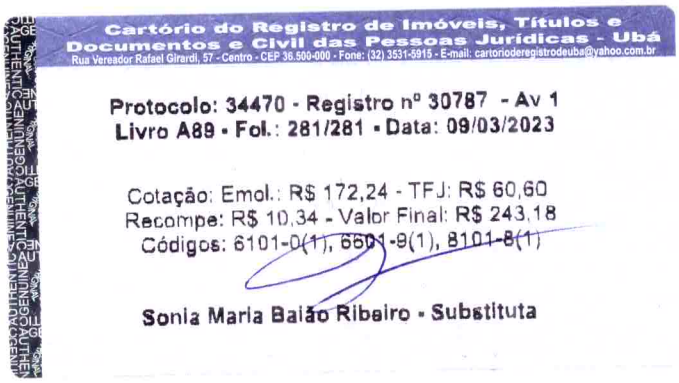

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34470 - Registro nº 30787 - Av 1
Livro A89 - Fol.: 281/281 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60
Recompe: R$ 10,34 - Valor Final: R$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – CEP: 36505-036 Ubá – MG, reuniram as seguintes pessoas: **Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; **Eduardo César Amaro**, Brasileiro, Solteiro, Fotógrafo, inscrito no CPF nº 038.544.056-18, e RG nº MG-6 292 724 PC/MG, residente na Rua Arlindo da Silva Costa, nº 60, Bairro: Palmeiras – Ubá-MG, CEP nº 36502-216; **Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016; **Rafael Marco Da Cruz**, Brasileiro, Casado, Mecânico, inscrito no CPF nº 057.545.366-40, e RG nº MG 12 553 102 SSP/MG, residente na Rua Luís Bigonha, nº 594, Apto 102, Bairro Louriçal, Ubá-MG, CEP nº 36505-050; **Celso Henrique Moreira Júnior**, Brasileiro, Solteiro, Músico, inscrito no CPF nº 038.148.416-54, e RG nº MG 10 616 923 SSP/MG, residente na Rua Tenente Coronel Assis Ataíde, 40 – Apto 302, Bairro Vitória - Ubá -MG, CEP nº 36500-230; **João da Cruz Gato**, Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF nº 197.487.016-20, e RG nº MG 1 114 789 SSP/MG, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, 43 – Centro – Ubá-MG, CEP nº 36500-008; e, **Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, com eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal, e a aprovação do Estatuto Social.

O Sr. **João da Cruz Gato** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sr. **Rafael Marco Da Cruz** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. João da Cruz Gato propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – Ubá – MG, CEP:365005-036 colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

diretoria para o quadriênio 22/01/2023 a 22/01/2027: **para Presidente Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; para **Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016, e para **Tesoureiro: Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito **Anderson Caneschi Badaró** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia João da Cruz Gato** deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **Rafael Marco Da Cruz, na função de secretário da Assembleia**, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Rafael Marco Da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

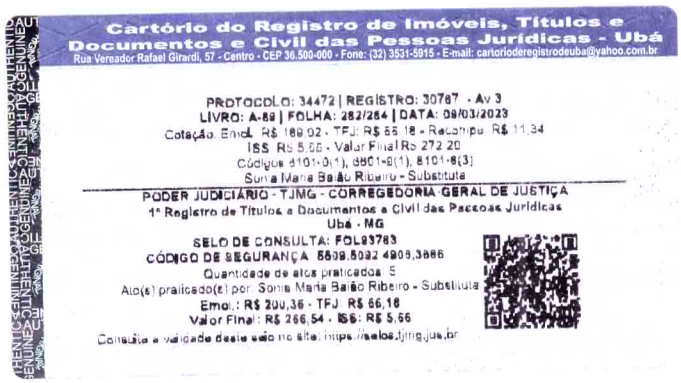

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34472 | REGISTRO: 30787 - Av 3
LIVRO: A-89 | FOLHA: 282/284 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18 - Recompe: R$ 11,34
ISS: R$ 5,66 - Valor Final R$ 272,20
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83783
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5609.5032 4908.3886
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 200,36 - TFJ: R$ 66,18
Valor Final: R$ 266,54 - ISS: R$ 5,66
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

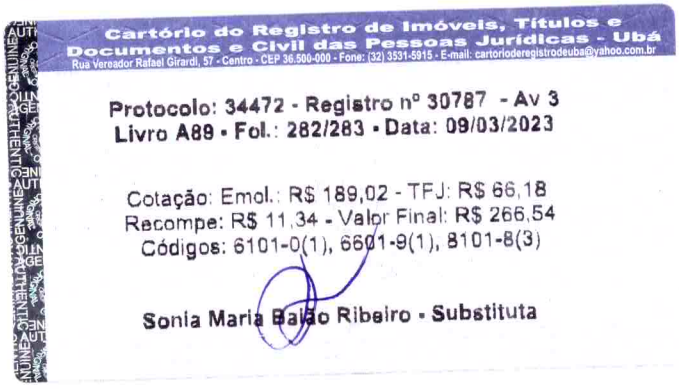

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34472 - Registro nº 30787 - Av 3
Livro A89 - Fol.: 282/283 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18
Recompe: R$ 11,34 - Valor Final: R$ 266,54
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADITIVO A ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

São informações adicionais à ATA:

I – Fazer valer em todos os documentos deste registro, o endereço da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, considerando correto o CEP:36505-036, referente à Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, que é a sede da Associação.

II – A Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá utiliza as iniciais ACRU como sigla.

III – Anderson Caneschi Badaró, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF número 926.782.386-87, e RG número M-6.627.415, residente na Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, Ubá/MG CEP: 36505-036 assina a ATA como presidente eleito no dia 22 de janeiro de 2023, juntamente com as assinaturas que já contam na ATA, do Presidente da Assembleia, João da Cruz Gato e do Secretário da Assembleia, Rafael Marco da Cruz.

Anderson C. Badaró

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

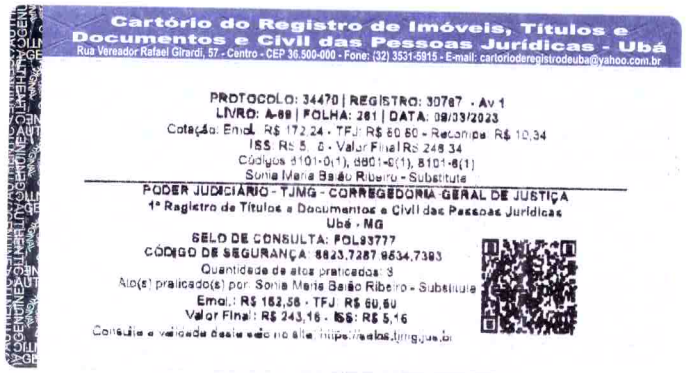

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34470 | REGISTRO: 30787 - Av 1
LIVRO: A-89 | FOLHA: 281 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol. R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34
ISS: R$ 5,16 - Valor Final R$ 248,34
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)
Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8823.7287.9534.7383
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 162,58 - TFJ: R$ 60,60
Valor Final: R$ 243,16 - ISS: R$ 5,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

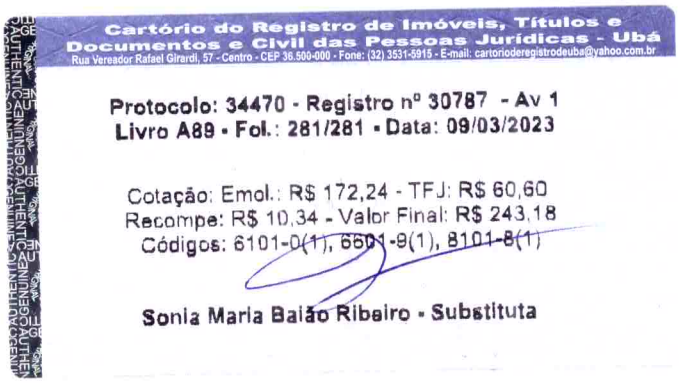

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34470 - Registro nº 30787 - Av 1
Livro A89 - Fol.: 281/281 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60
Recompe: R$ 10,34 - Valor Final: R$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ

Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, doravante denominada **ACRU**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária e composta por um número ilimitada de associados, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no município de Ubá, estado de Minas Gerais, com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, cidade de Ubá – MG, CEP nº 36500-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5° - Serão admitidos, de forma gratuita, como associados de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II
– Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Primeiro. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas, e a eles é resguardado o direito de votar nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
Zelar pelo nome da entidade, sendo sempre fiel ao Estatuto;
Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Sessão, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Verifique as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:

I- Transgredir o presente Estatuto;
II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
IV - Emitir opinião ou comportar-se de formar que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**.
V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**;
VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria contra a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** ou contra qualquer um de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa.

§ 2° Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria. Se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o *caput* deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recursos à Assembleia Geral.

§2º Interposto o recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no *caput* deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de dois terços dos seus membros, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral à procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** baixará ato dentro de 05 (cinco)

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2° Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

Art. 15. Nos processos de destituição por infração de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados fundadores, contribuintes ou efetivos, aplicam-se as disposições desta Sessão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO
Art. 16 - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ:**
Assembléia Geral (AG); Diretoria;
Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devendo ordinariamente ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço destes nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais a alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, órgão executivo e administrativo, será composta por **um Presidente, , um Secretário, e um Tesoureiro**

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Verifique as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitindo apenas uma reeleição, após a qual será vetada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** em atos públicos ou internos;
Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**;
Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria e organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 21 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

§1º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**
será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4B69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
ocumento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
erificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - O ato constitutivo é também reformável no tocante à administração na forma deste artigo e em conformidade com o art. 46, IV, Código Civil.

Art. 25 - A disssolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22/01/2023 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito
CPF nº 926.782.386-87

Silber da Silva Silveira Tesoureiro Eleito
CPF nº 612.690.776-00

Rafael Marco da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

Pedro Paulo Araújo Silveira – Secretário Eleito
CPF nº 138.635.536-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Dr. Welington Fernandes
Advogado
OAB/GO 61.016

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

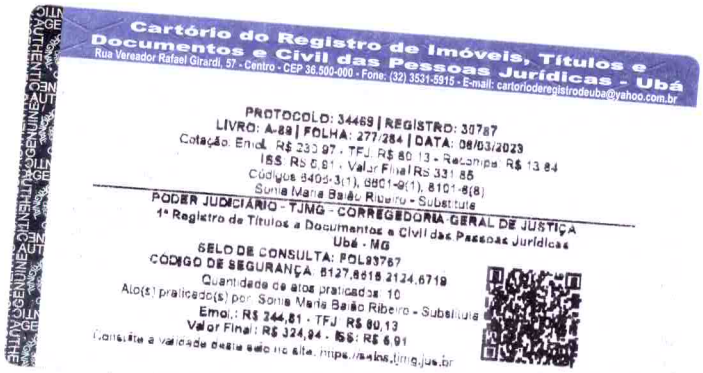

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34469 | REGISTRO: 30787
LIVRO: A-89 | FOLHA: 277/284 | DATA: 08/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 230,97 - TFJ: R$ 80,13 - Recompe: R$ 13,84
ISS: R$ 6,91 - Valor Final R$ 331,85
Códigos 6406-3(1), 6601-9(1), 8101-8(8)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL93767
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8127.8618.2124.6719
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 244,81 - TFJ: R$ 80,13
Valor Final: R$ 324,94 - ISS: R$ 6,91
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

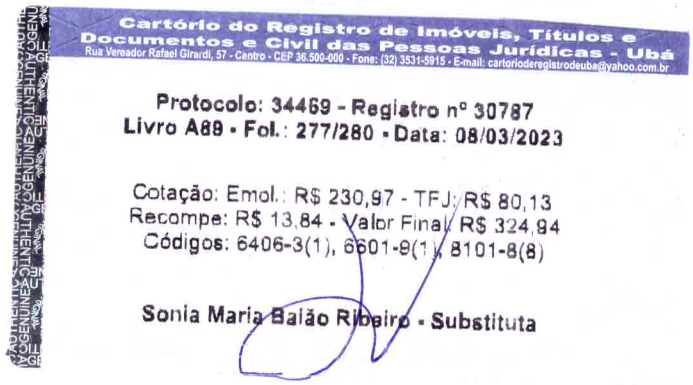

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34469 - Registro nº 30787
Livro A89 - Fol.: 277/280 - Data: 08/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 230,97 - TFJ: R$ 80,13
Recompe: R$ 13,84 - Valor Final R$ 324,94
Códigos: 6406-3(1), 6601-9(1), 8101-8(8)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB69-CF3A-E9B0-ACEF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB69-CF3A-E9B0-ACEF

Hash do Documento

5178A2E5721769EB819462650C413C299F1DC4355034DAFB9C461006CABA75E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

☑ Welington Fernandes Da Silva - 033.708.971-05 em 26/01/2023 17:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**2112022**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**13/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.861.574/0001-43**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6B7F5B55A142DC3BDF20CA48920DA626]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89960000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824250-4

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**2112022**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**13/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.861.574/0001-43**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6B7F5B55A142DC3BDF20CA48920DA626]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89960000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824250-4

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.17

0270400270

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROSELI BAT G BADARO *

AGENCIA: 270-4 CONTA: 5.068-7

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824250-4
Data do pagamento		10/03/2023
NRO de Referencia		2112022
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		13/03/2023
CNPJ		49861574/0001-43
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 031004

AUTENTICACAO SISBB:

E.5D1.BCF.9DB.D57.8B6

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	B. S. CANESCHI - ME				
Endereço:	RUA LUIZ BIGONHA 864 – B. LOURIÇAL		CNPJ:	13.957.614/0001-08	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.000
Nome do representante legal:	BRUNO SILVA CANESCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.957.614/0001-08 **MATRIZ**		**16/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
B. S. CANESCHI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Luiz Bigonha	**864**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**Lourical**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
poptvmidia@gmail.com	**(32) 3532-7131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **14:58:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31801142577	**2135**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **B. S. CANESCHI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173600989337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

2 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/086.411-1	J173600989337	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180114257-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): BRUNO DA SILVA CANESCHI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS CANESCHI	LUCINEZ DA SILVA CANESCHI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/12/1988	15665873	SSP	MG	082.088.766-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LUIZ BIGONHA	864

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LOURICAL	36500000

MUNICÍPIO	UF
UBA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: B. S. CANESCHI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA Luiz Bigonha	864

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	Lourical	36500000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBA	MG	BRASIL	poptvmidia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1,00	UM REAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
5912099

Atividades secundárias
5911102
6110803
7312200

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
16/07/2011	13.957.614/0001-08			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
_____/_____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173600989337

MG90480837

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/086.411-1	J173600989337	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B. S. CANESCHI - ME, de nire 3180114257-7 e protocolado sob o número 17/086.411-1 em 02/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6215928, em 07/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CABREIRA E CHIRICO LTDA				
Endereço:	AV.EDSON MORAES PACHECO 450 – GALPAO B		CNPJ:	29.101.017/0001-17	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.381
Nome do representante legal:	MARCOS TRINDADE CHIRICO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210967230	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CABREIRA & CHIRICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2127869444

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

29 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.515-5	MGN2127869444	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CABREIRA & CHIRICO LTDA

CNPJ: 29.101.017/0001-17- NIRE: 31.2.1096723-0

BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão parcial, portadora da Carteira de Identidade nº. 117.063-96 expedida pelo SSP/MG, inscrita sob o CPF sob o nº. 050.871.666-79, residente e domiciliada na Rua Doutor Ângelo Barletta, número 164, apt 102, Centro, Ubá - MG - CEP: 36.500-057.

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**CABREIRA & CHIRICO LTDA**" com sede na Avenida Edson Morais Pacheco, número 450, Galpão B, Ligação - Ubá – MG – CEP: 36.500-381, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.101.017/0001-17, devidamente registrada na JUCEMG o sob o Nire 31.2.1096723-0, por despacho em 20/11/2017, resolvem proceder com está alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Neste ato a sócia **BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO**, já qualificada acima, **retira-se** da sociedade **cedendo** e **transferindo** a totalidade de suas 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio remanescente na sociedade, **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, já qualificado acima, pelo preço certo e ajustado de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente recebidos neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo, plena, rasa, e irrevogável quitação, para nada reclamar seja a que título for.

Mediante as alterações ocorridas o sócio resolve **CONSOLIDAR** a **CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**, que passa a ter a seguinte e nova redação:

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, são integralizados neste ato em moeda corrente do país, e, assim distribuída para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	20.000	R$ 20.000,00	100
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

2 – CRIAÇÃO DE FILIAL

Fica criada a filial que será estabelecida na Rua México nº 41, sala 1503, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.031-144 e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com **objeto social de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Em virtude das alterações feitas, fica **APROVADA** a **CONSOLIDAÇÃO** do **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação, já adaptada às disposições do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CABREIRA & CHIRICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO
A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**CABREIRA & CHIRICO LTDA**", o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Edson Morais Pacheco, número 450, Galpão B, Ligação - Ubá – MG – CEP: 36.500-381, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL
A sociedade tem por Objeto Social na **Matriz:** as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, e na **Filial:** Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social subscrito é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, são integralizados neste ato em moeda corrente do país, e, assim distribuída para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	20.000	R$ 20.000,00	100
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da Sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, já qualificada acima, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social da sociedade, podendo representa-la em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, bem como, praticar todo e quaisquer atos de interesse, para assegurar o pleno funcionamento da sociedade, podendo também nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos para representar a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador da sociedade, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS
O sócio poderá ceder ou transferir as suas cotas-partes do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CLÁUSULA NONA - DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O sócio declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

No eventual falecimento da sócia ou de declaração judicial de interdição, a sociedade continuará existindo, devendo ser levantado um Balanço Geral para apuração dos haveres do sócio falecido ou judicialmente interditada, para fins de pagamento aos herdeiros naturais que continuarão como sócios, mediante alteração contratual, na mesma proporção da falecida ou interdita;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia com observância da Lei nº. 10.406/2002 de 10/01/2002 e a Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

A contratante elege o foro desta Cidade, independentemente de seus domicílios atuais ou futuros para postularem direitos e obrigações com fundamento no presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ubá - MG, 16 de Dezembro de 2021

_____

MARCOS TRINDADE CHIRICO

_____

BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.515-5	MGN2127869444	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.871.666-79	BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/001.515-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8998661 em 12/01/2022 da empresa 3121096723-0 CABREIRA & CHIRICO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390159980-5	29.101.017/0002-06	RUA MEXICO 00041 APT 1503 - BAIRRO CENTRO CEP 20031-905 - RIO DE JANEIRO/ RJ

12 de jan de 2022

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, de NIRE 3121096723-0 e protocolado sob o número 22/001.515-5 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8998661, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO
050.871.666-79	BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/001.515-5.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.101.017/0001-17 **MATRIZ**		**20/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
CABREIRA & CHIRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
------	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDSON MORAES PACHECO	**450**	**GALPAOB**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-381	**LIGACAO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MONTANOESTOFADOS.COM.BR	**(32) 3532-7319/ (32) 3532-2472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:39:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CHIRICO E CHIRICO LTDA – MONTANO DESIGN				
Endereço:	AV.EDSON MORAES PACHECO 450 – GALPAO C		CNPJ:	31.108.692/0001-10	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.381
Nome do representante legal:	MARCOS TRINDADE CHIRICO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211145829	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHIRICO & CHIRICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2101142193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

UBA
Local

22 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/855.911-9	MGE2101142193	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIRICO & CHIRICO LTDA

CNPJ: 31.108.692/0001-10
NIRE: 31.2.1114582-9

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação "**CHIRICO & CHIRICO LTDA**", com o seu nome fantasia **MONTANO DESIGN**, com sua sede e foro estabelecida na Avenida Edson Morais Pacheco, nº. 450, Galpão C, Caixa Postal 1.047, Jardim Alves do Vale - Ubá - MG - CEP: 36.500-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0001-10, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº. 31.2.1114582-9, por despacho em 03/08/2018, resolve na melhor forma de direito, altera o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CRIAÇÃO DA FILIAL
Neste ato a sócia resolve criar uma **filial** situada na: **Rua do Rezende nº 198, sobreloja 207, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.231-092** e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com objeto social de **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**.

Em virtude das alterações feitas, fica **APROVADA** a **CONSOLIDAÇÃO** do **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação, já adaptada às disposições do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/02:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHIRICO & CHIRICO LTDA

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **CHIRICO & CHIRICO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **MONTANO DESIGN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é fabricação de moveis de madeira ou com predominância de madeira, comercio varejista de moveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como acessórios para indústria moveleira e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Avenida Edson Morais Pacheco, nº. 450, Galpão C, Caixa Postal 1.047, Jardim Alves do Vale - Ubá - MG - CEP: 36.500-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0001-10, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui as seguintes filiais:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Este acesso deverá ocorrer em até 90 dias corridos com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Filial 01: Estabelecida na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº. 1129, Loja, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0002-09, com o objeto social de comércio varejista de móveis, comercio varejista de acessórios, peças, para indústria moveleira, em loja física e pela internet - ecommerce com nome de fantasia "**OUTLET SÓ SOFÁ**".

Filial 02: Estabelecida na Rua do Rezende nº 198, sobreloja 207, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.231-092 e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com objeto social de **serviços combinados de escritório e apoio administrativo**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se para a sócia da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	10.000	R$ 10.000,00	100
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Ubá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ubá – MG, 16 de Dezembro de 2021

_____

MARCOS TRINDADE CHIRICO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/855.911-9	MGE2101142193	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/855.911-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8998415 em 12/01/2022 da empresa 3121114582-9 CHIRICO & CHIRICO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390159977-5	31.108.692/0003-81	RUA DO REZENDE 00198 SBL 207 - BAIRRO CENTRO CEP 20231-092 - RIO DE JANEIRO/RJ

12 de jan de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, de NIRE 3121114582-9 e protocolado sob o número 21/855.911-9 em 04/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8998415, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/855.911-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.108.692/0001-10 **MATRIZ**		**03/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
CHIRICO & CHIRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTANO DESIGN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDSON MORAIS PACHECO	**450**	**GALPAOC - CX PST 1047**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-340	**JARDIM ALVES DO VALE**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CONSTARASSESSORIA.COM.BR	**(32) 3541-0526**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:36:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LDTA				
Endereço:	RUA TENENTE PEDRO BATALHA 211		CNPJ:	11.786.003/0001-19	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.200
Nome do representante legal:	RENAN GOMES CANESCHI BADARO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49861574/0001-43 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.786.003/0001-19 **MATRIZ**		**08/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE PEDRO BATALHA	**235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**CENTRO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALMIRBADARO@IG.COM.BR	**(32) 3532-2472/ (32) 3531-5857**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:43:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208763282	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2237342836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

26 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.304-1	MGN2237342836	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONSTAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
5ª alteração contratual

Valmir Badaró, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 15/02/1968, residente nesta cidade de Ubá- MG, a Rua Tenente Pedro Batalha, nº 235, 2º andar, Centro CEP 36500-200, portador da C.I n° M-4.562.682, expedida pela SSP/MG e do CPF 551.959.976-91;

Paulo Henrique da Silva Gomes, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, natural de Ubá- MG, nascido em 09/07/1972, residente e domiciliado nesta cidade de Ubá-MG, a Rua Jose J. Vieira, n°155, bairro São José, CEP: 36501-144, portador da C.I n° M-. 5.507.630 expedida pela SSP/MG e do CPF 773.574.426-91; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, devidamente registrada, inscrita no CNPJ sob o n° 11.786.003/0001-19 resolveram de comum acordo alterar o Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Re-Ratifica a 4º alteração feita em 15/01/2021 sob o registro nº 8301579, dessa forma o capital social volta a ser de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo 20.000,00 já integralizados anteriormente, mais a integralização do um imóvel, de propriedade do titular/administrador Valmir Badaró, casa de morada situada no prolongamento da Rua Tenente Pedro Batalha, nº 211, nesta cidade de Ubá- MG, com seguintes medidas de e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para referida rua, 30,00 (trinta metros) de extensão confrontando com Nelson Carlos Cruz e mais 30,00 (trinta metros) confrontando com Flavia Aparecida, cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob os n°s 01.01.0403.001 e 01.01076.0403.002e havidos conforme consta no livro n º 2-CR, folha nº 008, R-01 da matricula 25.896 do Cartório de Registros de Imóveis da comarca Ubá MG, no valor de R$90.140,00 (Noventa mil, cento e quarenta reais), mais um valor de R$9.860,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais) em moeda corrente no país.

Para efeito outorga uxória, o cônjuge Roseli Batalha Gomes Badaró, brasileira, funcionária pública municipal aposentada, nascida na cidade de Ubá-MG em 05/12/1964, C.I M-3.513.272 E CPF 557.071816-87, residente e domiciliada a Rua Tenente Pedro Batalha 235, 2º andar, Centro, CEP: 36500-200 Ubá, MG do titular que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada.

Cláusula Segunda: O sócio VALMIR BADARÓ, cede através de venda 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para RENAN GOMES CANESCHI BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 05/08/1998, nº do CPF 120.443.336-43, documento de identidade 18868125, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200, que passa a fazer parte da sociedade.

O sócio PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES cede através de venda 1.200 (mil e duzentas) cotas de capital, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, para RENAN GOMES CANESCHI BADARO.

Cláusula Terceira: Tendo em vista a retificação do capital social, agora R$120.000,00 (Cento e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 141 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi assinada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

vinte mil reais) divididos em R$1,00 (um real) e a entrada do sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, o capital social passa ser distribuído da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00
TOTALIZANDO .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00

Cláusula Quarta: Altera a administração, assim a cláusula QUINTA passa a receber a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, ao qual será conferido o direito de uso da denominação social somente para os negócios da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Contrato de constituição CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Clausula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, com sede na Rua Tenente Pedro Batalha 235, Centro, CEP: 36500-200– UbáMG.

Clausula Segunda: O objeto social é Prestação de serviços de assessoria contábil, fiscal e previdenciária a empresas e pessoas, organização a serviços de empresas.

Clausula Terceira: O capital social é de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em R$1,00 (um real) cada uma, passa ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00
TOTALIZANDO .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00

Clausula Quarta: A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2010 e o prazo é indeterminado.

Clausula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, ao qual será conferido o direito de uso da denominação social somente para os negócios da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de precarização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sexta: Os administradores e ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pro- Labore.

Clausula Sétima: O lucros e prejuízos apurados em balanço, que dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados a conta "lucros acumulados".

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente antes do balanço final, poderá ser distribuído aos sócios independente da participação de cada um no capital social.

Clausula Oitava: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores aumento/ redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de recuperação judicial e/ou extra judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelos sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula Nona: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes na legislação em vigor, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e legislação pertinente as sociedades empresarias limitadas. Fica eleito o Foro dessa Comarca para qualquer ação fundada nesse documento renunciando a qualquer outro por motivo especial que seja.

Ubá, 26 de agosto de 2022

Valmir Badaró
Sócio

Paulo Henrique da Silva Gomes
Sócio

Roseli Batalha Gomes Badaró

Renan Gomes Caneschi Badaró
Sócio/Administrador

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.304-1	MGN2237342836	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, de NIRE 3120876328-2 e protocolado sob o número 22/443.304-1 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9561160, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 18:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/443.304-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MP CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELLI				
Endereço:	RUA GOVERNADOR BIAS FORTES ,155 , ELDORADO		CNPJ:	08.174.420/0001-04	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36504090
Nome do representante legal:	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49861574000143 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 09 de março de 2023.

BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA:12355431612

Assinado de forma digital por BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA:12355431612
Dados: 2023.03.10 14:30:48 -03'00'

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.174.420/0001-04 **MATRIZ**		**14/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR BIAS FORTES	**155**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**ELDORADO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPCONTAB@OI.COM.BR	**(32) 3531-4203**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **17:48:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000935784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

UBA
Local

8 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.211-1	MGP2000935784	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05

Nome Empresarial da Sociedade **MP PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

MARCELO CORREA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascimento: 15/11/1968, contador: CRC 44953-7/MG, CPF: 67474616653- CI: M4844053SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Governador Bias Fortes nº 155, bairro eldorado, Ubá-MG, CEP: 36504-090 ;

RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CONTADOR CRC-109471/O-9 , nascido em 25/12/80, portador do CPF nº 048.139.126-64, CI MG-11488473 SSPMG, residente à Rua Pio XII nº 415, fds, centro em Senador Firmino-MG, CEP: 36546-000;

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "**MP PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA .** .inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.174.420/0001-04, com sede na Av. Governador Bias Fortes nº 155, Bairro Eldorado Ubá-MG – CEP 36504-090, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3120760778-3 em 14/07/2006**, resolvem, de comum acordo, alterar e transformar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. Os sócios **MARCELO CORREA PAIVA e RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio ora admitido **BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1993, contador, CRCMG-124.164-O, CPF: 123.554.316-12, CI MG 17624861 PCMG , residente à Rua Santa Magna nº 150 Apto 302 , bairro eldorado, UbáMG, CEP:36504-098,** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;
2. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R$)
BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA	100%	100	104.500,00
Totais	100%	100	104.500,00

3.Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

4. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

5. A administração da sociedade caberá a BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

6. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. devendo ser

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

indicado o seu número, órgão expedidor e a Unidade da Federação onde foi emitida),

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
OU
O acervo desta empresa, no valor de R$.4.000,00 (Quatro mil reais), foi aumentado para R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA- EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

TITULAR: BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1993, contador, CRC nº124.164-O, CPF: 123.554.316-12, CI MG , residente à Rua Santa Magna nº Apto , bairro eldorado, UbáMG, CEP:

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial . MP CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONSULTORIA- EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Governador Bias Fortes nº 155,

Bairro Eldorado Ubá-MG, CEP:36504-090

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, TRIBUTARIA, PATRIMONIAL E EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE INFORMATICA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de ca CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Ubá-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Ubá-MG, 20 de Novembro de 2020.

MARCELO CORREA PAIVA

RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de ca CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.211-1	MGP2000935784	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, de NIRE 3160100493-6 e protocolado sob o número 20/783.211-1 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601004936, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/783.211-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				
Endereço:	RUA TENENTE PEDRO BATALHA 223 – CAXANGA -		CNPJ:	38.158.669/0001.89	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.200
Nome do representante legal:	RENAN G. C.BADARO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861 574/0001-43 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.158.669/0001-89 **MATRIZ**		**20/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE PEDRO BATALHA	**223**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-200	**CAXANGA**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CONSTARASSESSORIA.COM.BR	**(32) 3532-2472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **09:09:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211812221	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2251372434

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

29 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.038-4	MGN2251372434	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. RENAN GOMES CANESCHI BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 05/08/1998, nº do CPF 120.443.336-43, documento de identidade 18868125, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200 e

2. VALMIR BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 551.959.976-91, documento de identidade 456682, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200.

Promovem a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VALMIR BADARÓ, cede 2.000 (dois mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ.

O capital social, de R$200.000,00 (duzentos mil), dividido em 200.000 cotas de R$1,00, cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00
TOTALIZANDO .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a administração, assim a cláusula oitava passa a receber a seguinte redação:

"Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). "

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Segunda - O objeto social é COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 223, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MG, CEP 36.500-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00
TOTALIZANDO .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 29 de JULHO de 2022.

RENAN GOMES CANESCHI BADARO
Sócio/Administrador

VALMIR BADARO
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.038-4	MGN2251372434	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 3121181222-1 e protocolado sob o número 22/391.038-4 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9516761, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2022, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/391.038-4.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	TOTAL IMPRESSORA LTDA				
Endereço:	RUA LUIZ BIGONHA 39 LOJA 02 B. LOURIÇAL		CNPJ:	11.726.386/0001-30	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.050
Nome do representante legal:	RAFAEL GOMES CANESCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.961.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213142207	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOTAL IMPRESSORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2201156104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

UBA
Local

21 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.586-3	MGE2201156104	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TOTAL IMPRESSORA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL GOMES CANESCHI, Empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº MG11266094 , SSP MG, e CPF nº 054.925.086-79, residente e domiciliado na Rua Luizinha Pacheco, nº 309, Bairro Louriçal, Cep: 36505-064 e CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA , Empresária, brasileira, solteira, portadora do documentos de identidade nº MG18870111 , SSP MG, e CPF nº 106.723.786-04, residente e domiciliado(a) na Rua Luizinha Pacheco, nº 309, Bairro Louriçal, Cep: 36505-064, Ubá – Minas Gerais; únicos sócios da firma TOTAL IMPRESSORA LTDA com sede na Rua Luiz Bigonha, 39, loja 02, Bairro Louriçal, Cep: 36505-050, Ubá – Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial Minas Gerais, sob o NIRE 31213142207 e no CNPJ sob nº 11.726.386/0001-30, resolvem de comum acordo alterarem o contrato social e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: Fica extinta a filial com sede na Avenida Cristiano Roças, Nº 13 ; loja B, CEP 36500017, bairro Centro na cidade de Ubá – MG, CNPJ: 11.726.386/0002-10, NIRE: 3190289858-8.

SEGUNDA — Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial TOTAL IMPRESSORA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Luiz Bigonha, 39, loja 02, Bairro Louriçal, Cep: 36505-050, Ubá – Minas Gerais.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

TERCEIRA - O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 cotas de capital social no valor de R$ 1,00(Um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente integralizado pelos sócios:

RAFAEL GOMES CANESCHI	5000 QUOTAS	R$ 5.000,00
CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA	5000 QUOTAS	R$ 5.000,00
TOTAL	10000 QUOTAS	R$ 10.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios, RAFAEL GOMES CANESCHI e CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Os sócios que vierem a prestar serviços à sociedade poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pró-Labore.

SEXTA - O início das atividades foi 24/03/2010 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente, poderá ser distribuído aos sócios independente da participação de cada um no capital social.

DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, salvo se a maioria absoluta do capital social decidir pela exclusão dos mesmos. Neste caso, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e o pagamento se dará em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único: Em caso do(s) herdeiro(s), vierem a ocupar o quadro societário da sociedade, a função de administrador até então exercida pelo interditado ou falecido, não será repassada ao(s) novo(s) sócio(s) herdeiro (s). (Parágrafo único, Artigo 1060 da Lei 10.406/2002). s.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada digitalmente e registrado na JUCEMG.

Ubá, 21 de DEZEMBRO de 2022

RAFAEL GOMES CANESCHI

CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.586-3	MGE2201156104	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, de NIRE 3121314220-7 e protocolado sob o número 23/015.586-3 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9917138, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/015.586-3.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.726.386/0001-30 **MATRIZ**		**24/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
TOTAL IMPRESSORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL IMPRESSORA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BIGONHA	**39**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-050	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCANESCHI@HOTMAIL.COM	**(32) 3532-4216**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **15:01:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA				
Endereço:	Rua Angelo Sperandio,58 Campo de Aviação em Ubá - MG		CNPJ:	25.474.875/0001-56	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.000
Nome do representante legal:	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49 861 574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202949406	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2010121110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.338-7	MGN2010121110	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06
VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.474.875/0001-56

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão total de bens, residente à Rua Mauri Martins de Oliveira, n° 180, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-150, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, nascida em 05/08/1976, portadora do CPF 001.153.216-59 e da Carteira de Identidade n° M-6.957.499;
VAGNER JOSE VALVERDE, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente à Rua Teixeira Soares, n° 61, Bairro Industrial, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-082, nascido em 19/03/1980, portador do CPF n° 045.332.806-76 e Carteira de Identidade n/ M-9.197.365, filho de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes e
VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, residente à Rua Carmem Delázari Candian, n° 75, Bairro Residencial São José, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.503-104, nascida em 23/09/1982, portadora do CPF n° 049.061.896-01 e da Carteira de Identidade n° MG-12.223.845 SSP/MG expedida em 12/01/1999, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **VALVERDE INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA,** devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 31202949406, inscrita no CNPJ sob o n° 25.474.875/0001-56 resolveram de comum acordo alterar o Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E TRANSFERENCIA DE COTAS

Retira-se a sócia **VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO** com de 24(vinte de quatro) cotas no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que transfere 12 (doze) cotas para a sócia **VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA,** que passa a possuir 50 (cinquenta) cotas no valor de 4000,00 (quatro mil reais) cada perfazendo 50 (cinquenta) quotas no total de 200.000,00 (duzentos mil reais). E para **VAGNER JOSE VALVERDE** também transfere 12 (doze) cotas, que passa a possuir 50 (cinquenta) cotas no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) cada perfazendo 50 (cinquenta) quotas no total de 200.000,00 (duzentos mil reais).

As cotas transferidas serão pagas em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas a contar 30 (trinta) dias após da data do registro da alteração no órgão competente.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

VAGNER JOSE VALVERDE	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
TOTAL DO CAPITAL	**100 QUOTAS**	**R$ 400.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os quais assinarão em conjunto e/ou separadamente em negócios do objetivo social da empresa;

À vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social na seguinte forma:

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhãototal de bens, residente à Rua Mauri Martins de Oliveira, n° 180, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-150, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, nascida em 05/08/1976, portadora do CPF 001.153.216-59 e da Carteira de Identidade n° M-6.957.499; **VAGNER JOSE VALVERDE,** brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente à Rua Teixeira Soares, n° 61, Bairro Industrial, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-082, nascido em 19/03/1980, portador do CPF n° 045.332.806-76 e Carteira de Identidade n/ M-9.197.365, filho de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **VALVERDE INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA,** devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 31202949406 em 03/11/1988.

PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada continua girando sob a denominação Social de **VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA ME,** com sede à Rua Ângelo Sperandio, 58, Campo de Aviação em Ubá-MG, CEP: 36.503-250.

SEGUNDA: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 100 (cem)quotas no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) cada, ficando assim distribuídos entre ossócios da seguinte forma:

VAGNER JOSE VALVERDE	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
TOTAL DO CAPITAL		**R$ 400.000,00**

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 15/11/88 e o prazo de duraçãocontinua por tempo indeterminado, podendo ainda abrir escritórios, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional;

QUARTA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os quais assinarãoem conjunto e/ou separadamente em negócios do objetivo social da empresa;

QUINTA: A título de pró-labore os sócios continuam tendo uma retirada mensal variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação em vigor;

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas com consentimento dos sócios.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a **31 de dezembro** de cada ano ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção do capital de cada um, havendo lucro, será mantido na conta **Lucros Acumulados,** e posteriormente divididos entre os sócios se assim decidirem.

DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, ficando o proprietário da sua parte na sociedade os herdeiros reais, nomeando-se por escrito o que representará **"DE CUJOS"** na sociedade. Havendo interesse perfeita harmonia entre as partes a sociedade continuará suas atividades, não sendo isto possível os haveres do extinto serão apurados por via de um **Balanço Especial,** assinado pelos herdeiros ou representantes
legais e pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Ubá-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme **Art. 1.011, §1°, C.C/2002.**

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada digitalmente e registrado na JUCEMG.

Ubá – MG, 23 de Julho de 2020.

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
VAGNER JOSE VALVERDE
VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.338-7	MGN2010121110	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA - ME, de NIRE 3120294940-6 e protocolado sob o número 20/437.338-7 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7936313, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.338-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.474.875/0001-56 **MATRIZ**		**03/11/1988**

NOME EMPRESARIAL
VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO SPERANDIO	**58**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**CAMPO DE AVIACAO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valverde@valverde.ind.br	**(32) 3539-4250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:30:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Schuvaan					
Endereço:	Rua Presidente Nadice nº 69					
Município:	Ubá			UF:	MG	CEP: 36502-310
RG:	MG 14 216 302	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	058[illegible]66 96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.961.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Adriana Schuvaan

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

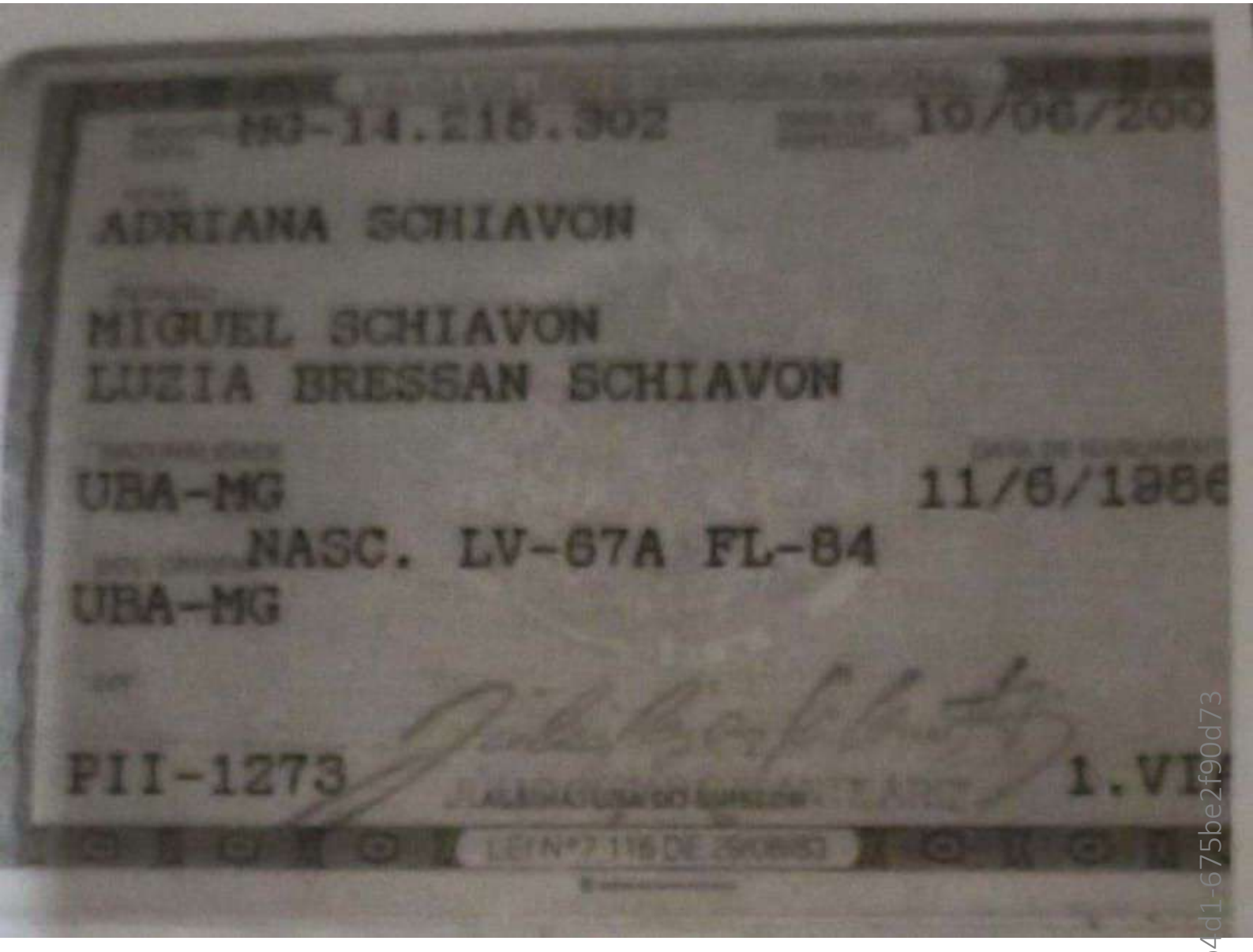
MG-14.215.302 10/06/200

ADRIANA SCHIAVON

MIGUEL SCHIAVON
LUZIA BRESSAN SCHIAVON

UBA-MG 11/6/1986

NASC. LV-67A FL-84
UBA-MG

PII-1273 1.VI

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

ROTEIRO: 009 - 0019 - 396 - 5259
MATRÍCULA: 1067037-2023-2-6
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **23/02/2023**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001067037-0**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **106** Lim. Max.: **121**

WELINTON DE PAIVA

RUA ANTONIO HOMEM DA COSTA, 80 - AREA R QUINHAO 02 - 36500000

PALMEIRAS
UBA (AG: 19)

CNPJ/CPF/RANI: 99X.XXX.XX6-49
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1067037-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N7028959895

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/01/2023	14/02/2023	28	16/03/2023

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fevereiro / 2023	02/03/2023	R$ 49,47

NOTA FISCAL Nº: 000.583.803 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:15/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e
chave de acesso:
3123 0219 5276 3900 0158 6600 2000 5838 0310 2795 9927

Protocolo de Autorização:
1312300008880899 - 15/02/2023 17:00:37

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Custo de Disponibilidade				48,54	1,48	48,54	18	8,73	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 01/2023				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2023				0,87	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2023				0,02	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				**49,47**	**1,48**	**48,54**		**8,73**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	39,81	0,6671	0,26
COFINS	39,81	3,0729	1,22
ICMS	48,54	18,00	8,73

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV/23	29
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	32
OUT/22	29
SET/22	33
AGO/22	31
JUL/22	29
JUN/22	33
MAI/22	28
ABR/22	30
MAR/22	28
FEV/22	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7028959895	Energia ativa em kWh	Ponta	2899	2933	1	34
N7028959895	Energia injetada	Ponta	6239	6239	1	0

RESERVADO AO FISCO

Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002

COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

pix

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

Quer mais facilidade ? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ATENÇÃO

- UC com Micro Geração conforme REH 482/2012.
- Saldo Acumulado: 255. A expirar no próximo ciclo: 0
- Rota rural - Leitura plurimensal - Art. 288 da Res. 1000 - ANEEL

CANAL DE CONTATO

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	999,00	999,00
FIC	4,00	0,00	999,00	999,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI		13,00		

Conjunto: Ubá 3

Referência: 12/2022
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 106 a 121

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
FEV/23	303,00										
JAN/23	29,00 *										
DEZ/22	319,00										
NOV/22	25,00 *										
OUT/22	328,00										
SET/22	25,00 *										
AGO/22	282,00										
JUL/22	23,00 *										
JUN/22	312,00										
MAI/22	22,00										
ABR/22	298,00										
MAR/22	21,00 *										
FEV/22	301,00										
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO	

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	9,86	19,93
Compra de energia	17,58	35,54
Serviço de transmissão	2,97	6,00
Encargos setoriais	7,92	16,01
Impostos diretos e encargos	11,14	22,52
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**49,47**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2022): R$ 21,83

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 17/01/2023 — **Leitura Atual:** 14/02/2023 — **Dias:** 28

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	2.933,00	2.899,00	1,00	0,00			34,00	50,00
INJ	Ponta	6.239,00	6.239,00	1,00	0,00			0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 032 0196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234
Ouvidoria Energisa: 0800 020 1212 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Caixa Econômica Federal / Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco Mercantil do Brasil / Santander / Banco do Brasil / Sicredi / Banco Inter / Banco Itaú

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Tribanco / Bancoob (Sicoob)

Autoatendimento e Internet:
Banco Itaú / Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil / Bradesco / Santander / Bancoob (Sicoob) / Sicredi / Mercantil do Brasil / Banco Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
32 9 8426-1352

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon

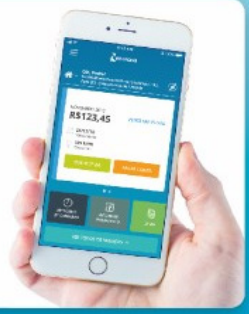

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Danielle Marques de Oliveira					
Endereço:	Av. Beira Rio					
Município:	Ubá			UF:	MG	CEP: 36500090
RG:	MG/19140xx	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	04701722681	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Danielle Marques de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. min.:** 117 **Lim. max.:** 133

DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA

RUA VICENTE LEITE 21 APTO 402 - CENTRO
CEP 36500009 - UBA / MG (AG: 19)
Roteiro: 15-0019-070-8998

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1252267-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
651607

CPF/CNPJ/RANI: 047.617.226-81

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2023	06/04/2023	R$ 229,13

NOTA FISCAL N° 1822042 - SÉRIE :001
DATA EMISSÂO/APRESENTAÇÂO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e
Chave de Acesso
3123 0219 5276 3900 0158 6600 1001 8220 4220 4878 3798

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2022): R$ 96,09

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N° Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	24/03/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	209	0,970950	202,93	6,21	202,93	18	36,52	0,766410
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA				22,27	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2022				0,06	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2022				3,83	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2022				0,04	0,00		0	0,00	
TOTAL:				**229,13**	**6,21**	**202,93**		**36,52**	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO / **Nº DIAS FAT**

FEV/22		33
MAR/22		28
ABR/22		29
MAI/22	85	31
JUN/22	149	31
JUL/22	205	30
AGO/22	195	30
SET/22	189	31
OUT/22	162	30
NOV/22	205	29
DEZ/22	220	30
JAN/23	188	30
Média	178	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	166,39	0,6671	1,10
COFINS	166,39	3,0729	5,11
ICMS	202,93	18,00	36,52

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
651607	kWh	Total	22142	22351	1	209

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00012522678
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 24/02/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.720004 37417.974179 7 93120000022913

PAGADOR:DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 047.617.226-81
RUA VICENTE LEITE 21 APTO 402 - CENTRO - UBA / MG - CEP 36500009

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32687200037417974	1252267-2023-02-4	06/04/2023	229,13	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MINAS RIO - DISTRIB.ENERGIA SA 19.527.639/0001-58
AV. MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 1200 - DIST.INDUSTRIAL - CATAGUASES / MG - CEP 36771-000

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/3042-2

PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA CONTA

PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS

1. Abra o app do seu banco;
2. Selecione "PIX";
3. Aponte a câmera para o QR Code;
4. Confirme o pagamento;
5. Cadastre-se em www.anodeconta.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11914011 SSP MG

CPF
047.617.226-81

DATA NASCIMENTO
25/08/1980

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO SILVA
DE OLIVEIRA
ELIANA LOPES MARQUES
DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01303900368

VALIDADE
03/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2000

OBSERVAÇÕES

Danielle Marques de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2014

Anderson Alcantara
Silva Melo
Diretor Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR

06952520052
MG462172554

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10076319 74

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cristiane Aparecida de Carvalho Lindade					
Endereço:	Rua Pedro Lopes Carvalho					
Município:	Ubá			UF: MG	CEP:	36507.120
RG:	MG 9.060.113	Órgão Emissor:	PC	CPF:	051269816-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Cristiane Ap. de Carvalho Lindade

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cristiane Aparecida de Carvalho Fundack

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.066023-0000

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSIC
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

JOAO FERNANDES DE CARVALHO

RUA PEDRO L CANELLO, 148 - SAO JOAO
UBA / MG CEP 36500000 (AG. 19)
ROTEIRO 5 - 19 - 22 - 1310

CPF/CNPJ/RANI 259.724.806-20

CÓDIGO DO CLIENTE
1/22291-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000742753

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2023	18/01/2023	R$ 192,62

NOTA FISCAL Nº 001217787 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e

Chave de Acesso
3123 0119 5276 3900 0158 6600 1001 2177 8720 5929 9190

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022) R$ 98,09
- Leitura confirmada Contato Serviço: FUND CRISTIANO VARELLA - (32) 3728-7005
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

ntas de eituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	14/12/22	11/01/23	28	08/02/2

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICM (R
Consumo em kWh	KWH	176	0,871350	153,35	5,23	73,49	18	13,2
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				22,27	0,00	0,00	0	0,00
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA				17,00	0,00	0,00	0	0,00
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA 00000000000080500 01/2023								

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inf... ...ridade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nilda Pereira marco					
Endereço:	Rua Hermelinda Bastoni 340 Eldorado					
Município:	Ubaí MG			UF:	MG	CEP: 38 504 094
RG:	MG 625 348	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006. 641. 556-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 26 de fevereiro de 2023.

Nilda Pereira Marco

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intdileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Rita Pereira Marco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.625.348 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/90

NOME
NILDA PEREIRA MARCO

FILIAÇÃO
MANOEL GOMES PEREIRA
GENI MIQUILITO GOMES

NATURALIDADE
RODEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
03/10/63

DOC ORIGEM
CAS.LV-7B AUX FL-59 UBA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-827

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inácio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc Est. 153.056023-0000

Classificação: MIC - CONVENCIONAL BAIXA TENSAO 7133 Tipo de Fornecimento: BIFÁS
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TENSAO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.:

NILDA PEREIRA MARCO

RUA DOMITILA CASTAMON, 340 - ELDORADO
UBA / MG CEP 36500000 (AG: 19)
ROTEIRO 4 - 19 - 68 - 272

CÓDIGO DO CLIENTE
1/322068-8

CÓDIGO DA INSTALA
D60795768

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Mar / 2023	15/03/2023	R$ 277,77

NOTA FISCAL Nº 001954001 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/03/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e

Chave de Acesso
3123 0319 5263 9000 0153 6600 1001 9540 0112 0437 7

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/2023) R$ 88,66

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxim Leitura
07/02				

Autenticado eletronicamente. Ateste conferência com original.
https://mlegalidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Processo nº: **53115.006443/2023-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga **: Não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado:10780876

III - ata de constituição da entidade:10780873

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes:10780874

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos:10780869,10780871,10780869

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores:10780868, 10780866 ,10780870

VII - manifestações em apoio:10780878,10780887

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento:10780877

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044244** e o código CRC **C81C7DE3**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24220/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** (CNPJ nº 49..861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, n° 70, Casa n° 03 - Bairro Louriçal
36.500-000 - Ubá– MG

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0028072/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubá/MG**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006443/2023-88**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11069046** e o código CRC **A21A8BD1**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Correspondência Eletrônica - 11076800

Data de Envio:
23/08/2023 16:07:24

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11069046.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ				
Nome Fantasia	UBÁ FM			**CNPJ**	49.861.574/0001-43
Endereço da sede:	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
Nome do Representante Legal	ANDERSON CANESCHI BADARO				
Endereço eletrônico (email)	CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR				
Endereço de correspondência	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				21º 06' 27" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				042º 56' 57" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANDERSON CANESCHI BADARO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0975 8369 0230	
RG:	M6627415	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	926.782.386-87
Endereço	HERMES BIGONHA, nº 70				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36500-000
Assinatura:	Anderson C. Baduro				

Nome do dirigente:	Pedro Paulo Araújo Silveira				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	2057 5776 0264	
RG:	MG19301195	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	138.635.536-40
Endereço	Rua Jesus Monteiro de Barros, nº 110				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36501-016
Assinatura:	Pedro Paulo Araújo Silveira				

Nome do dirigente:	Silber da Silva Silveira				
Cargo:	TESOUREIRO		**Título de eleitor:**	0818 5335 0213	
RG:	MG-4.281.228	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	612.690.776-00
Endereço	Rua Peixoto Filho, nº 15				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36500-097
Assinatura:					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88
Referência: 264359.0028072/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ
Assunto: Inserção Manual de Documentos no Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11079374) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079380** e o código CRC **75531B45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	UBÁ	53115.006443/2023	211	21S0627	42W5657	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
0.53	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0631	42W5639	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
1.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
1.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
1.18	MG	UBÁ	01250.005126/2019	307	21S0655	42W5629	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBA
1.54	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
1.74	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
1.78	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
1.82	MG	UBÁ	53115.021934/2021	0	21S0704	42W5608	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DO CARMO
1.90	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
1.90	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
1.90	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.05	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
2.05	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
2.28	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
2.28	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
2.32	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
5.21	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
10.34	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
10.67	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
10.79	MG	TOCANTINS	53115.004443/2020	4	21S1023	43W0133	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.79	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.79	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
12.35	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.53	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
13.53	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53115.002540/2022	4	21S0056	42W5037	POT	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
15.02	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
15.62	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
15.94	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
16.26	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
16.29	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
16.31	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
16.58	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.64	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
16.64	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
16.79	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
16.81	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
17.23	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.85	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
18.88	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
18.92	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
20.09	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
20.11	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
20.13	MG	PIRAÚBA	53115.023171/2022	0	21S1623	43W0140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
20.68	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	LDE	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.71	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.71	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.29	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
24.76	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
25.05	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCDI	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
25.17	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
25.32	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
25.32	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
25.70	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
25.70	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
25.78	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	DEC	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.95	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	EXT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.28	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCDI	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
26.28	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDEF	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
26.30	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
26.51	MG	GUIRICEMA	53115.031058/2021	20	21S0039	42W4257	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
26.53	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53115.023442/2022	4	20S5459	43W0614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.68	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.76	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
26.95	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
27.16	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.33	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
27.33	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
28.16	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5838	43W1054	RFC	RADIO COMUNITARIA DORENSE
28.35	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
28.90	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
28.99	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDEF	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
29.07	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
29.23	MG	GUARANI	53115.010142/2021	5	21S2105	43W0314	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.86	MG	RIO POMBA	01250.054124/2019	18	21S1541	43W1106	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.060173/2019	18	21S1541	43W1106	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.066115/2019	18	21S1541	43W1106	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.88	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.88	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.88	MG	GUARANI	01250.009394/2020	5	21S2134	43W0256	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
30.11	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
30.20	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA-MG
30.20	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
30.20	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
30.20	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
30.28	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.60	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
31.44	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.91	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
32.71	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
32.79	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
33.24	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
35.72	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDEF	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
35.87	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.26	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.005893/2023	208	21S2447	42W4854	INAB	RADIO COMUNITARIA - FM

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.82	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCDI	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
36.91	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
37.17	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.001908/2021	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.22	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
37.44	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
37.94	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
37.94	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
37.94	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
37.99	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.99	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
38.67	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
38.74	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
38.92	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
38.92	MG	CATAGUASES	53115.001541/2020	24	21S1936	42W3924	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
39.21	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
39.24	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
39.24	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
39.83	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
39.83	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
39.91	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
39.91	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.95	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
40.02	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
40.04	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
40.21	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
40.37	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
41.06	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
41.06	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
41.38	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
41.40	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA -
41.44	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
41.72	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
41.72	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.81	MG	MERCÊS	53000.005784/2014	4	21S1138	43W2029	ARQPOS	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
41.81	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	53115.002618/2021	0	21S2140	43W1448	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	53115.021335/2022	307	21S2140	43W1448	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.98	MG	MERCÊS	53710.000479/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
41.98	MG	MERCÊS	53710.000260/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
42.20	MG	BRÁS PIRES	53000.066533/2011	41	20S5053	43W1444	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.20	MG	BRÁS PIRES	53900.050878/2016	41	20S5053	43W1444	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.22	MG	BRÁS PIRES	53000.002600/2003	0	20S5054	43W1446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.29	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDEF	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
42.55	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.59	MG	MERCÊS	53710.000704/1998	4	21S1156	43W2052	LDE	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.59	MG	MERCÊS	53900.027557/2014	4	21S1156	43W2052	ARQPOT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.59	MG	MERCÊS	53900.011242/2014	4	21S1156	43W2052	RAUT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.82	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
43.41	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDEF	CENTRO SOCIAL,EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
44.61	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
44.77	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
44.77	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
45.12	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
45.27	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.27	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.44	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000362/2000	0	20S4524	43W1050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.21	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
46.21	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
46.31	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.36	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.40	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53900.049980/2015	10	20S4520	43W1120	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
46.40	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000316/2001	10	20S4520	43W1120	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
46.63	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.63	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.63	MG	VIÇOSA	01250.046294/2019	4	20S4148	42W5137	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.59	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCDI	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
47.62	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
47.79	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.09	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
48.56	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENS DE S J NEPOMUCENO
48.71	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
48.74	MG	CIPOTÂNEA	53000.000566/2006	0	20S5419	43W2156	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
48.74	MG	CIPOTÂNEA	53100.000361/2004	19	20S5419	43W2156	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS MARIA GALDINA DE CARVALHO
48.75	MG	CIPOTÂNEA	53000.050719/2011	36	20S5413	43W2153	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	53710.000342/1999	10	21S0133	43W2445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	53000.056194/2013	10	21S0133	43W2445	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	01250.035239/2017	10	21S0133	43W2445	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE

Nº de Linhas: *0*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

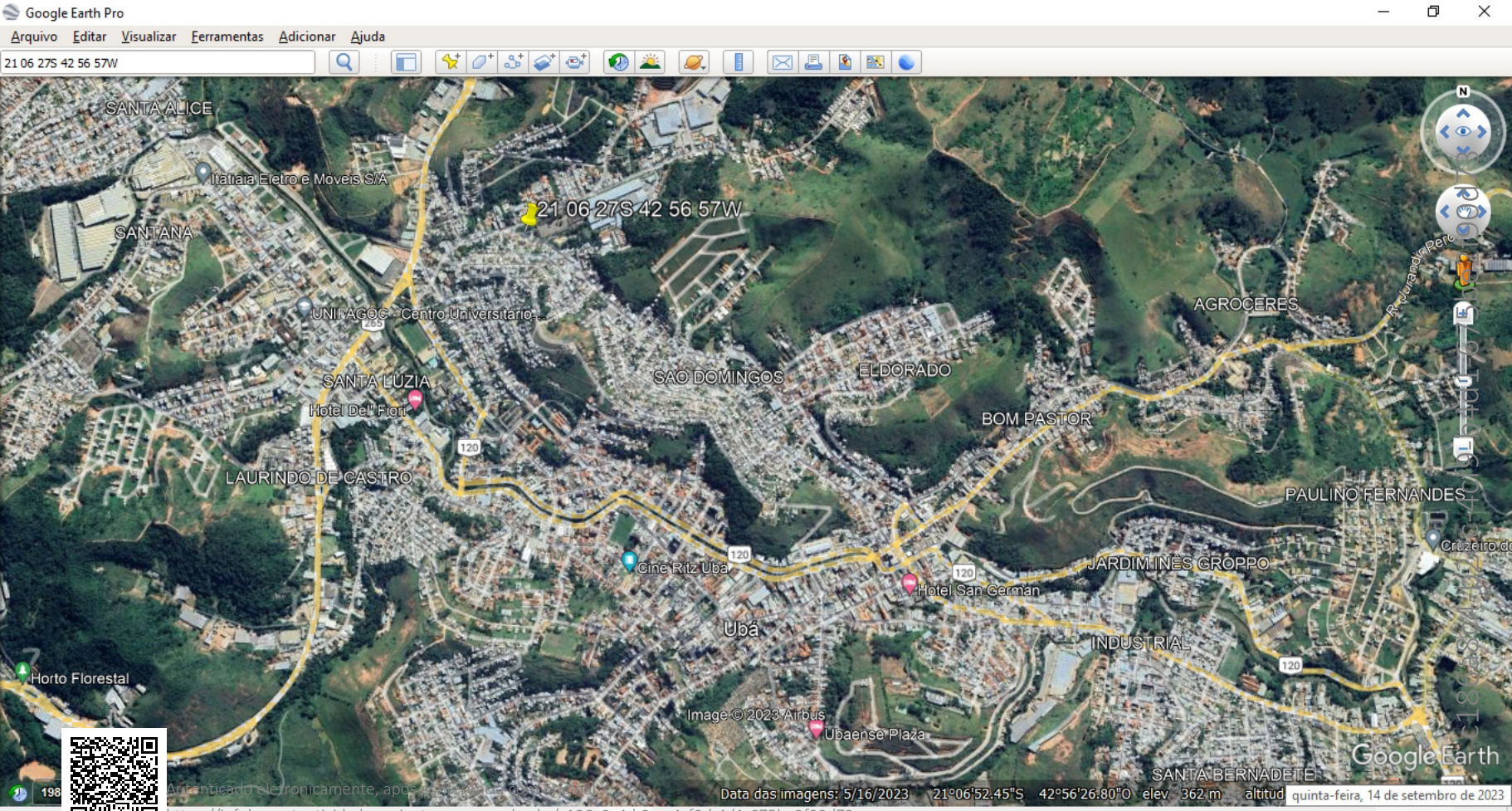
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
21 06 27S 42 56 57W
SANTA ALICE
Italaia Eletro e Moveis S/A
SANTANA
21 06 27S 42 56 57W
UNI AGOC - Centro Universitario...
SANTA LUZIA
Hotel Del' Fiori
SAO DOMINGOS
ELDORADO
AGROCERES
BOM PASTOR
LAURINDO DE CASTRO
PAULINO FERNANDES
Cine Ritz Ubá
Hotel San German
JARDIM INES GROPPO
Ubá
INDUSTRIAL
Horto Florestal
Image © 2023 Airbus
Ubaense Plaza
SANTA BERNADETE
Google Earth
Data das imagens: 5/16/2023 21°06'52.45"S 42°56'26.80"O elev 362 m altitud
quinta-feira, 14 de setembro de 2023
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
POR PTB2
11:31 14/09/2023

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, na localidade de **UBÁ/MG**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 21º S 06' 27" / 42º W 56' 57", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **UBÁ/MG** (evento SEI nº 11113324) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079374);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11113322).

c) Conforme evento SEI nº 11113322 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113325** e o código CRC **0B265AB2**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.861.574/0001-43 **MATRIZ**		**08/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERMES BIGONHA	**70**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-036	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR	**(32) 9964-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **09:23:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:25:02 do dia 06/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 06/02/2024 09:25:55

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Ubá

Município	Canal	Freqüência
Ubá	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 06/02/2024 **Hora:** 09:25:55

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Cultural de Radiodifusão	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Anderson Caneschi Badaro	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Pedro Paulo Araújo Silveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Silber da Silva Silveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.861.574/0001-43	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	926.782.386-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de
- não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	138.635.536-40	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos	
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada	todos	
CNPJ/CPF da Entidade	contém	612.690.776-00

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006443/2023-88,** de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** na localidade de **Ubá/MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359898** e o código CRC **B711FE69**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359909** e o código CRC **916C6BD2**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.861.574/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

Endereço: AV HERMES BIGONHA 70 CASA 03 / LOURICAL / UBA / MG / 36505-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221510406721950

Informação obtida em 06/02/2024 09:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
CNPJ: 49.861.574/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:19 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.
Código de controle da certidão: **3BBE.EEAB.1AB4.6056**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.861.574/0001-43
Certidão nº: 8533467/2024
Expedição: 06/02/2024, às 09:42:51
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.861.574/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CHECKLIST

Município/UF: **Ubá/MG**

Processo nº: **53115.006443/2023-88** CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11359877)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11079374)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10780876) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10780873) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10780873) para o período de **22/01/2023 a 22/01/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 02 (10780868); Fls. 01 e 02 (10780870)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anderson Caneschi Badaro	097583690230 05/03/1974	Pedro Badaro Sobrinho e Maria Edith Caneschi Badaro	926.782.386-87	**NÃO**
Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira	205757760264 26/06/1996	Dorcelino Afonso da Silveira e Valeria de Araújo Vieira Silveira	138.635.536-40	**NÃO**
Tesoureiro: Silber da Silva Silveira	081853350213 02/04/1970	José Silvio Silveira e Bergonsil da Silva Silveira	612.690.776-00	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 81 (10780878); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10780887);

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10780877)

10. Pesquisa Anatel (11359873) e Fiscaliza (11359897) e (11359898)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11359909)

12. CNPJ: (11359871)

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 16 e 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

tos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, §Único**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17,§ 1º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17,§ 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11359871)

2.2 Certidão FGTS: (11359957)

2.3 Certidão PGFN: (11359961)

2.4 Certidão CNDT: (11359965)

2.5 Certidão CNDA: (11359873)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11359897) e (11359898)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- A entidade possui como atividade principal **"Rádio";**

- Encaminhar **Anexo XLIV;**

- Encaminhamento de Ofício para exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359752** e o código CRC **44DDB632**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3980/2024/MCOM

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá (CNPJ nº 49..861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, nº 70, Casa nº 03 - Bairro Louriçal
36.505-036 - Ubá/MG

Assunto: PROCESSO nº 53115.006443/2023-88. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ubá/MG**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11359966).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

.. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11359871), verificou-se que a Entidade possui o **atividade principal "atividades de rádio"**, o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11360023** e o código CRC **5B5454A6**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11359966);
- CNPJ ATIVA (11359871).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.279

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:02:03	25/04/2023 15:46:50	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	331:46:50	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 15:46:50	07/02/2024 16:30:27	Rejeitado	Maria Eduarda Goncalves Valoiz	--	00:00:00	2224:43:37	--
Fazer ajustes/01	07/02/2024 16:30:27	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:27	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 2566:30:49 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Correspondência Eletrônica - 11364092

Data de Envio:
07/02/2024 16:35:35

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php 122.pdf
controlador.php cadastro nacional.pdf
Oficio_11360023.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8353/2024/MCOM

Brasília, 07 de março de 2024.

Ao Senhor,
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá (CNPJ nº 49.861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, nº 70, Casa nº 03 - Bairro Louriçal
36.505-036 - Ubá/MG

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.006443/2023-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 3980/2024/MCOM (11360023), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério das Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11411122** e o código CRC **8BF0A000**.

Anexo:

- Ofício 3980 (11360023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Correspondência Eletrônica - 11412683

Data de Envio:
08/03/2024 14:06:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11360023 - Ofício.pdf
Oficio_11411122.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Cultural de Radiodifusão	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Anderson Caneschi Badaro	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wellington José Pinto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Rosiane Coelho de Souza	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.861.574/0001-43	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	926.782.386-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	037.649.366-65	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	112.205.746-60	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006443/2023-88,** de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** na localidade de **Ubá/MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 12/03/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418349** e o código CRC **6FC03F8D**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/13/24 10:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	UBÁ	53115.006443/2023	211	21S0517	42W5844	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
3.91	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
3.91	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
4.27	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0631	42W5639	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
4.86	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
4.93	MG	UBÁ	01250.005126/2019	307	21S0655	42W5629	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBA
5.16	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
5.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
5.58	MG	UBÁ	53115.021934/2021	0	21S0704	42W5608	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DO CARMO
5.65	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
5.65	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
5.65	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
[illegible]	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/24 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.81	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
5.81	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
6.04	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
6.04	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
6.06	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.45	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
8.62	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
10.47	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
10.63	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.63	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.63	MG	TOCANTINS	53115.004443/2020	4	21S1023	43W0133	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
12.05	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53115.002540/2022	4	21S0056	42W5037	POT	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.76	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
16.95	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
17.17	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
17.17	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
18.59	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
19.52	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
19.53	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
19.57	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
19.88	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
[illegible]	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.92	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
20.22	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
20.22	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
20.29	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
20.29	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
20.44	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
20.46	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
21.21	MG	PIRAÚBA	53115.023171/2022	0	21S1623	43W0140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.21	MG	PIRAÚBA	53115.003739/2024	0	21S1623	43W0141	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.35	MG	PIRAÚBA	53115.024051/2023	0	21S1635	43W0105	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.35	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
[illegible]	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.70	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	LDE	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
21.80	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53115.023442/2022	4	20S5459	43W0614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.18	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.24	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
23.24	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
23.62	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	EXT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
23.62	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
23.70	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.70	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
[illegible]	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/13/24 10:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.11	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCDI	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
24.23	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
24.38	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
24.41	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5838	43W1054	AUT	RADIO COMUNITARIA DORENSE
25.14	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	DEC	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.15	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
25.20	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDEF	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.20	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCDI	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.23	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDEF	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
25.32	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
26.02	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
27.98	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
[illegible]	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.43	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
28.59	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
28.64	MG	GUIRICEMA	53115.031058/2021	20	21S0039	42W4257	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
28.80	MG	RIO POMBA	01250.054124/2019	18	21S1541	43W1106	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.060173/2019	18	21S1541	43W1106	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.066115/2019	18	21S1541	43W1106	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.10	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
29.16	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
29.28	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
29.29	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
[illegible]	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA-MG

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/24 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.29	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
29.29	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
29.29	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
29.29	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.29	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.40	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
30.32	MG	GUARANI	53115.010142/2021	5	21S2105	43W0314	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
30.41	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
30.65	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
30.65	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
30.83	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
30.83	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
[illegible]	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/13/24 10:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.06	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
31.06	MG	GUARANI	01250.009394/2020	5	21S2134	43W0256	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
31.23	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.73	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.74	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.06	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCDI	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
33.77	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
34.17	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
34.18	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
[illegible]	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.55	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
35.12	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
35.60	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
35.70	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
36.59	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.59	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.59	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
37.29	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
37.76	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
38.48	MG	BRÁS PIRES	53000.066533/2011	41	20S5053	43W1444	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
38.48	MG	BRÁS PIRES	53900.050878/2016	41	20S5053	43W1444	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
38.50	MG	BRÁS PIRES	53000.002600/2003	0	20S5054	43W1446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
[illegible]	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.51	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.55	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.55	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.58	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
38.62	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
38.79	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
39.29	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDEF	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
39.41	MG	MERCÊS	53000.005784/2014	4	21S1138	43W2029	ARQPOS	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
39.45	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDEF	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
39.61	MG	MERCÊS	53710.000479/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
39.61	MG	MERCÊS	53710.000260/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
39.83	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.005893/2023	208	21S2447	42W4854	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.11	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
40.21	MG	MERCÊS	53710.000704/1998	4	21S1156	43W2052	LDE	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.21	MG	MERCÊS	53900.027557/2014	4	21S1156	43W2052	ARQPOT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.21	MG	MERCÊS	53900.011242/2014	4	21S1156	43W2052	RAUT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.36	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.001908/2021	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.41	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
40.44	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDEF	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA -
40.50	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDEF	INSTITUTO TECENDO SONHOS
41.05	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
[illegible]	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDEF	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.05	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	53115.002618/2021	0	21S2140	43W1448	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	53115.021335/2022	307	21S2140	43W1448	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.41	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
41.41	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
42.31	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
42.41	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000362/2000	0	20S4524	43W1050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL
42.68	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
42.68	MG	CATAGUASES	53115.001541/2020	24	21S1936	42W3924	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
42.95	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53900.049980/2015	10	20S4520	43W1120	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000316/2001	10	20S4520	43W1120	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.39	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
43.39	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
43.47	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
43.47	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
43.63	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
43.88	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
43.88	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.09	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
44.24	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDEF	CENTRO SOCIAL,EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
44.72	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
44.72	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
44.90	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
[illegible]	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.01	MG	CIPOTÂNEA	53100.000361/2004	19	20S5419	43W2156	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS MARIA GALDINA DE CARVALHO
45.01	MG	CIPOTÂNEA	53000.000566/2006	0	20S5419	43W2156	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
45.02	MG	CIPOTÂNEA	53000.050719/2011	36	20S5413	43W2153	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
45.03	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDEF	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
45.25	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.25	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.25	MG	VIÇOSA	01250.046294/2019	4	20S4148	42W5137	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	01250.035239/2017	10	21S0133	43W2445	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	53710.000342/1999	10	21S0133	43W2445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	53000.056194/2013	10	21S0133	43W2445	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.64	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
45.64	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/13/24 10:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.19	MG	PORTO FIRME	53000.047412/2004	20	20S4032	43W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAO FRANCISCO(ACCRASF)
48.26	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
48.30	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
48.54	MG	PORTO FIRME	53000.020109/2004	20	20S3952	43W0527	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PORTOFIRMENSE (ACRAPE)
48.54	MG	PORTO FIRME	01250.080259/2017	20	20S3952	43W0527	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PORTOFIRMENSE (ACRAPE)
48.99	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	53710.001151/1998	24	20S3935	43W0518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EVANGELICA - BETEL FM.
49.64	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
49.87	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
49.93	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
49.93	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
49.98	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCDI	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA

Nº de Linhas: *0*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

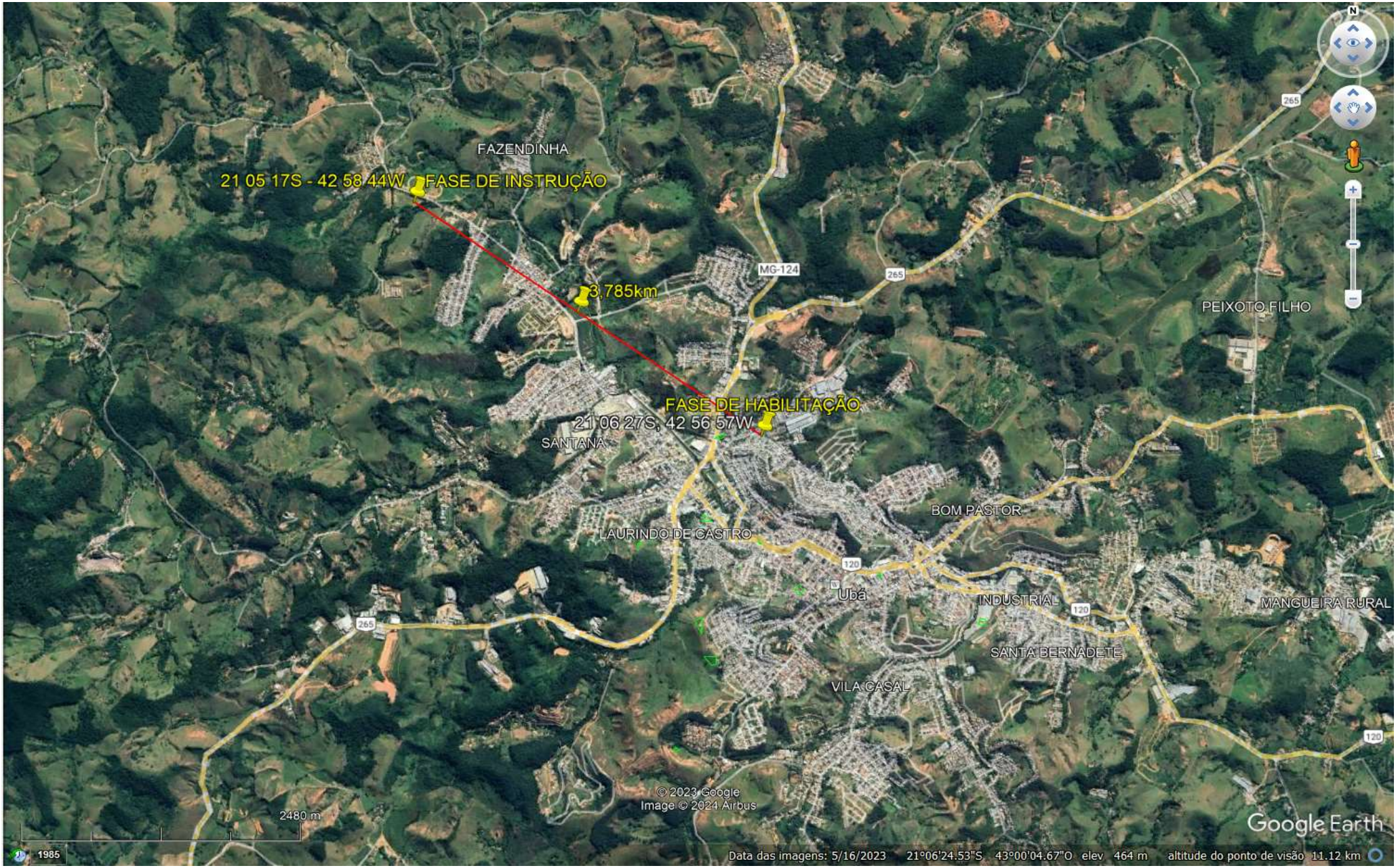

Temos aqui coordenadas geográficas que diferem entre a Fase de habilitação (Local da Sede) com a Fase de Instrução (Local do Sistema Irradiante) o de 3,785km.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

RO LOCAL INDICADO HABILITAÇÃO É UMA PRAÇA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ÚLTIMO LOCAL INDICADO NA INSTRUÇÃO É ERMO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**.

Assunto: OFÍCIO N° 8353/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11411122)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, na localidade de **UBÁ/MG**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11416407, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11416407, págs. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11416407, págs. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11416407, págs. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11416407, págs. 02	**X**		

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11416407, págs. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11416407, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11416408 e 11416410	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11419388 e 11419391	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11419388			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419522** e o código CRC **9DB18408**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.861.574/0001-43 **MATRIZ**		**08/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERMES BIGONHA	**70**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-036	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR	**(32) 9964-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **21:02:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.861.574/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

Endereço: AV HERMES BIGONHA 70 CASA 03 / LOURICAL / UBA / MG / 36505-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109222816948882

Informação obtida em 14/03/2024 21:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mooleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**

CPF/CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:00:48 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9m9bmtPwdYtzx70TA0hz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON CANESCHI BADARO**

CPF/CNPJ: **926.782.386-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:17 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: toSC9N8ozW9MgCboXzFv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WELLINGTON JOSE PINTO**

CPF/CNPJ: **037.649.366-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:37 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1ZZFxHUG3wMz4kf9RE63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSIANE COELHO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **112.205.746-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:56 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O5yR75VyXUr86bkDRkcR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária sejaFILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11423719); (11359873); (11423720); (11359961); (11359965).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11418348) e (11418349).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública .

Brasília, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423724** e o código CRC **0CC09DBC**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CHECKLIST

Município/UF: **Ubá/MG**

Processo nº: **53115.006443/2023-88** CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11359877)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (11416400)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10780876) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10780873) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (11416405) para o período de **22/01/2023 a 22/01/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 04 (11416406).
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anderson Caneschi Badaro	097583690230 05/03/1974	Pedro Badaro Sobrinho e Maria Edith Caneschi Badaro	926.782.386-87	**NÃO**
Secretário: Wellington José Pinto	125642660213 09/12/1979	José Fernandes Pinto e Terezinha de Fátima P. Pinto	037.649.366-65	**NÃO**
Tesoureira: Rosiane Coelho de Souza	205744400213 01/12/1995	Dario Joseli de Souza e Rosimar Aparecida C. de Souza	112.205.746-60	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 81 (10780878); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10780887);

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10780877)

10. Pesquisa Anatel (11359873) e Fiscaliza (11359897) e (11359898)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11359909)

12. CNPJ: (11359871)

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 16 e 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, §Único**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17,§ 1º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17,§ 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11423719)

2.2 Certidão FGTS: (11423720)

2.3 Certidão PGFN: (11359961)

2.4 Certidão CNDT: (11359965)

2.5 Certidão CNDA: (11359873)

2.6 Consulta ao CEIS: (11423730)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11423724)

4. Fiscaliza: (11418348) e (11418349)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 03 (11416407); Fl. 01 (11416408); Fl. 01 (11416409); Fl. 01 (11416410); Fl. 01 (11416411); Fls. 01 a 07 (11416412); Fl. 01 (11416413).

6. Despacho Técnico: (11419522).

OBSERVAÇÕES: 14/03/2024

- O processo está **instruído**.

- Será dada continuidade na Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418228** e o código CRC **7BD9D38B**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4858/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006443/2023-88.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubá/MG**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anderson Caneschi Badaró
Secretário: Wellington José Pinto
Tesoureira: Rosiane Coelho de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Senador Levindo Coelho S/N - Bairro Miraguaia - Margens da Rodovia Coordenadas geográficas: 21°05’17”S de latitude e 42°58’44”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (11416400).
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 10 (10780876).
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10780873).
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (11416405).
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 04 (11416406).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 81 (10780878); Fls. 01 a 17 (10780887);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10780877).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 03 (11416407); Fl. 01 (11416408); Fl. 01 (11416409); Fl. 01 (11416410); Fl. 01 (11416411); Fls. 01 a 07 (11416412); Fl. 01 (11416413). e Despacho (11419522).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11423719).
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11359873).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11423720).
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11359961).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11359965).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11418348) e Despacho (11418349)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11423730) e Despacho (11423724)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(1419522), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11419388).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11423724).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11423723), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423731** e o código CRC **59BC6CFF**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

- Minuta DE PORTARIA (11423738);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11423741).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423738** e o código CRC **72B40EDC**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423741** e o código CRC **83C0E8A8**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88
Interessado: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 4858 (11423731), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11457354** e o código CRC **F0B97C74**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11423738)
Minuta de Exposição de Motivos (11423741)

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12837, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, no uso de conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458331** e o código CRC **EF140A6F**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11458331

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 4 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CN sob nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458342** e o código CRC **89C984B4**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11458342

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49054/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12837/2024(11458331) e a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4858/2024 (11423731), encaminho a Portaria nº 12837/2024 (11458331) e a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458355** e o código CRC **FB47C203**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11458355

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/04/2024 13:05:09
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10280477
Data prevista de publicação: 18/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21553031	ATO Portaria MCOM NA 12677.rtf	46f4e7252afc8540 73a623022e43d2e9	9,00	R$ 350,28
21553032	ATO Portaria MCOM NA 12854.rtf	16256ebd77657d39 90d1ceadf1053fd8	9,00	R$ 350,28
21552963	ATO Portaria MCOM NA 12838.rtf	1466852fb015bd8f ea1df56abea20e35	11,00	R$ 428,12
21552964	ATO Portaria MCOM NA 12856.rtf	de39142d44e64986 1744d0c24738392b	8,00	R$ 311,36
21552965	ATO Portaria MCOM NA 12846.rtf	d7cf2120dcdfe303 1cfd05b2054fcdfa	10,00	R$ 389,20
21552966	ATO Portaria MCOM NA 12839.rtf	7e89e788df3caa05 c9260ec4abfda998	10,00	R$ 389,20
21553027	ATO Portaria MCOM NA 12840.rtf	1a3bff68b0f91e6d d47999e8dc2916a0	10,00	R$ 389,20
21553028	ATO Portaria MCOM NA 12837.rtf	06b402e3cd4f8dad 30b7f350aab0d6f3	10,00	R$ 389,20
21553029	ATO Portaria MCOM NA 12848.rtf	8d870ef45d0b371b cddbeda4f3ab9983	8,00	R$ 311,36
21553030	ATO Portaria MCOM NA 12857.rtf	bde2343ebc179846 08bc3f84f61720fd	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**93,00**	**R$ 3.619,56**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10280477
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.837, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.837-de-4-de-abril-de-2024-554930496
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Ubá	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA	**CNPJ:**	49.861.574/0001-43
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Louriçal
Logradouro:	Avenida Hermes Bigonha	**Número:**	70
Telefone:	(32) 99647070	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49861574000143	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	36505036	**Logradouro:**	Avenida Hermes Bigonha				
Número:	70	**Complemento:**	-Casa 03	**Bairro:**	Louriçal	**Estado:**	MG
Município:	Ubá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	32 99647070					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006443202388	**Fistel:**	50447948130
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12837	Portaria	MC	04/04/2024	18/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49755/2024/MCOM

Brasília, 18 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11458342)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11457354), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483173** e o código CRC **F774CFA0**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11483173

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

EM nº 00361/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 14228/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006443/2023-88.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11488465** e o código CRC **CC3B6DE7**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ
FRANCIANE DAYLA DE MELO

MATRÍCULA: **0509220155 2012 2 00053 191 0009841 92**

NOMES DE SOLTEIRO, NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ, nascido aos 05/03/1974, em UBÁ - MG, brasileiro, filho de PEDRO BADARÓ SOBRINHO (falecido) e MARIA EDITH CANESCHI BADARÓ.

FRANCIANE DAYLA DE MELO, nascida aos 25/10/1990, em UBÁ - MG, brasileira, filha de VANDA DO CARMO MELO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO:

vinte e quatro de dezembro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO: 24/12/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

Comunhão Parcial de Bens.

NOMES UTILIZADOS APÓS O CASAMENTO:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ (SEM ALTERAÇÃO)
FRANCIANE DAYLA DE MELO BADARÓ

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Nada consta.

Cartório do Registro Civil "Quintino Poggiali"
Arquivo "Céres Cotta Poggiali Gasparoni"
Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni – Oficial Titular
Miguel Poggiali Gasparoni Araujo Guastucci – Oficial Substituto
Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira da Costa – Oficial Substituta
Rua Peixoto Filho, 60 – Fone: (32) 3531-8030
Distrito da Sede do Município da Comarca de Ubá – Minas Gerais – Cep: 36500-000
CNPJ: 20.352.778/0001-11
E-mail: registrocivilduba@registrocivilduba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ - MG, 24 de dezembro de 2012

Certidão sem Averbação
R$ 21,36 / Taxa Fisc. Judiciária R$ 4,31 /
TOTAL R$ 25,67

REGISTRO CIVIL DE UBÁ MG OFICIAL SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ATQ 47226

Conteúdo eletrônico gerado após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780866) SEI 53113.006443/2023-88 / pg. 1
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Conerchi Badaró

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
CD231143243 / 00143/2023-88 / pg. 2

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

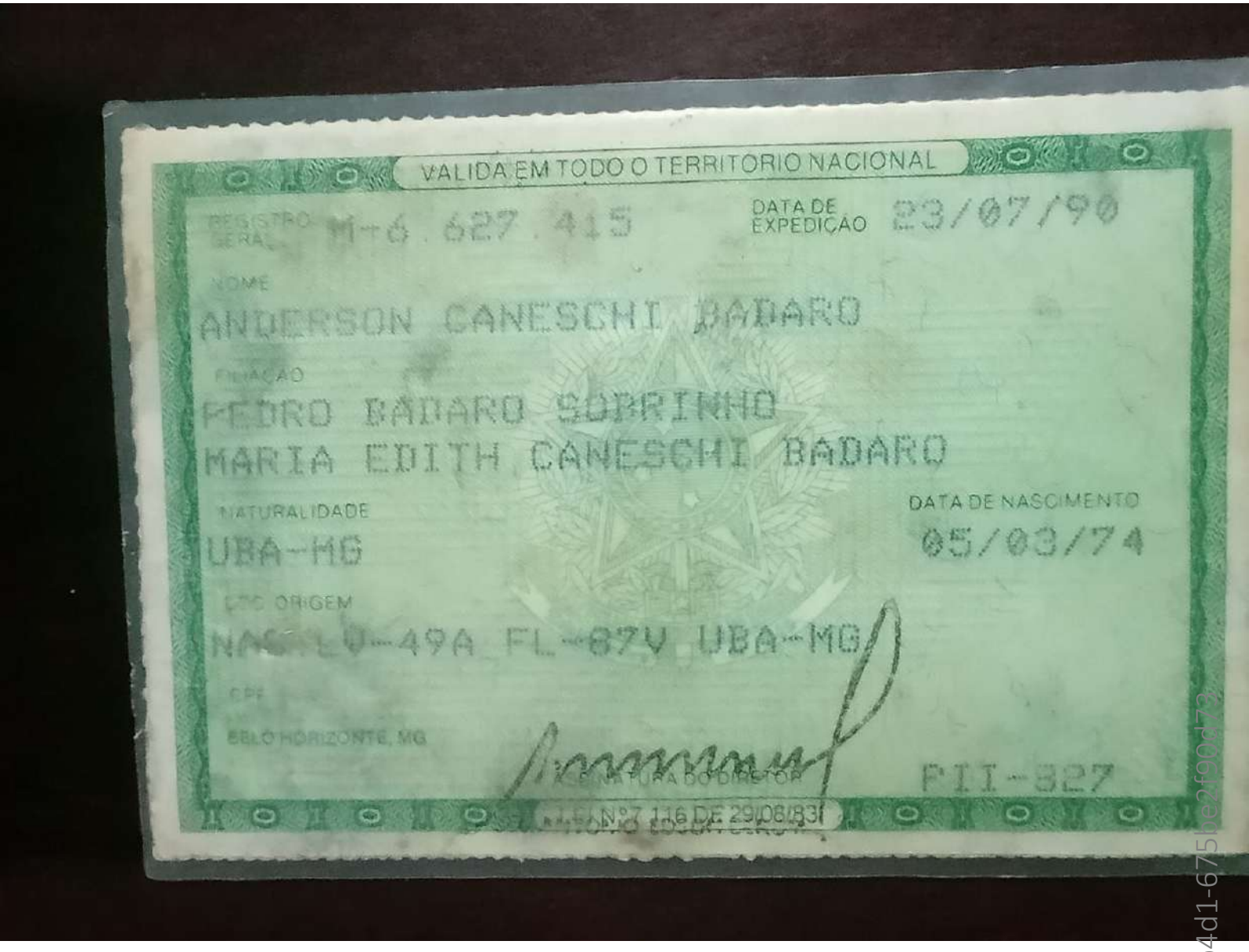

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780868) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDERSON CANESCHI BADARO

Nº de Inscrição

926782386-87

Data do Nascimento

05/03/74

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780868) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 4

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Anderson Caneschi Badaro

ANDERSON CANESCHI BADARO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Comprovante Maioridade (10780868) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDERSON CANESCHI BADARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6627415 SSP MG

CPF
926.782.386-87

DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
PEDRO BADARO SOBRINHO

MARIA EDITH CANESCHI BADARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528049301

VALIDADE
20/02/2024

1º HABILITAÇÃO
17/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17627463 61

OBSERVAÇÕES

Anderson C. Badaro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88548504009
MG551329386

PROIBIDO PLASTIFICAR
17627463 61

INTERPRINT LTDA

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780868) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ
FRANCIANE DAYLA DE MELO

MATRÍCULA: **0509220155 2012 2 00053 191 0009841 92**

NOMES DE SOLTEIRO, NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ, nascido aos 05/03/1974, em UBÁ - MG, brasileiro, filho de PEDRO BADARÓ SOBRINHO (falecido) e MARIA EDITH CANESCHI BADARÓ.

FRANCIANE DAYLA DE MELO, nascida aos 25/10/1990, em UBÁ - MG, brasileira, filha de VANDA DO CARMO MELO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO:

vinte e quatro de dezembro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO: 24/12/2012

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

Comunhão Parcial de Bens.

NOMES UTILIZADOS APÓS O CASAMENTO:

ANDERSON CANESCHI BADARÓ (SEM ALTERAÇÃO)
FRANCIANE DAYLA DE MELO BADARÓ

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

Nada consta.

Cartório do Registro Civil "Quintino Poggiali"
Arquivo "Céres Cotta Poggiali Gasparoni"
Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni – Oficial Titular
Miguel Poggiali Gasparoni Araujo Guastucci – Oficial Substituto
Jomara Poggiali Gasparoni e Oliveira Ferreira da Costa – Oficial Substituta
Rua Peixoto Filho, 60 – Fone: (32) 3531-8030
Distrito da Sede do Município da Comarca de Ubá – Minas Gerais – Cep: 36500-000
CNPJ: 20.352.778/0001-11
E-mail: registrocivilubauba@registrocivilubauba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ - MG, 24 de dezembro de 2012

Certidão sem Averbação
R$ 21,38 / Taxa Fisc. Judiciária R$ 4,31 /
TOTAL R$ 25,67

REGISTRO CIVIL DE UBÁ MG OFICIAL SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ATQ 47226

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento eletrônico gerado após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Prova Nacionalidade (v0780887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Conerchi Badaró

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
CD: 231615200473 / 2023-88 / pg. 8

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

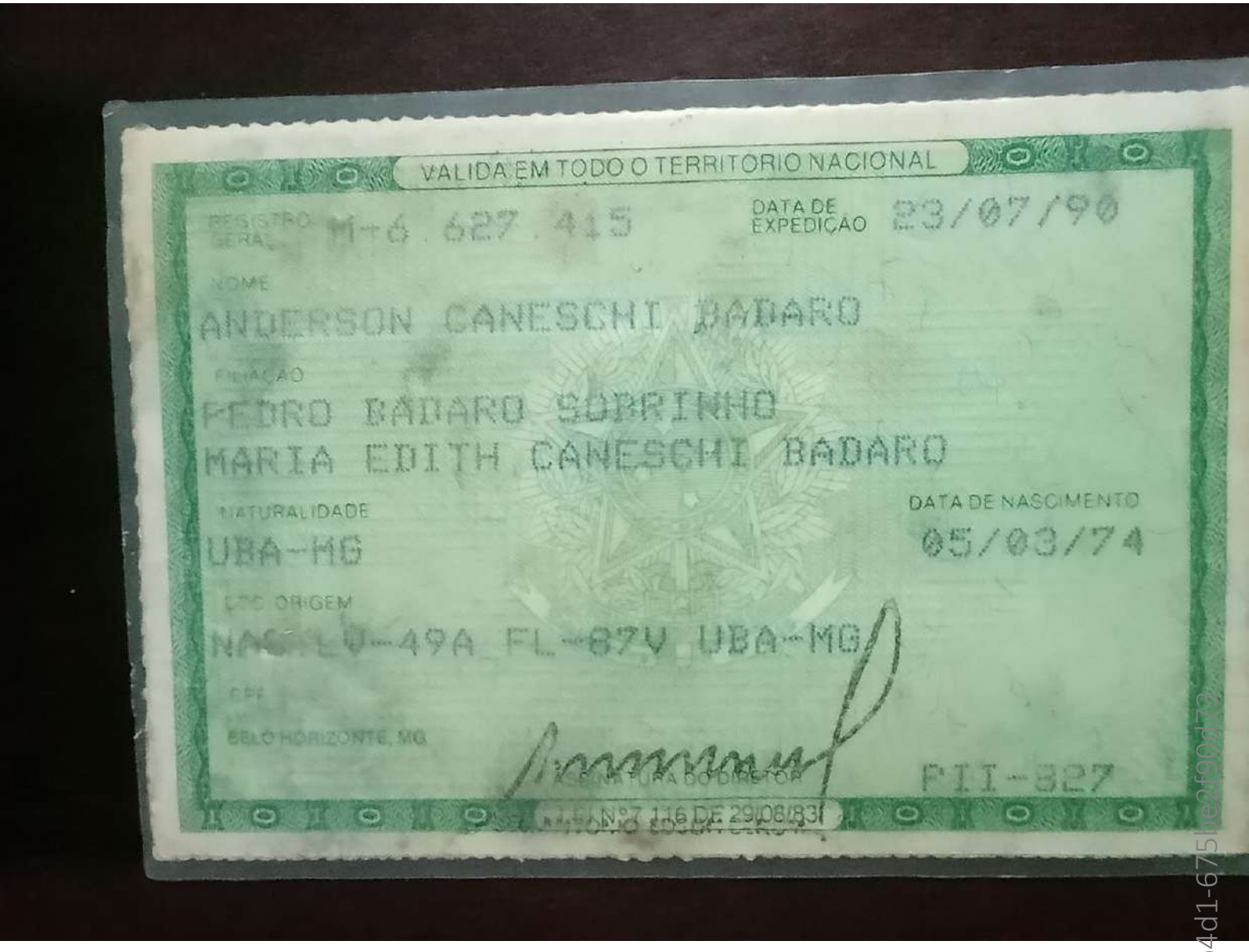

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Prova Nacionalidade (6078887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANDERSON CANESCHI BADARO

Nº de Inscrição

926782386-87

Data do Nascimento

05/03/74

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Prova Nacionalidade (10760867) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 10

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Anderson Caneschi Badaro

ANDERSON CANESCHI BADARO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Prova Nacionalidade (10760867) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDERSON CANESCHI BADARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6627415 SSP MG

CPF
926.782.386-87

DATA NASCIMENTO
05/03/1974

FILIAÇÃO
PEDRO BADARO SOBRINHO

MARIA EDITH CANESCHI BADARO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00528049301

VALIDADE
20/02/2024

1º HABILITAÇÃO
17/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17627463361

OBSERVAÇÕES

INTERPRINT LTDA

Anderson C. Badaro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

88548504009
MG551329386

PROIBIDO PLASTIFICAR
17627463361

MINAS GERAIS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Prova Nacionalidade (10760867) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 12

República Federativa do Brasil

CIDADE DE UBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Carlos Brandão, 77

Cartório

QUINTINO POGGIALI

CÉRES COTTA POGGIALI GASPARONI

Não será válida se apresentar rasuras ou emendas sem ressalvas

CERTIFICO que revendo em meu poder e cartório por me ser pedido verbalmente para, todos os fins, os livros de Registro de Nascimento, neles no de número 84 A fls 03 verifiquei que foi feito o assento de: Pedro Paulo Araújo Silveira do sexo masculino filho de Marcelino Afonso da Silveira e: Valéria de Araújo Vieira Silveira nasceu em Ubá no dia 26 de junho de 19 96

Que são seus avós paternos: Cid da Silveira Campos e Altina Teixeira Campos e maternos: José Américo de Araújo Vieira e Terezinha Teodoro Moreira Vieira

Foi declarante: o pai

Serviram de Testemunhas: as do termo

Registro feito no dia 1º de julho de 19 96

Sob o termo número 27.150

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Ubá, 1º de julho de 199 6

Oficial do Registro Civil

ex

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b1d1-675be2f90d73
Compromisso de Maioridade (10780868)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
PEDRO PAULO ARAUJO SILVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG19301195 SSP MG

CPF
138.635.536-40

DATA NASCIMENTO
26/06/1996

FILIAÇÃO
DORCELINO AFONSO DA SILVEIRA
VALERIA DE ARAUJO VIEIRA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06363461681

VALIDADE
10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22651796O2

OBSERVAÇÕES

VALID

Pedro Paulo A. Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

95333453141
MG601789911

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
22651796O2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780566) SEI 53115.906443/2023-88 / pg. 14
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

República Federativa do Brasil

CIDADE DE UBÁ — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Carlos Brandão, 77

Cartório

QUINTINO POGGIALI

CÉRES COTTA POGGIALI GASPARONI

Não será válida se apresentar rasuras ou emendas sem ressalvas

CERTIFICO que revendo em meu poder e cartório por me ser pedido verbalmente para, todos os fins, os livros de Registro de Nascimento, neles no de número 84 A fls 03 verifiquei que foi feito o assento de: Pedro Paulo Araújo Silveira do sexo masculino filho de Marcelino Afonso da Silveira e: Valéria de Araújo Vieira Silveira nasceu em Ubá no dia 26 de junho de 19 96

Que são seus avós paternos: Cid da Silveira Campos e Altina Teixeira Campos e maternos: José Américo de Araújo Vieira e Terezinha Teodoro Moreira Vieira

Foi declarante: o pai

Serviram de Testemunhas: as do termo

Registro feito no dia 1º de julho de 19 96

Sob o termo número 27.150

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Ubá, 1º de julho de 199 6

Oficial do Registro Civil

ex

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b1d1-675be2f90d73
Nova Nacionalidade (10760869) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
PEDRO PAULO ARAUJO SILVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG19301195 SSP MG

CPF
138.635.536-40

DATA NASCIMENTO
26/06/1996

FILIAÇÃO
DORCELINO AFONSO DA SILVEIRA
VALERIA DE ARAUJO VIEIRA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06363461681

VALIDADE
10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22651796O2

OBSERVAÇÕES

VALID

Pedro Paulo A. Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
14/09/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

95333453141
MG601789911

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
22651796O2

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Prova Nacionalidade (10780869) SEI 5311.006443/2023-88 / pg. 16

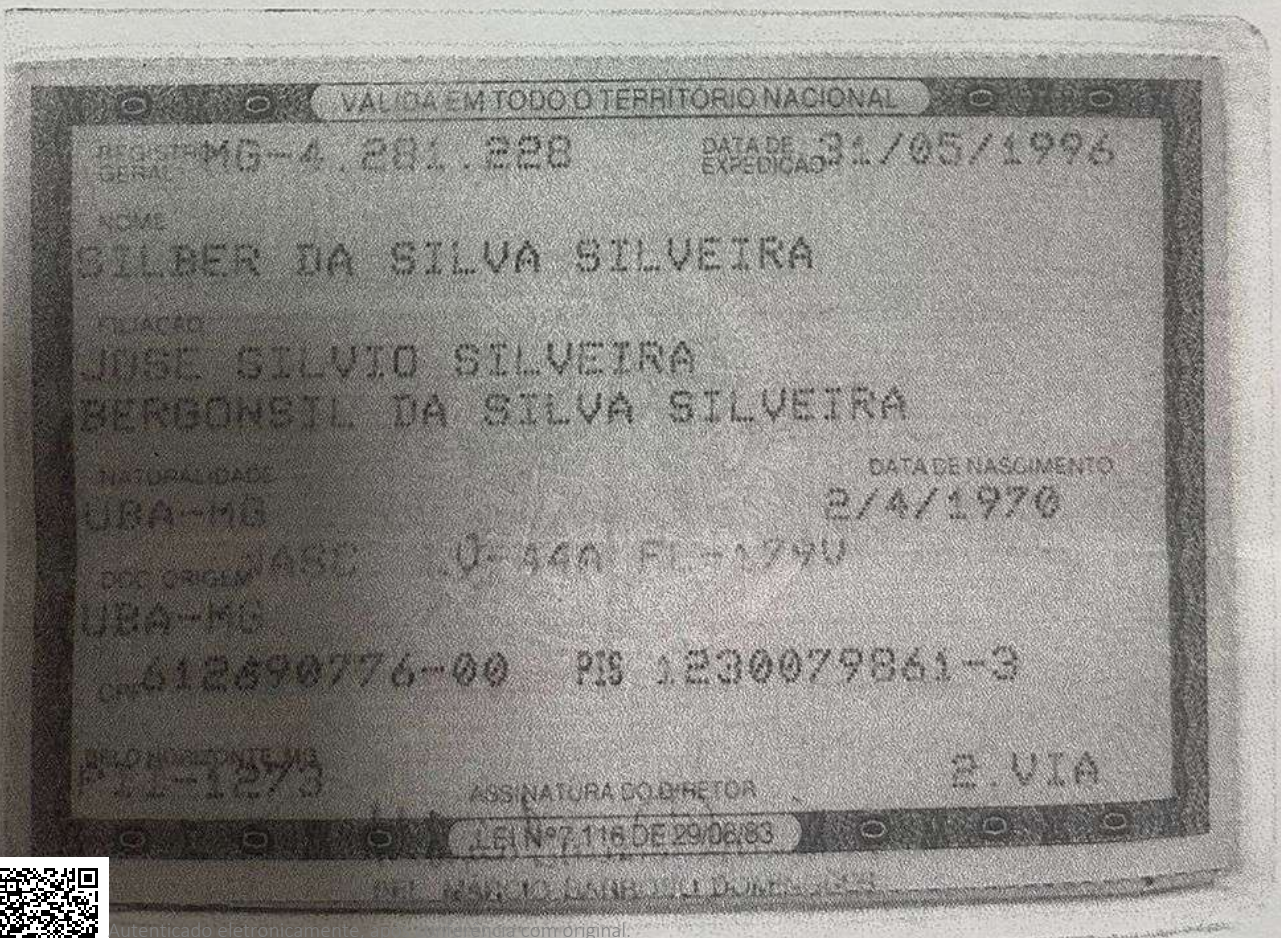

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente. Para verificar a veracidade com o original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780870) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 17

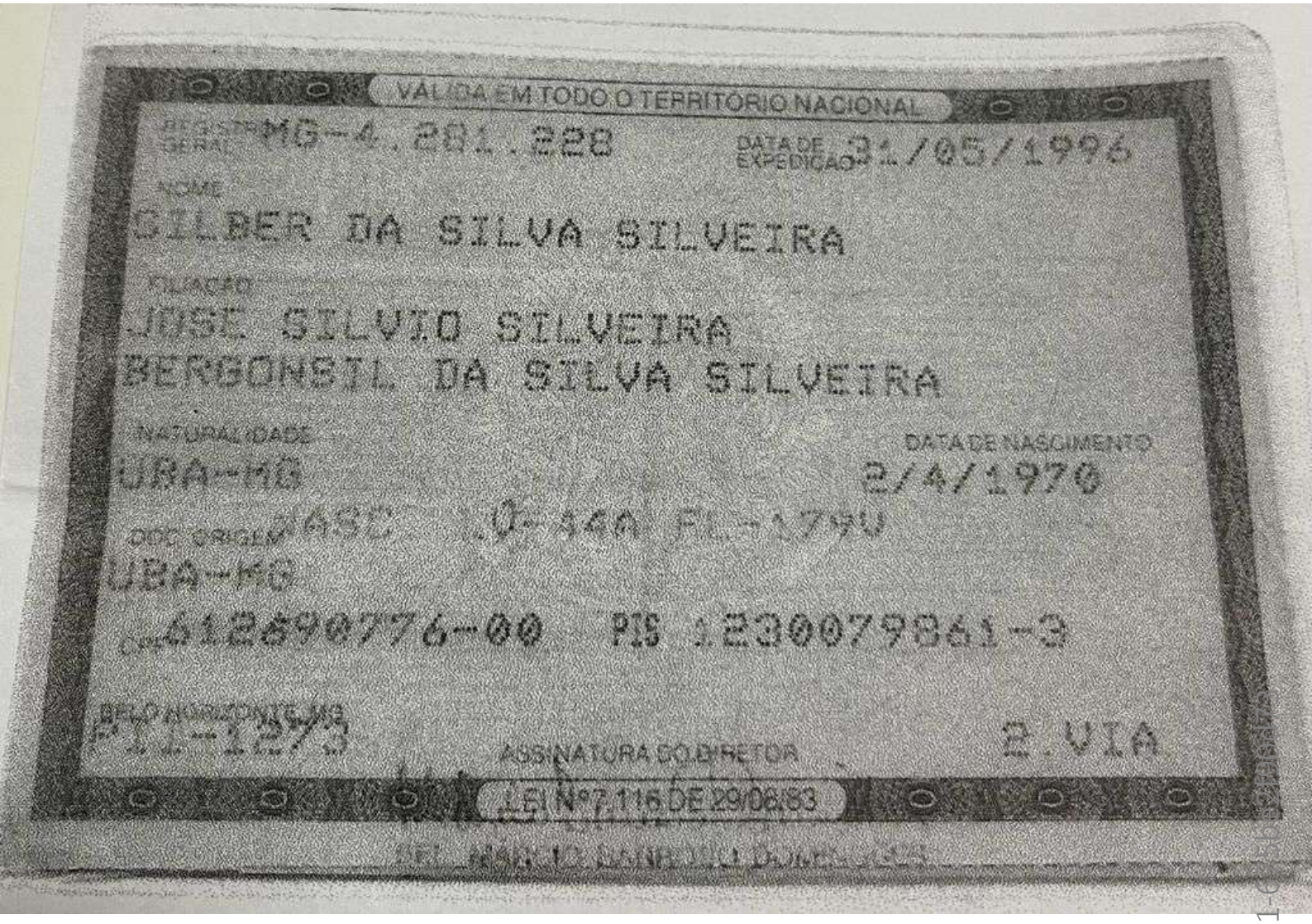
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.281.228 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1996

NOME
OILBER DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE SILVIO SILVEIRA
BERGONSIL DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE
URA-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/4/1970

DOC ORIGEM 6SE ...0-446 FL-179V
UBA-MG

CPF 412690776-00 PIS 1230079861-3

PELO AUTOMATISMO
21-12-93

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Maioridade (10780870) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 18

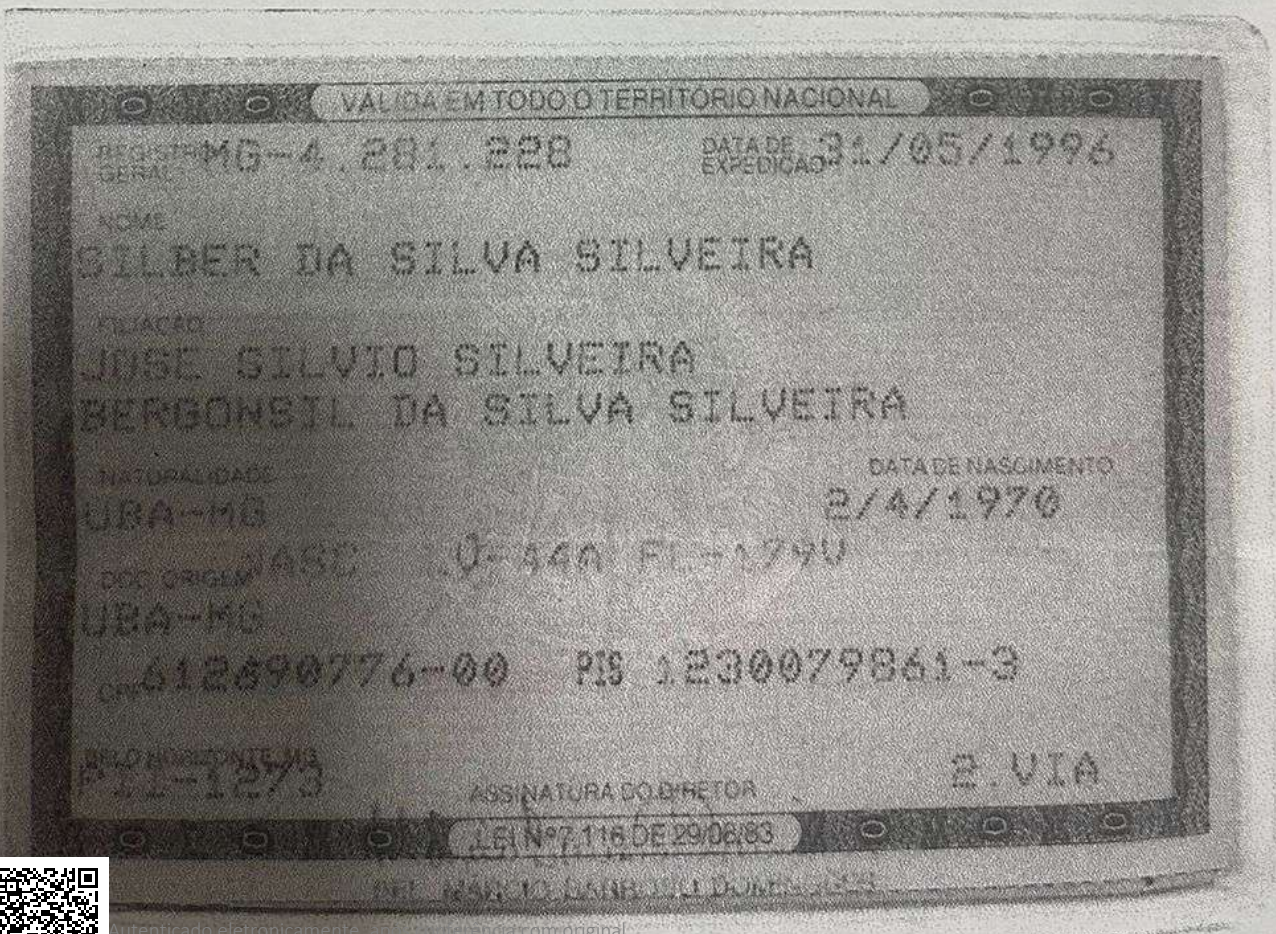

Autenticado eletronicamente. Impressão em conformidade com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Prova Nacionalidade (1078087 1) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 19
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

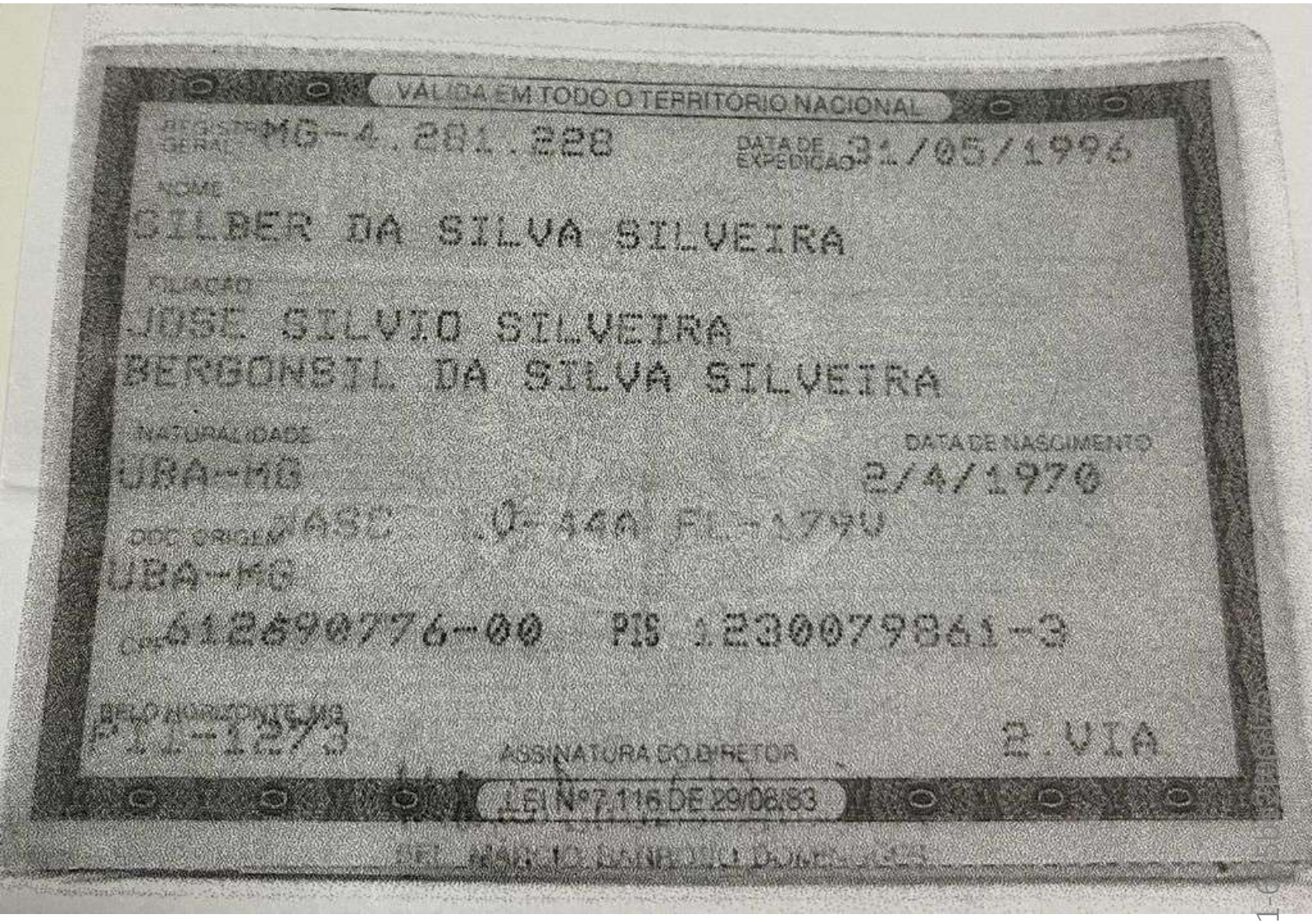
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.281.228 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1996

NOME
OILBER DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO
JOSE SILVIO SILVEIRA
BERGONSIL DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE
URA-MG

DATA DE NASCIMENTO
2/4/1970

DOC ORIGEM 6SE 1.0-446 FL-179V
UBA-MG

CPF 412690776-00 PIS 1230079861-3

PELO ANALFABETO/63
P.T. 12/3

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f80d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f80d73

Prova Nacionalidade (1078087-1) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – CEP: 36505-036 Ubá – MG, reuniram as seguintes pessoas: **Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; **Eduardo César Amaro**, Brasileiro, Solteiro, Fotógrafo, inscrito no CPF nº 038.544.056-18, e RG nº MG-6 292 724 PC/MG, residente na Rua Arlindo da Silva Costa, nº 60, Bairro: Palmeiras – Ubá-MG, CEP nº 36502-216; **Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016; **Rafael Marco Da Cruz**, Brasileiro, Casado, Mecânico, inscrito no CPF nº 057.545.366-40, e RG nº MG 12 553 102 SSP/MG, residente na Rua Luís Bigonha, nº 594, Apto 102, Bairro Louriçal, Ubá-MG, CEP nº 36505-050; **Celso Henrique Moreira Júnior**, Brasileiro, Solteiro, Músico, inscrito no CPF nº 038.148.416-54, e RG nº MG 10 616 923 SSP/MG, residente na Rua Tenente Coronel Assis Ataíde, 40 – Apto 302, Bairro Vitória - Ubá -MG, CEP nº 36500-230; **João da Cruz Gato**, Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF nº 197.487.016-20, e RG nº MG 1 114 789 SSP/MG, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, 43 – Centro – Ubá-MG, CEP nº 36500-008; e, **Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, com eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal, e a aprovação do Estatuto Social.

O Sr. **João da Cruz Gato** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sr. **Rafael Marco Da Cruz** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. João da Cruz Gato propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – Ubá – MG, CEP:365005-036 colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

diretoria para o quadriênio 22/01/2023 a 22/01/2027: **para Presidente Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; para **Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016, e para **Tesoureiro: Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito **Anderson Caneschi Badaró** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia João da Cruz Gato** deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **Rafael Marco Da Cruz, na função de secretário da Assembleia**, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Rafael Marco Da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

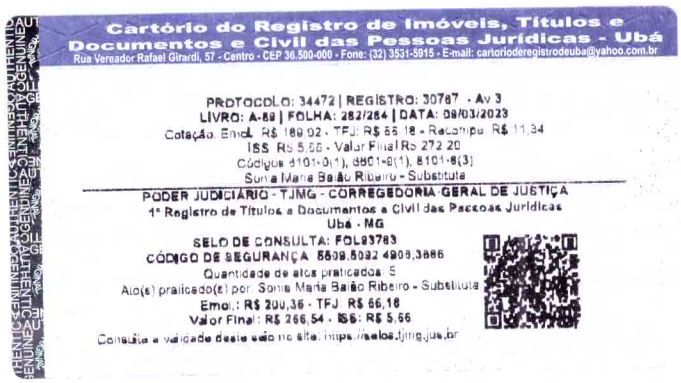

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34472 | REGISTRO: 30787 - Av 3
LIVRO: A-89 | FOLHA: 282/284 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18 - Recompe: R$ 11,34
ISS: R$ 5,66 - Valor Final: R$ 272,20
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83783
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5609.5032 4908.3886
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 200,36 - TFJ: R$ 66,18
Valor Final: R$ 266,54 - ISS: R$ 5,66
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

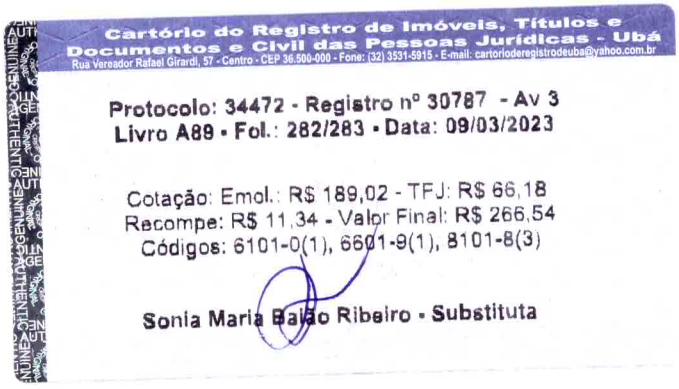

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34472 - Registro nº 30787 - Av 3
Livro A89 - Fol.: 282/283 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18
Recompe: R$ 11,34 - Valor Final: R$ 266,54
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADITIVO A ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

São informações adicionais à ATA:

I – Fazer valer em todos os documentos deste registro, o endereço da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, considerando correto o CEP:36505-036, referente à Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, que é a sede da Associação.

II – A Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá utiliza as iniciais ACRU como sigla.

III – Anderson Caneschi Badaró, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF número 926.782.386-87, e RG número M-6.627.415, residente na Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, Ubá/MG CEP: 36505-036 assina a ATA como presidente eleito no dia 22 de janeiro de 2023, juntamente com as assinaturas que já contam na ATA, do Presidente da Assembleia, João da Cruz Gato e do Secretário da Assembleia, Rafael Marco da Cruz.

Anderson C. Badaró

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

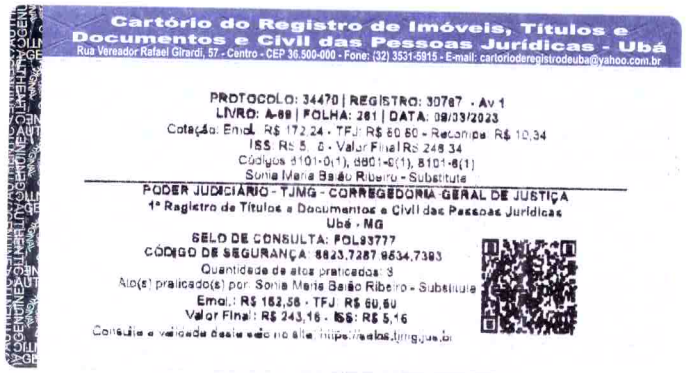

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34470 | REGISTRO: 30787 - Av 1
LIVRO: A-89 | FOLHA: 281 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol. R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34
ISS: R$ 5,16 - Valor Final R$ 248,34
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8823.7287.9534.7383
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 162,58 - TFJ: R$ 60,60
Valor Final: R$ 243,16 - ISS: R$ 5,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

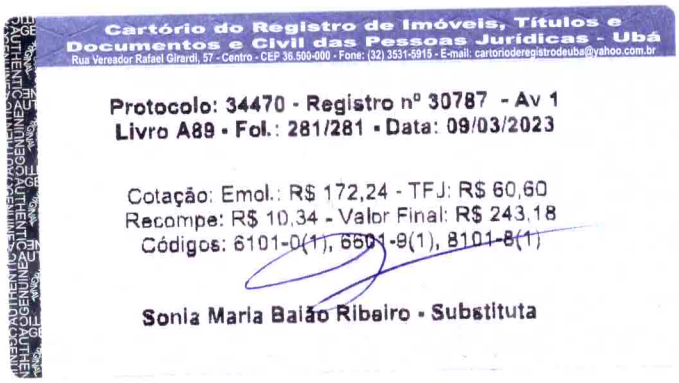

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34470 - Registro nº 30787 - Av 1
Livro A89 - Fol.: 281/281 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60
Recompe: R$ 10,34 - Valor Final: R$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – CEP: 36505-036 Ubá – MG, reuniram as seguintes pessoas: **Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; **Eduardo César Amaro**, Brasileiro, Solteiro, Fotógrafo, inscrito no CPF nº 038.544.056-18, e RG nº MG-6 292 724 PC/MG, residente na Rua Arlindo da Silva Costa, nº 60, Bairro: Palmeiras – Ubá-MG, CEP nº 36502-216; **Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016; **Rafael Marco Da Cruz**, Brasileiro, Casado, Mecânico, inscrito no CPF nº 057.545.366-40, e RG nº MG 12 553 102 SSP/MG, residente na Rua Luís Bigonha, nº 594, Apto 102, Bairro Louriçal, Ubá-MG, CEP nº 36505-050; **Celso Henrique Moreira Júnior**, Brasileiro, Solteiro, Músico, inscrito no CPF nº 038.148.416-54, e RG nº MG 10 616 923 SSP/MG, residente na Rua Tenente Coronel Assis Ataíde, 40 – Apto 302, Bairro Vitória - Ubá -MG, CEP nº 36500-230; **João da Cruz Gato**, Brasileiro, Casado, Aposentado, CPF nº 197.487.016-20, e RG nº MG 1 114 789 SSP/MG, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, 43 – Centro – Ubá-MG, CEP nº 36500-008; e, **Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, com eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal, e a aprovação do Estatuto Social.

O Sr. **João da Cruz Gato** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou a Sr. **Rafael Marco Da Cruz** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. João da Cruz Gato propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03 – Ubá – MG, CEP:365005-036 colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

diretoria para o quadriênio 22/01/2023 a 22/01/2027: **para Presidente Anderson Caneschi Badaró**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 926.782.386-87, e RG nº M-6 627 415 SSP/MG, residente na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, Bairro Louriçal, Ubá-MG – CEP nº 36500-000; para **Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira**, Brasileiro, Solteiro, Gestor de Logística, inscrito no CPF nº 138.635.536-40, e RG nº MG 119 301 195 SSP/MG, residente na Rua Jesus Monteiro de Barros nº110 – Apto 201 – Bairro: Boa Vista - Ubá MG, CEP nº 36501-016, e para **Tesoureiro: Silber da Silva Silveira**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

CPF nº 612.690.776-00, e RG nº MG 4 281 228 SSP/MG, residente na Rua Peixoto Filho, nº 15 – Apto 402 – Centro, Ubá- MG, CEP nº 36500-097. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito **Anderson Caneschi Badaró** agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia João da Cruz Gato** deu por concluída a reunião, às 21h37min e encerrou leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, **Rafael Marco Da Cruz, na função de secretário da Assembleia**, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Rafael Marco Da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

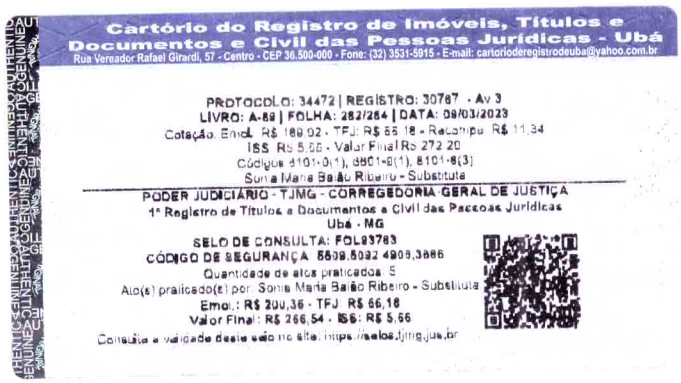

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34472 | REGISTRO: 30787 - Av 3
LIVRO: A-89 | FOLHA: 282/284 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18 - Recompe: R$ 11,34
ISS: R$ 5,66 - Valor Final: R$ 272,20
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83783
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5609.5032 4908.3886
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 200,36 - TFJ: R$ 66,18
Valor Final: R$ 266,54 - ISS: R$ 5,66
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

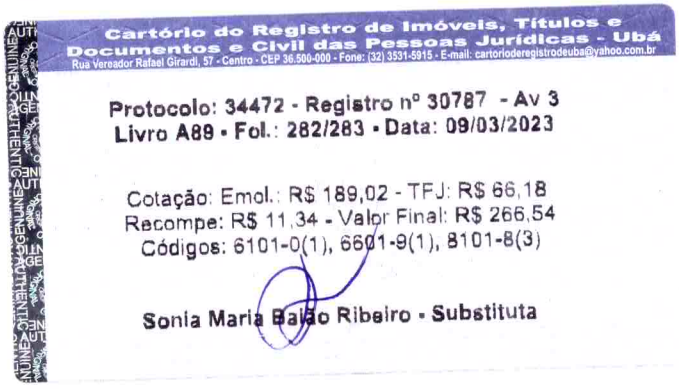

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34472 - Registro nº 30787 - Av 3
Livro A89 - Fol.: 282/283 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 189,02 - TFJ: R$ 66,18
Recompe: R$ 11,34 - Valor Final: R$ 266,54
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADITIVO A ATA DE ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.

São informações adicionais à ATA:

I – Fazer valer em todos os documentos deste registro, o endereço da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, considerando correto o CEP:36505-036, referente à Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, que é a sede da Associação.

II – A Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá utiliza as iniciais ACRU como sigla.

III – Anderson Caneschi Badaró, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF número 926.782.386-87, e RG número M-6.627.415, residente na Avenida Hermes Bigonha, número 70, casa 03, bairro Louriçal, Ubá/MG CEP: 36505-036 assina a ATA como presidente eleito no dia 22 de janeiro de 2023, juntamente com as assinaturas que já contam na ATA, do Presidente da Assembleia, João da Cruz Gato e do Secretário da Assembleia, Rafael Marco da Cruz.

Anderson C. Badaró

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

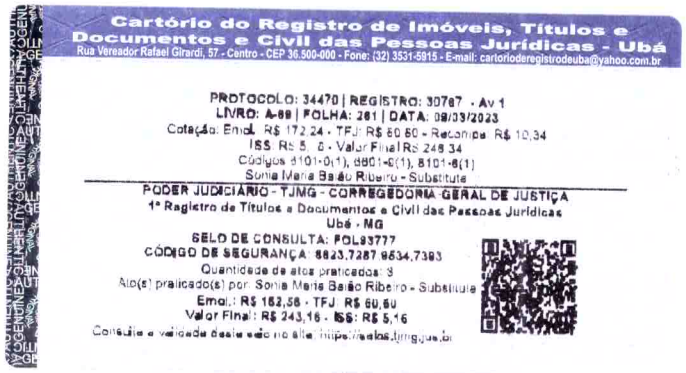

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34470 | REGISTRO: 30787 - Av 1
LIVRO: A-89 | FOLHA: 281 | DATA: 09/03/2023
Cotação: Emol. R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34
ISS: R$ 5,16 - Valor Final R$ 248,34
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)
Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL83777
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8823.7287.9534.7383
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 162,58 - TFJ: R$ 60,60
Valor Final: R$ 243,16 - ISS: R$ 5,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

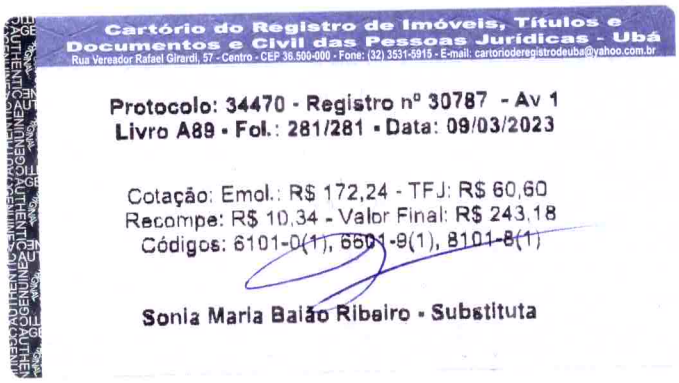

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34470 - Registro nº 30787 - Av 1
Livro A89 - Fol.: 281/281 - Data: 09/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60
Recompe: R$ 10,34 - Valor Final: R$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Sonia Maria Baião Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ

Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, doravante denominada **ACRU**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária e composta por um número ilimitada de associados, constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no município de Ubá, estado de Minas Gerais, com sede e foro na Avenida Hermes Bigonha nº 70, Casa nº 03, cidade de Ubá – MG, CEP nº 36500-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológicopartidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vetado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvando os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5° - Serão admitidos, de forma gratuita, como associados de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II
– Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo Primeiro. É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas, e a eles é resguardado o direito de votar nos cargos diretivos.

Paragrafo Segundo. Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
Zelar pelo nome da entidade, sendo sempre fiel ao Estatuto;
Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Sessão, em caso de demissionário infrator.

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6º, que:

I- Transgredir o presente Estatuto;
II - Transgredir norma, decisão ou resolução da Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
IV - Emitir opinião ou comportar-se de formar que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**.
V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**;
VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria contra a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** ou contra qualquer um de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida a representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo de 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa.

§ 2° Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria. Se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do julgamento;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o *caput* deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recursos à Assembleia Geral.

§2º Interposto o recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no *caput* deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde de dois terços dos seus membros, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1º Reconhecida pela Assembleia Geral à procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** baixará ato dentro de 05 (cinco)

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2° Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

Art. 15. Nos processos de destituição por infração de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados fundadores, contribuintes ou efetivos, aplicam-se as disposições desta Sessão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO
Art. 16 - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ:**
Assembléia Geral (AG); Diretoria;
Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Devendo ordinariamente ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço destes nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais a alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, órgão executivo e administrativo, será composta por **um Presidente, , um Secretário, e um Tesoureiro**

Este documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69 CF3A E9B0 ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Minuta Social (10788876) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 34

eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitindo apenas uma reeleição, após a qual será vetada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** em atos públicos ou internos;
Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**;
Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Secretário compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Minuta Social (10788876) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 35

documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria e organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 21 - As eleições gerais para cargos eletivos serão realizadas a cada 04 (quatro) anos.

§1º - É vetada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vetada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vetada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**
será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Este documento foi assinado digitalmente por Welington Fernandes Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Minuta Social (10786876) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 36

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - O ato constitutivo é também reformável no tocante à administração na forma deste artigo e em conformidade com o art. 46, IV, Código Civil.

Art. 25 - A disssolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22/01/2023 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ubá - MG, 22 de janeiro de 2023.

João da Cruz Gato - Presidente da Assembleia
CPF nº 197.487.016-20

Anderson Caneschi Badaró - Presidente Eleito
CPF nº 926.782.386-87

Silber da Silva Silveira Tesoureiro Eleito
CPF nº 612.690.776-00

Rafael Marco da Cruz – Secretário da Assembleia
CPF nº 057.545.366-40

Pedro Paulo Araújo Silveira – Secretário Eleito
CPF nº 138.635.536-40

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento foi assinado digitalmente por Wellington Fernandes Da Silva
Verifique as assinaturas na ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB69-CF3A-E9B0-ACEF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Minuta Social (10788876) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 37

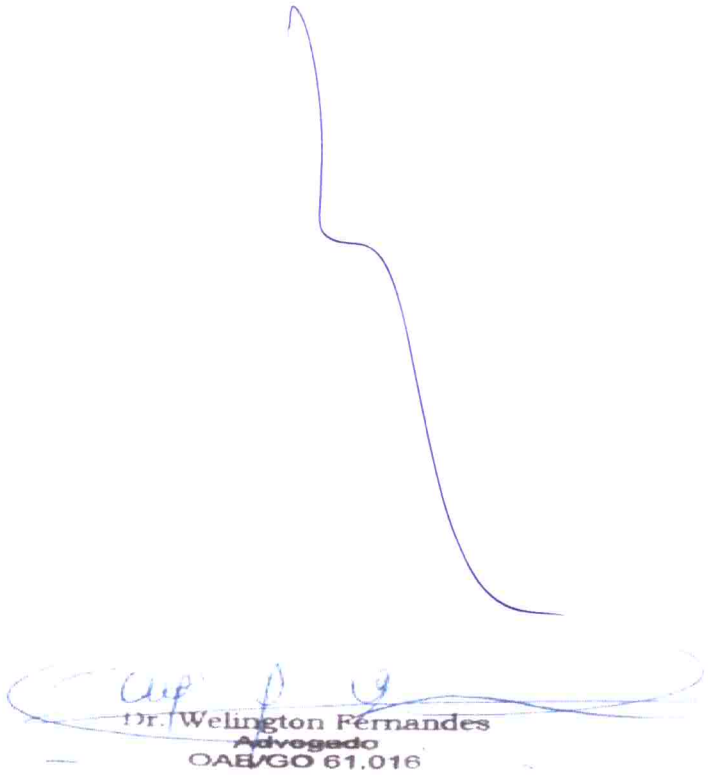

Dr. Welington Fernandes
Advogado
OAB/GO 61.016

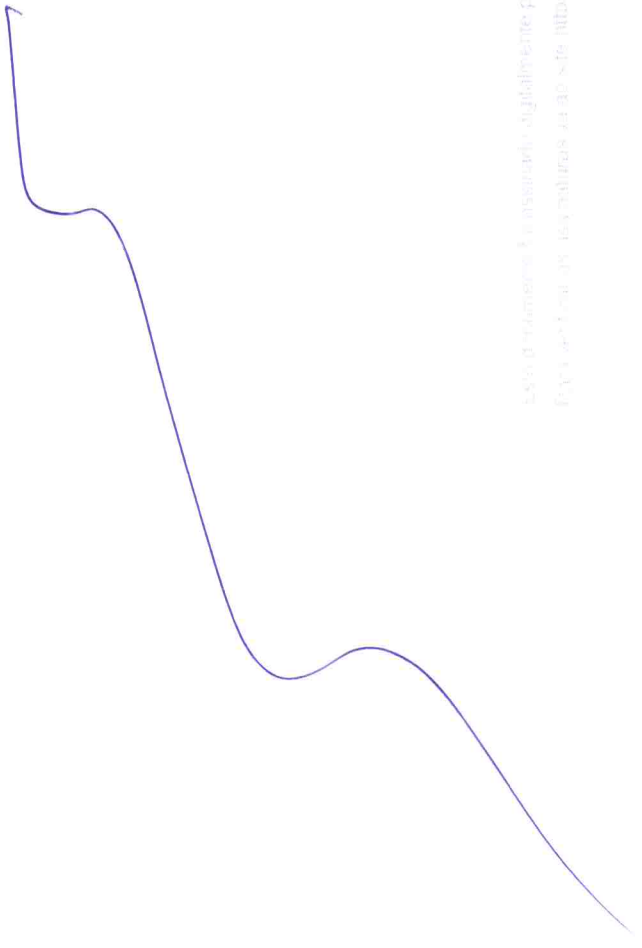

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Minuta Social (10788876) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 38

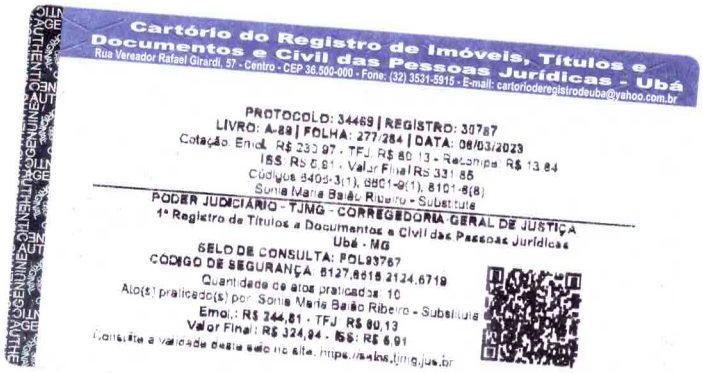

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 34469 | REGISTRO: 30787
LIVRO: A-89 | FOLHA: 277/284 | DATA: 08/03/2023
Cotação: Emol.: R$ 230,97 - TFJ: R$ 80,13 - Recompe: R$ 13,84
ISS: R$ 6,91 - Valor Final R$ 331,85
Códigos 6406-3(1), 6601-9(1), 8101-8(8)
Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ubá - MG
SELO DE CONSULTA: FOL93767
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8127.8618.2124.6719
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta
Emol.: R$ 244,81 - TFJ: R$ 80,13
Valor Final: R$ 324,94 - ISS: R$ 6,91
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

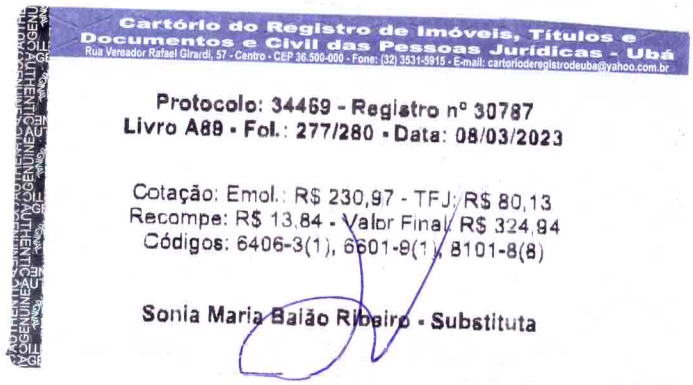

Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Ubá
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - CEP 36.500-000 - Fone: (32) 3531-5915 - E-mail: cartorioderegistrodeuba@yahoo.com.br

Protocolo: 34469 - Registro nº 30787
Livro A89 - Fol.: 277/280 - Data: 08/03/2023

Cotação: Emol.: R$ 230,97 - TFJ: R$ 80,13
Recompe: R$ 13,84 - Valor Final R$ 324,94
Códigos: 6406-3(1), 6601-9(1), 8101-8(8)

Sonia Maria Balão Ribeiro - Substituta

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB69-CF3A-E9B0-ACEF ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB69-CF3A-E9B0-ACEF

Hash do Documento

5178A2E5721769EB819462650C413C299F1DC4355034DAFB9C461006CABA75E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Welington Fernandes Da Silva - 033.708.971-05 em 26/01/2023 17:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**2112022**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**13/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.861.574/0001-43**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6B7F5B55A142DC3BDF20CA48920DA626]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89960000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824250-4

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**2112022**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**13/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.861.574/0001-43**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6B7F5B55A142DC3BDF20CA48920DA626]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89960000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824250-4

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.17

0270400270

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROSELI BAT G BADARO *

AGENCIA: 270-4 CONTA: 5.068-7

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824250-4
Data do pagamento		10/03/2023
NRO de Referencia		2112022
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		13/03/2023
CNPJ		49861574/0001-43
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 031004

AUTENTICACAO SISBB:

E.5D1.BCF.9DB.D57.8B6

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Comprovante de pagamento (10780877) SEI 531.15.000443/2023-88 / pg. 42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	B. S. CANESCHI - ME				
Endereço:	RUA LUIZ BIGONHA 864 – B. LOURIÇAL		CNPJ:	13.957.614/0001-08	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.000
Nome do representante legal:	BRUNO SILVA CANESCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.957.614/0001-08 **MATRIZ**		**16/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
B. S. CANESCHI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Luiz Bigonha	**864**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**Lourical**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
poptvmidia@gmail.com	**(32) 3532-7131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **14:58:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31801142577	**2135**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **B. S. CANESCHI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173600989337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

2 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 45
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/086.411-1	J173600989337	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017. ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 46
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180114257-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DA SILVA CANESCHI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS CANESCHI	LUCINEZ DA SILVA CANESCHI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/12/1988	15665873	SSP	MG	082.088.766-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LUIZ BIGONHA	864

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LOURICAL	36500000

MUNICÍPIO	UF
UBA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
B. S. CANESCHI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA Luiz Bigonha	864

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	Lourical	36500000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UBA	MG	BRASIL	poptvmidia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1,00	UM REAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
5912099
Atividades secundárias
5911102
6110803
7312200

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
16/07/2011	13.957.614/0001-08			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
_____/_____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173600989337

MG90480837

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786678) SEI 551.19.000443/2023-88 / pg. 47
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/086.411-1	J173600989337	02/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 48
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B. S. CANESCHI - ME, de nire 3180114257-7 e protocolado sob o número 17/086.411-1 em 02/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6215928, em 07/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.088.766-82	BRUNO DA SILVA CANESCHI

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ww.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 49
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 6215928 em 07/02/2017 da Empresa B. S. CANESCHI - ME, Nire 31801142577 e protocolo 170864111 - 02/02/2017.
ação: CB40DE2D50D2FA91892219A5B72C608461F64A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/086.411-1 e o código de segurança kuo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 50
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CABREIRA E CHIRICO LTDA				
Endereço:	AV.EDSON MORAES PACHECO 450 – GALPAO B		CNPJ:	29.101.017/0001-17	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.381
Nome do representante legal:	MARCOS TRINDADE CHIRICO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210967230	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CABREIRA & CHIRICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2127869444

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

29 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 52
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.515-5	MGN2127869444	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PS (10786878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 53
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CABREIRA & CHIRICO LTDA

CNPJ: 29.101.017/0001-17- NIRE: 31.2.1096723-0

BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão parcial, portadora da Carteira de Identidade nº. 117.063-96 expedida pelo SSP/MG, inscrita sob o CPF sob o nº. 050.871.666-79, residente e domiciliada na Rua Doutor Ângelo Barletta, número 164, apt 102, Centro, Ubá - MG - CEP: 36.500-057.

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**CABREIRA & CHIRICO LTDA**" com sede na Avenida Edson Morais Pacheco, número 450, Galpão B, Ligação - Ubá – MG – CEP: 36.500-381, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.101.017/0001-17, devidamente registrada na JUCEMG o sob o Nire 31.2.1096723-0, por despacho em 20/11/2017, resolvem proceder com está alteração contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Neste ato a sócia **BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO**, já qualificada acima, **retira-se** da sociedade **cedendo** e **transferindo** a totalidade de suas 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio remanescente na sociedade, **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, já qualificado acima, pelo preço certo e ajustado de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente recebidos neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo, plena, rasa, e irrevogável quitação, para nada reclamar seja a que título for.

Mediante as alterações ocorridas o sócio resolve **CONSOLIDAR** a **CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**, que passa a ter a seguinte e nova redação:

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, são integralizados neste ato em moeda corrente do país, e, assim distribuída para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	20.000	R$ 20.000,00	100
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

2 – CRIAÇÃO DE FILIAL

Fica criada a filial que será estabelecida na Rua México nº 41, sala 1503, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.031-144 e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com **objeto social de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 54
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 3/9
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Em virtude das alterações feitas, fica **APROVADA** a **CONSOLIDAÇÃO** do **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação, já adaptada às disposições do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CABREIRA & CHIRICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO
A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**CABREIRA & CHIRICO LTDA**", o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Edson Morais Pacheco, número 450, Galpão B, Ligação - Ubá – MG – CEP: 36.500-381, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL
A sociedade tem por Objeto Social na **Matriz:** as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, e na **Filial:** Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social subscrito é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, são integralizados neste ato em moeda corrente do país, e, assim distribuída para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	20.000	R$ 20.000,00	100
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da Sociedade será exercida isoladamente pela sócia **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, já qualificada acima, com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social da sociedade, podendo representa-la em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, bem como, praticar todo e quaisquer atos de interesse, para assegurar o pleno funcionamento da sociedade, podendo também nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos para representar a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador da sociedade, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS
O sócio poderá ceder ou transferir as suas cotas-partes do capital social.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 55
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

O sócio declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

No eventual falecimento da sócia ou de declaração judicial de interdição, a sociedade continuará existindo, devendo ser levantado um Balanço Geral para apuração dos haveres do sócio falecido ou judicialmente interditada, para fins de pagamento aos herdeiros naturais que continuarão como sócios, mediante alteração contratual, na mesma proporção da falecida ou interdita;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia com observância da Lei nº. 10.406/2002 de 10/01/2002 e a Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

A contratante elege o foro desta Cidade, independentemente de seus domicílios atuais ou futuros para postularem direitos e obrigações com fundamento no presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ubá - MG, 16 de Dezembro de 2021

MARCOS TRINDADE CHIRICO

BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 56
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.515-5	MGN2127869444	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.871.666-79	BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786678) SEI 5511.000443/2023-88 / pg. 57
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/9
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/001.515-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8998661 em 12/01/2022 da empresa 3121096723-0 CABREIRA & CHIRICO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390159980-5	29.101.017/0002-06	RUA MEXICO 00041 APT 1503 - BAIRRO CENTRO CEP 20031-905 - RIO DE JANEIRO/ RJ

12 de jan de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 58
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, de NIRE 3121096723-0 e protocolado sob o número 22/001.515-5 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8998661, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO
050.871.666-79	BRUNA APARECIDA CARLIS CHIRICO

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/001.515-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 59
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998661 em 12/01/2022 da Empresa CABREIRA & CHIRICO LTDA, Nire 31210967230 e protocolo 220015155 - 22. Autenticação: A3C89795C72250C73AAD5D788E793713AF6BD1BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/001.515-5 e o código de segurança HDKy Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 60
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.101.017/0001-17 **MATRIZ**		**20/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
CABREIRA & CHIRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
------	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDSON MORAES PACHECO	**450**	**GALPAOB**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-381	**LIGACAO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MONTANOESTOFADOS.COM.BR	**(32) 3532-7319/ (32) 3532-2472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:39:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (10780878) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 61

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CHIRICO E CHIRICO LTDA – MONTANO DESIGN				
Endereço:	AV.EDSON MORAES PACHECO 450 – GALPAO C		CNPJ:	31.108.692/0001-10	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.381
Nome do representante legal:	MARCOS TRINDADE CHIRICO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211145829	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CHIRICO & CHIRICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2101142193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

UBA
Local

22 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.000443/2023-88 / pg. 63
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/855.911-9	MGE2101142193	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PS (10788678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 64
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIRICO & CHIRICO LTDA

CNPJ: 31.108.692/0001-10
NIRE: 31.2.1114582-9

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação "**CHIRICO & CHIRICO LTDA**", com o seu nome fantasia **MONTANO DESIGN**, com sua sede e foro estabelecida na Avenida Edson Morais Pacheco, nº. 450, Galpão C, Caixa Postal 1.047, Jardim Alves do Vale - Ubá - MG - CEP: 36.500-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0001-10, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº. 31.2.1114582-9, por despacho em 03/08/2018, resolve na melhor forma de direito, altera o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CRIAÇÃO DA FILIAL
Neste ato a sócia resolve criar uma **filial** situada na: **Rua do Rezende nº 198, sobreloja 207, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.231-092** e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com objeto social de **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**.

Em virtude das alterações feitas, fica **APROVADA** a **CONSOLIDAÇÃO** do **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação, já adaptada às disposições do novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/02:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHIRICO & CHIRICO LTDA

MARCOS TRINDADE CHIRICO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-695.795-0 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.590.796-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Júlio Soares, nº 305, Apto. 1.502, Centro – Ubá – MG - CEP: 36.500-051.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **CHIRICO & CHIRICO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia **MONTANO DESIGN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é fabricação de moveis de madeira ou com predominância de madeira, comercio varejista de moveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como acessórios para indústria moveleira e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Avenida Edson Morais Pacheco, nº. 450, Galpão C, Caixa Postal 1.047, Jardim Alves do Vale - Ubá - MG - CEP: 36.500-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0001-10, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui as seguintes filiais:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 65
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Filial 01: Estabelecida na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº. 1129, Loja, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.108.692/0002-09, com o objeto social de comércio varejista de móveis, comercio varejista de acessórios, peças, para indústria moveleira, em loja física e pela internet - ecommerce com nome de fantasia "**OUTLET SÓ SOFÁ**".

Filial 02: Estabelecida na Rua do Rezende nº 198, sobreloja 207, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.231-092 e funcionará como unidade auxiliar de escritório e apoio administrativo, com objeto social de **serviços combinados de escritório e apoio administrativo**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se para a sócia da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
MARCOS TRINDADE CHIRICO	10.000	R$ 10.000,00	100
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **MARCOS TRINDADE CHIRICO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 66
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Ubá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ubá – MG, 16 de Dezembro de 2021

_____

MARCOS TRINDADE CHIRICO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 67
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/855.911-9	MGE2101142193	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PS (10786878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 68
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/855.911-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8998415 em 12/01/2022 da empresa 3121114582-9 CHIRICO & CHIRICO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390159977-5	31.108.692/0003-81	RUA DO REZENDE 00198 SBL 207 - BAIRRO CENTRO CEP 20231-092 - RIO DE JANEIRO/RJ

12 de jan de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Acesse o documento original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Este documento pode ser acessado eletronicamente até 12/01/2022 às 12:00:00 (GMT-03:00)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, de NIRE 3121114582-9 e protocolado sob o número 21/855.911-9 em 04/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8998415, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.590.796-57	MARCOS TRINDADE CHIRICO

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/855.911-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Acesso eletrônico, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 70
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 8/9
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 8998415 em 12/01/2022 da Empresa CHIRICO & CHIRICO LTDA, Nire 31211145829 e protocolo 218559119 - 22. Autenticação: 9C4C139F1A9BC25B3FB895A43148EFE9DCC2B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/855.911-9 e o código de segurança 8vtz Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 20/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.000443/2023-88 / pg. 71
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.108.692/0001-10 **MATRIZ**		**03/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
CHIRICO & CHIRICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTANO DESIGN	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EDSON MORAIS PACHECO	**450**	**GALPAOC - CX PST 1047**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-340	**JARDIM ALVES DO VALE**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CONSTARASSESSORIA.COM.BR	**(32) 3541-0526**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:36:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LDTA				
Endereço:	RUA TENENTE PEDRO BATALHA 211		CNPJ:	11.786.003/0001-19	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.200
Nome do representante legal:	RENAN GOMES CANESCHI BADARO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49861574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.786.003/0001-19 **MATRIZ**		**08/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE PEDRO BATALHA	**235**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**CENTRO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALMIRBADARO@IG.COM.BR	**(32) 3532-2472/ (32) 3531-5857**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:43:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5517.000443/2023-88 / pg. 74

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208763282	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2237342836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

26 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 75
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.304-1	MGN2237342836	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 76
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CONSTAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
5ª alteração contratual

Valmir Badaró, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 15/02/1968, residente nesta cidade de Ubá- MG, a Rua Tenente Pedro Batalha, nº 235, 2º andar, Centro CEP 36500-200, portador da C.I n° M-4.562.682, expedida pela SSP/MG e do CPF 551.959.976-91;

Paulo Henrique da Silva Gomes, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, natural de Ubá- MG, nascido em 09/07/1972, residente e domiciliado nesta cidade de Ubá-MG, a Rua Jose J. Vieira, n°155, bairro São José, CEP: 36501-144, portador da C.I n° M-. 5.507.630 expedida pela SSP/MG e do CPF 773.574.426-91; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, devidamente registrada, inscrita no CNPJ sob o n° 11.786.003/0001-19 resolveram de comum acordo alterar o Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Re-Ratifica a 4º alteração feita em 15/01/2021 sob o registro nº 8301579, dessa forma o capital social volta a ser de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo 20.000,00 já integralizados anteriormente, mais a integralização do um imóvel, de propriedade do titular/administrador Valmir Badaró, casa de morada situada no prolongamento da Rua Tenente Pedro Batalha, nº 211, nesta cidade de Ubá- MG, com seguintes medidas de e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente para referida rua, 30,00 (trinta metros) de extensão confrontando com Nelson Carlos Cruz e mais 30,00 (trinta metros) confrontando com Flavia Aparecida, cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob os n°s 01.01.0403.001 e 01.01076.0403.002e havidos conforme consta no livro n º 2-CR, folha nº 008, R-01 da matricula 25.896 do Cartório de Registros de Imóveis da comarca Ubá MG, no valor de R$90.140,00 (Noventa mil, cento e quarenta reais), mais um valor de R$9.860,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta reais) em moeda corrente no país.

Para efeito outorga uxória, o cônjuge Roseli Batalha Gomes Badaró, brasileira, funcionária pública municipal aposentada, nascida na cidade de Ubá-MG em 05/12/1964, C.I M-3.513.272 E CPF 557.071816-87, residente e domiciliada a Rua Tenente Pedro Batalha 235, 2º andar, Centro, CEP: 36500-200 Ubá, MG do titular que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada.

Cláusula Segunda: O sócio VALMIR BADARÓ, cede através de venda 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para RENAN GOMES CANESCHI BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 05/08/1998, nº do CPF 120.443.336-43, documento de identidade 18868125, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200, que passa a fazer parte da sociedade.

O sócio PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES cede através de venda 1.200 (mil e duzentas) cotas de capital, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, para RENAN GOMES CANESCHI BADARO.

Cláusula Terceira: Tendo em vista a retificação do capital social, agora R$120.000,00 (Cento e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.006443/2023-88 / pg. 77
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

vinte mil reais) divididos em R$1,00 (um real) e a entrada do sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, o capital social passa ser distribuído da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00
TOTALIZANDO .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00

Cláusula Quarta: Altera a administração, assim a cláusula QUINTA passa a receber a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, ao qual será conferido o direito de uso da denominação social somente para os negócios da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Contrato de constituição CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Clausula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, com sede na Rua Tenente Pedro Batalha 235, Centro, CEP: 36500-200– UbáMG.

Clausula Segunda: O objeto social é Prestação de serviços de assessoria contábil, fiscal e previdenciária a empresas e pessoas, organização a serviços de empresas.

Clausula Terceira: O capital social é de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em R$1,00 (um real) cada uma, passa ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00
TOTALIZANDO .....120.000 cotas, no valor de R$ 120.000,00

Clausula Quarta: A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2010 e o prazo é indeterminado.

Clausula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, ao qual será conferido o direito de uso da denominação social somente para os negócios da sociedade, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de precarização, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Sexta: Os administradores e ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pro- Labore.

Clausula Sétima: O lucros e prejuízos apurados em balanço, que dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados a conta "lucros acumulados".

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 78
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente antes do balanço final, poderá ser distribuído aos sócios independente da participação de cada um no capital social.

Clausula Oitava: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores aumento/ redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração pedido de recuperação judicial e/ou extra judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelos sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula Nona: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes na legislação em vigor, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e legislação pertinente as sociedades empresarias limitadas. Fica eleito o Foro dessa Comarca para qualquer ação fundada nesse documento renunciando a qualquer outro por motivo especial que seja.

Ubá, 26 de agosto de 2022

Valmir Badaró
Sócio

Paulo Henrique da Silva Gomes
Sócio

Roseli Batalha Gomes Badaró

Renan Gomes Caneschi Badaró
Sócio/Administrador

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55175.000443/2023-88 / pg. 79
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/443.304-1	MGN2237342836	26/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5515.000443/2023-88 / pg. 80
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, de NIRE 3120876328-2 e protocolado sob o número 22/443.304-1 em 29/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9561160, em 31/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO
773.574.426-91	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
557.071.816-87	ROSELI BATALHA GOMES BADARO

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2022, às 18:45 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/443.304-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo 41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 81
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9561160 em 31/08/2022 da Empresa CONSTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, Nire 31208763282 e protocolo
41 - 29/08/2022. Autenticação: 3AC28E64B5A45960DD822392B6147A6FBD87A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para
ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/443.304-1 e o código de segurança 3kk6 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.0004443/2023-88 / pg. 82
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MP CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELLI				
Endereço:	RUA GOVERNADOR BIAS FORTES ,155 , ELDORADO		CNPJ:	08.174.420/0001-04	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36504090
Nome do representante legal:	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49861574000143 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 09 de março de 2023.

BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA:12355431612

Assinado de forma digital por BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA:12355431612
Dados: 2023.03.10 14:30:48 -03'00'

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (10780878) SEI 53115.000443/2023-88 / pg. 83

estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PS (10780878) SEI 5511.000443/2023-88 / pg. 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.174.420/0001-04 **MATRIZ**		**14/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR BIAS FORTES	**155**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**ELDORADO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPCONTAB@OI.COM.BR	**(32) 3531-4203**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **17:48:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5517.000443/2023-88 / pg. 85

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000935784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

UBA
Local

8 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.0.000443/2023-88 / pg. 86
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.211-1	MGP2000935784	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5511.0.000443/2023-88 / pg. 87
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 2/8
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05

Nome Empresarial da Sociedade **MP PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

MARCELO CORREA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascimento: 15/11/1968, contador: CRC 44953-7/MG, CPF: 67474616653- CI: M4844053SSPMG, residente e domiciliado à Avenida Governador Bias Fortes nº 155, bairro eldorado, Ubá-MG, CEP: 36504-090 ;

RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CONTADOR CRC-109471/O-9 , nascido em 25/12/80, portador do CPF nº 048.139.126-64, CI MG-11488473 SSPMG, residente à Rua Pio XII nº 415, fds, centro em Senador Firmino-MG, CEP: 36546-000;

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "**MP PROCESSAMENTO DE DADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA .** .inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.174.420/0001-04, com sede na Av. Governador Bias Fortes nº 155, Bairro Eldorado Ubá-MG – CEP 36504-090, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 3120760778-3 em 14/07/2006**, resolvem, de comum acordo, alterar e transformar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. Os sócios **MARCELO CORREA PAIVA e RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio ora admitido **BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1993, contador, CRCMG-124.164-O, CPF: 123.554.316-12, CI MG 17624861 PCMG , residente à Rua Santa Magna nº 150 Apto 302 , bairro eldorado, UbáMG, CEP:36504-098,** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;
2. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R$)
BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA	100%	100	104.500,00
Totais	100%	100	104.500,00

3. Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.
4. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
5. A administração da sociedade caberá a BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
6. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. devendo ser

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.006443/2023-88 / pg. 88
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

indicado o seu número, órgão expedidor e a Unidade da Federação onde foi emitida),

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
OU
O acervo desta empresa, no valor de R$.4.000,00 (Quatro mil reais), foi aumentado para R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA- EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

TITULAR: BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1993, contador, CRC nº124.164-O, CPF: 123.554.316-12, CI MG , residente à Rua Santa Magna nº Apto , bairro eldorado, UbáMG, CEP:

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial . MP CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONSULTORIA- EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Governador Bias Fortes nº 155,

Bairro Eldorado Ubá-MG, CEP:36504-090

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, TRIBUTARIA, PATRIMONIAL E EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE INFORMATICA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Ubá-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Ubá-MG, 20 de Novembro de 2020.

MARCELO CORREA PAIVA

RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de ca CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.006443/2023-88 / pg. 90
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/783.211-1	MGP2000935784	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 91
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/8
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, de NIRE 3160100493-6 e protocolado sob o número 20/783.211-1 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601004936, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.554.316-12	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA
674.746.166-53	MARCELO CORREA PAIVA
048.139.126-64	RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/783.211-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 92
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31601004936 em 11/01/2021 da Empresa MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA EIRELI, Nire 4936 e protocolo 207832111 - 07/01/2021. Autenticação: 553C2672A242F965D99F76C70816928F59A5FC1. Marinely de Paula Bomfim - ia Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/783.211-1 e o código de a CLfa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.0006443/2023-88 / pg. 93
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				
Endereço:	RUA TENENTE PEDRO BATALHA 223 – CAXANGA -		CNPJ:	38.158.669/0001.89	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.200
Nome do representante legal:	RENAN G. C.BADARO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861 574/0001-43 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.158.669/0001-89 **MATRIZ**		**20/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE PEDRO BATALHA	**223**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-200	**CAXANGA**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CONSTARASSESSORIA.COM.BR	**(32) 3532-2472**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **09:09:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (10788678) SEI 5517.000443/2023-88 / pg. 95

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211812221	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2251372434

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

29 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 5511.0.000443/2023-88 / pg. 96
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.038-4	MGN2251372434	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10786878) SEI 5515.000443/2023-88 / pg. 97
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. RENAN GOMES CANESCHI BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 05/08/1998, nº do CPF 120.443.336-43, documento de identidade 18868125, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200 e

2. VALMIR BADARO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 551.959.976-91, documento de identidade 456682, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 235, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-200.

Promovem a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VALMIR BADARÓ, cede 2.000 (dois mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ.

O capital social, de R$200.000,00 (duzentos mil), dividido em 200.000 cotas de R$1,00, cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00
TOTALIZANDO .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a administração, assim a cláusula oitava passa a receber a seguinte redação:

"Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). "

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 98
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Cláusula Segunda - O objeto social é COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TENENTE PEDRO BATALHA, número 223, bairro / distrito CAXANGA, município UBA - MG, CEP 36.500-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00
TOTALIZANDO .....200.000 cotas, no valor de R$ 200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RENAN GOMES CANESCHI BADARÓ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10788878) SEI 55115.000443/2023-88 / pg. 99
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 29 de JULHO de 2022.

RENAN GOMES CANESCHI BADARO
Sócio/Administrador

VALMIR BADARO
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 33113.006443/2023-88 / pg. 100
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.038-4	MGN2251372434	01/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1077/80878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 101
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 6/8
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de NIRE 3121181222-1 e protocolado sob o número 22/391.038-4 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9516761, em 09/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.443.336-43	RENAN GOMES CANESCHI BADARO
551.959.976-91	VALMIR BADARO

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2022, às 14:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/391.038-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi ida digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 531.015.006443/2023-88 / pg. 102
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9516761 em 09/08/2022 da Empresa RVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Nire 31211812221 e protocolo 84 - 09/08/2022. Autenticação: CC1717DB109C4268B1A179797DC41055F7D946D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para ste documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/391.038-4 e o código de segurança 51nY Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 09/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 103
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	TOTAL IMPRESSORA LTDA				
Endereço:	RUA LUIZ BIGONHA 39 LOJA 02 B. LOURIÇAL		CNPJ:	11.726.386/0001-30	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.505.050
Nome do representante legal:	RAFAEL GOMES CANESCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.961.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (4078878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 104

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213142207	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOTAL IMPRESSORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2201156104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

UBA
Local

21 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 105
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.586-3	MGE2201156104	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 5331715.006443/2023-88 / pg. 106
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TOTAL IMPRESSORA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL GOMES CANESCHI, Empresário, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº MG11266094 , SSP MG, e CPF nº 054.925.086-79, residente e domiciliado na Rua Luizinha Pacheco, nº 309, Bairro Louriçal, Cep: 36505-064 e CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA , Empresária, brasileira, solteira, portadora do documentos de identidade nº MG18870111 , SSP MG, e CPF nº 106.723.786-04, residente e domiciliado(a) na Rua Luizinha Pacheco, nº 309, Bairro Louriçal, Cep: 36505-064, Ubá – Minas Gerais; únicos sócios da firma TOTAL IMPRESSORA LTDA com sede na Rua Luiz Bigonha, 39, loja 02, Bairro Louriçal, Cep: 36505-050, Ubá – Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial Minas Gerais, sob o NIRE 31213142207 e no CNPJ sob nº 11.726.386/0001-30, resolvem de comum acordo alterarem o contrato social e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária:

PRIMEIRA: Fica extinta a filial com sede na Avenida Cristiano Roças, Nº 13 ; loja B, CEP 36500017, bairro Centro na cidade de Ubá – MG, CNPJ: 11.726.386/0002-10, NIRE: 3190289858-8.

SEGUNDA — Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial TOTAL IMPRESSORA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Luiz Bigonha, 39, loja 02, Bairro Louriçal, Cep: 36505-050, Ubá – Minas Gerais.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

TERCEIRA - O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 cotas de capital social no valor de R$ 1,00(Um real) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente integralizado pelos sócios:

RAFAEL GOMES CANESCHI	5000 QUOTAS	R$ 5.000,00
CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA	5000 QUOTAS	R$ 5.000,00
TOTAL	10000 QUOTAS	R$ 10.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PU (1078078) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 107
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade caberá aos sócios, RAFAEL GOMES CANESCHI e CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Os sócios que vierem a prestar serviços à sociedade poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de Pró-Labore.

SEXTA - O início das atividades foi 24/03/2010 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: De comum acordo entre os sócios, o total ou parte dos lucros apurados periodicamente, poderá ser distribuído aos sócios independente da participação de cada um no capital social.

DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, salvo se a maioria absoluta do capital social decidir pela exclusão dos mesmos. Neste caso, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e o pagamento se dará em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único: Em caso do(s) herdeiro(s), vierem a ocupar o quadro societário da sociedade, a função de administrador até então exercida pelo interditado ou falecido, não será repassada ao(s) novo(s) sócio(s) herdeiro (s). (Parágrafo único, Artigo 1060 da Lei 10.406/2002). s.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 108
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada digitalmente e registrado na JUCEMG.

Ubá, 21 de DEZEMBRO de 2022

RAFAEL GOMES CANESCHI

CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 33115.006443/2023-88 / pg. 109
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.586-3	MGE2201156104	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 110
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, de NIRE 3121314220-7 e protocolado sob o número 23/015.586-3 em 10/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9917138, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.925.086-79	RAFAEL GOMES CANESCHI
106.723.786-04	CAMILA LEONTINA DE SOUZA LIMA

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/015.586-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PU (10780878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 111
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
o registro sob o nº 9917138 em 13/01/2023 da Empresa TOTAL IMPRESSORA LTDA, Nire 31213142207 e protocolo 230155863 - 23. Autenticação: E0372CB84F25785A1FEF56442F157F4214906DC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.586-3 e o código de segurança 1bVC Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 112
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.726.386/0001-30 **MATRIZ**		**24/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
TOTAL IMPRESSORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTAL IMPRESSORA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ BIGONHA	**39**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-050	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCANESCHI@HOTMAIL.COM	**(32) 3532-4216**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **15:01:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA				
Endereço:	Rua Angelo Sperandio,58 Campo de Aviação em Ubá - MG		CNPJ:	25.474.875/0001-56	
Município:	Ubá	UF:	MG	CEP:	36.500.000
Nome do representante legal:	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49 861 574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (4078878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 114

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202949406	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2010121110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBA
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (10780878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 115
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.338-7	MGN2010121110	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 331715.006443/2023-88 / pg. 116
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06
VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 25.474.875/0001-56

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão total de bens, residente à Rua Mauri Martins de Oliveira, n° 180, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-150, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, nascida em 05/08/1976, portadora do CPF 001.153.216-59 e da Carteira de Identidade n° M-6.957.499;
VAGNER JOSE VALVERDE, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente à Rua Teixeira Soares, n° 61, Bairro Industrial, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-082, nascido em 19/03/1980, portador do CPF n° 045.332.806-76 e Carteira de Identidade n/ M-9.197.365, filho de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes e
VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, residente à Rua Carmem Delázari Candian, n° 75, Bairro Residencial São José, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.503-104, nascida em 23/09/1982, portadora do CPF n° 049.061.896-01 e da Carteira de Identidade n° MG-12.223.845 SSP/MG expedida em 12/01/1999, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **VALVERDE INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA,** devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 31202949406, inscrita no CNPJ sob o n° 25.474.875/0001-56 resolveram de comum acordo alterar o Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR E TRANSFERENCIA DE COTAS

Retira-se a sócia **VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO** com de 24(vinte de quatro) cotas no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que transfere 12 (doze) cotas para a sócia **VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA,** que passa a possuir 50 (cinquenta) cotas no valor de 4000,00 (quatro mil reais) cada perfazendo 50 (cinquenta) quotas no total de 200.000,00 (duzentos mil reais). E para **VAGNER JOSE VALVERDE** também transfere 12 (doze) cotas, que passa a possuir 50 (cinquenta) cotas no valor de 4.000,00 (quatro mil reais) cada perfazendo 50 (cinquenta) quotas no total de 200.000,00 (duzentos mil reais).

As cotas transferidas serão pagas em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas a contar 30 (trinta) dias após da data do registro da alteração no órgão competente.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

VAGNER JOSE VALVERDE	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
TOTAL DO CAPITAL	**100 QUOTAS**	**R$ 400.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PU (1078078) SEI 331115.006443/2023-88 / pg. 117
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os quais assinarão em conjunto e/ou separadamente em negócios do objetivo social da empresa;

À vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social na seguinte forma:

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhãototal de bens, residente à Rua Mauri Martins de Oliveira, n° 180, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-150, filha de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes, nascida em 05/08/1976, portadora do CPF 001.153.216-59 e da Carteira de Identidade n° M-6.957.499; **VAGNER JOSE VALVERDE,** brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, residente à Rua Teixeira Soares, n° 61, Bairro Industrial, na cidade de Ubá (MG), Cep: 36.502-082, nascido em 19/03/1980, portador do CPF n° 045.332.806-76 e Carteira de Identidade n/ M-9.197.365, filho de Célio Lopes Valverde e de Maria Amélia Valverde Lopes; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **VALVERDE INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA,** devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 31202949406 em 03/11/1988.

PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada continua girando sob a denominação Social de **VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA ME,** com sede à Rua Ângelo Sperandio, 58, Campo de Aviação em Ubá-MG, CEP: 36.503-250.

SEGUNDA: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 100 (cem)quotas no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) cada, ficando assim distribuídos entre ossócios da seguinte forma:

VAGNER JOSE VALVERDE	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA	**50 QUOTAS**	**R$ 200.000,00**
TOTAL DO CAPITAL		**R$ 400.000,00**

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 15/11/88 e o prazo de duraçãocontinua por tempo indeterminado, podendo ainda abrir escritórios, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional;

QUARTA: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios os quais assinarãoem conjunto e/ou separadamente em negócios do objetivo social da empresa;

QUINTA: A título de pró-labore os sócios continuam tendo uma retirada mensal variável entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação em vigor;

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas com consentimento dos sócios.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PU (1078078) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 118
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a **31 de dezembro** de cada ano ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção do capital de cada um, havendo lucro, será mantido na conta **Lucros Acumulados,** e posteriormente divididos entre os sócios se assim decidirem.

DÉCIMA: No caso de falecimento de um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, ficando o proprietário da sua parte na sociedade os herdeiros reais, nomeando-se por escrito o que representará **"DE CUJOS"** na sociedade. Havendo interesse perfeita harmonia entre as partes a sociedade continuará suas atividades, não sendo isto possível os haveres do extinto serão apurados por via de um **Balanço Especial,** assinado pelos herdeiros ou representantes
legais e pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Ubá-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme **Art. 1.011, §1°, C.C/2002.**

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada digitalmente e registrado na JUCEMG.

Ubá – MG, 23 de Julho de 2020.

VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
VAGNER JOSE VALVERDE
VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 531715.006443/2023-88 / pg. 119
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/437.338-7	MGN2010121110	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 331715.006443/2023-88 / pg. 120
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA - ME, de NIRE 3120294940-6 e protocolado sob o número 20/437.338-7 em 27/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7936313, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.153.216-59	VALERIA LOPES VALVERDE FERREIRA
045.332.806-76	VAGNER JOSE VALVERDE
049.061.896-01	VALESSA APARECIDA VALVERDE RIBEIRO

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/437.338-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e ... 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF ... ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PU (1078078) SEI 531.0.0064...2023-88 / pg. 121
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 7936313 em 28/07/2020 da Empresa VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA -ME, Nire 31202949406 e
o 204373387 - 27/07/2020. Autenticação: B245DBE2C180178E4B57F4D634D228D25723D44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
ara validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/437.338-7 e o código de segurança NPqF
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PJ (1078878) SEI 531715.006443/2023-88 / pg. 122
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.474.875/0001-56 **MATRIZ**		**03/11/1988**

NOME EMPRESARIAL
VALVERDE INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO SPERANDIO	**58**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.500-001	**CAMPO DE AVIACAO**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valverde@valverde.ind.br	**(32) 3539-4250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **17:30:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PJ (1507/80878) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 123

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adriana Schuvaan					
Endereço:	Rua Presidente Médici nº 69					
Município:	Ubá			UF:	MG	CEP: 36502-310
RG:	MG 14 216 302	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	078[illegible]696	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.961.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Adriana Schuvaan

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

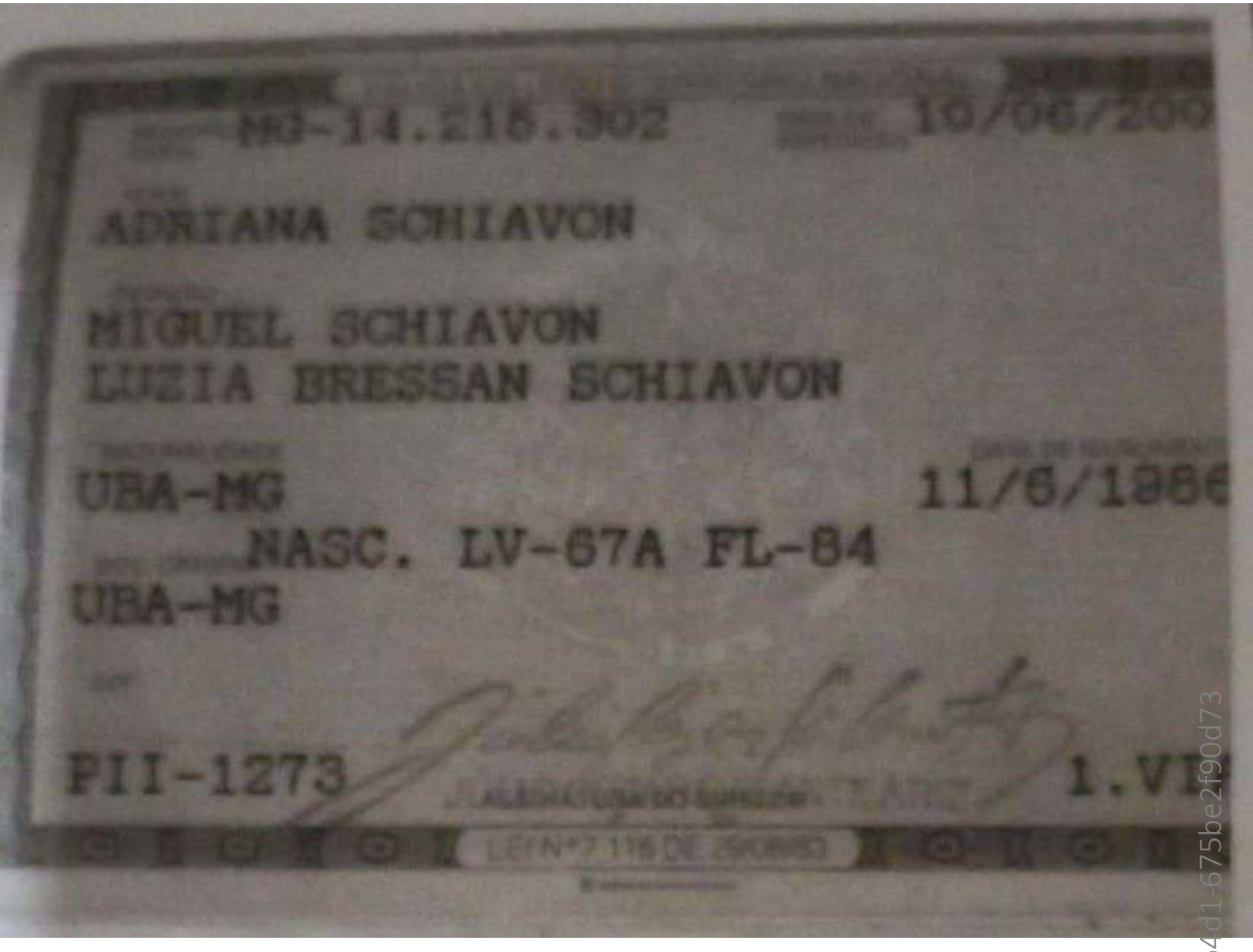

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidad.mpf.mp.br/ (Código de autenticidade para verificação: c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73)
Estado do Rio de Janeiro - Ministério Público Federal - PR/RJ/Nova Iguaçu - PRM-NIG-CIVEL-2023-00004783/2023-88 / pg. 126

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

ROTEIRO: 009 - 0019 - 396 - 5259
MATRÍCULA: 1067037-2023-2-6
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **23/02/2023**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001067037-0**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **106** Lim. Max.: **121**

WELINTON DE PAIVA

RUA ANTONIO HOMEM DA COSTA, 80 - AREA R QUINHAO 02 - 36500000

PALMEIRAS
UBA (AG: 19)

CNPJ/CPF/RANI: 99X.XXX.XX6-49
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1067037-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N7028959895

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fevereiro / 2023	02/03/2023	R$ 49,47

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/01/2023	14/02/2023	28	16/03/2023

NOTA FISCAL Nº: 000.583.803 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:15/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e
chave de acesso:
3123 0219 5276 3900 0158 6600 2000 5838 0310 2795 9927

Protocolo de Autorização:
1312300008880899 - 15/02/2023 17:00:37

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Custo de Disponibilidade				48,54	1,48	48,54	18	8,73	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 01/2023				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2023				0,87	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2023				0,02	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				**49,47**	**1,48**	**48,54**		**8,73**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	39,81	0,6671	0,26
COFINS	39,81	3,0729	1,22
ICMS	48,54	18,00	8,73

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV/23	29
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	32
OUT/22	29
SET/22	33
AGO/22	31
JUL/22	29
JUN/22	33
MAI/22	28
ABR/22	30
MAR/22	28
FEV/22	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7028959895	Energia ativa em kWh	Ponta	2899	2933	1	34
N7028959895	Energia injetada	Ponta	6239	6239	1	0

RESERVADO AO FISCO

Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002

COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

pix

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

Quer mais facilidade ? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PF (507/80687) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 127
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ATENÇÃO

- UC com Micro Geração conforme REH 482/2012.
- Saldo Acumulado: 255. A expirar no próximo ciclo: 0
- Rota rural - Leitura plurimensal - Art. 288 da Res. 1000 - ANEEL

CANAL DE CONTATO

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	999,00	999,00
FIC	4,00	0,00	999,00	999,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI		13,00		

Conjunto: Ubá 3

Referência: 12/2022
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 106 a 121

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
FEV/23	303,00										
JAN/23	29,00 *										
DEZ/22	319,00										
NOV/22	25,00 *										
OUT/22	328,00										
SET/22	25,00 *										
AGO/22	282,00										
JUL/22	23,00 *										
JUN/22	312,00										
MAI/22	22,00										
ABR/22	298,00										
MAR/22	21,00 *										
FEV/22	301,00										
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO	

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	9,86	19,93
Compra de energia	17,58	35,54
Serviço de transmissão	2,97	6,00
Encargos setoriais	7,92	16,01
Impostos diretos e encargos	11,14	22,52
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**49,47**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2022): R$ 21,83

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 17/01/2023 — **Leitura Atual:** 14/02/2023 — **Dias:** 28

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	2.933,00	2.899,00	1,00	0,00			34,00	50,00
INJ	Ponta	6.239,00	6.239,00	1,00	0,00			0,00	0,00

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 032 0196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234
Ouvidoria Energisa: 0800 020 1212 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Caixa Econômica Federal / Bradesco / Bancoob (Sicoob) / Banco Mercantil do Brasil / Santander / Banco do Brasil / Sicredi / Banco Inter / Banco Itaú

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Tribanco / Bancoob (Sicoob)

Autoatendimento e Internet:
Banco Itaú / Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil / Bradesco / Santander / Bancoob (Sicoob) / Sicredi / Mercantil do Brasil / Banco Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
32 9 8426-1352

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon

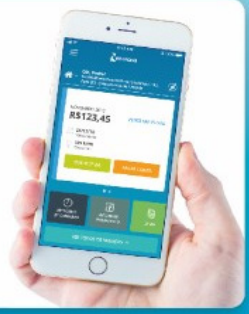

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PF (0078687) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 128
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Danielle Marques de Oliveira					
Endereço:	Av. Beira Rio					
Município:	Ubá			UF: MG	CEP:	36500090
RG:	MG/19140XX	Órgão Emissor:	SSPMG	CPF:	04701722681	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Danielle Marques de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PF (1078068/7) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 129

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. min.:** 117 **Lim. max.:** 133

DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA

RUA VICENTE LEITE 21 APTO 402 - CENTRO
CEP 36500009 - UBA / MG (AG: 19)
Roteiro: 15-0019-070-8998

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1252267-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
651607

CPF/CNPJ/RANI: 047.617.226-81

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2023	06/04/2023	R$ 229,13

NOTA FISCAL N° 1822042 - SÉRIE :001
DATA EMISSÂO/APRESENTAÇÂO: 24/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e
Chave de Acesso
3123 0219 5276 3900 0158 6600 1001 8220 4220 4878 3798

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 12/2022): R$ 96,09

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N° Dias	Próxima Leitura
	25/01/2023	24/02/2023	30	24/03/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	209	0,970950	202,93	6,21	202,93	18	36,52	0,766410
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA				22,27	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2022				0,06	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2022				3,83	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2022				0,04	0,00		0	0,00	
TOTAL:				**229,13**	**6,21**	**202,93**		**36,52**	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO / **Nº DIAS FAT**

FEV/22		33
MAR/22		28
ABR/22		29
MAI/22	85	31
JUN/22	149	31
JUL/22	205	30
AGO/22	195	30
SET/22	189	31
OUT/22	162	30
NOV/22	205	29
DEZ/22	220	30
JAN/23	188	30
Média	178	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	166,39	0,6671	1,10
COFINS	166,39	3,0729	5,11
ICMS	202,93	18,00	36,52

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
651607	kWh	Total	22142	22351	1	209

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00012522678
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 24/02/2023

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.720004 37417.974179 7 93120000022913

PAGADOR:DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 047.617.226-81
RUA VICENTE LEITE 21 APTO 402 - CENTRO - UBA / MG - CEP 36500009

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32687200037417974	1252267-2023-02-4	06/04/2023	229,13	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MINAS RIO - DISTRIB.ENERGIA SA 19.527.639/0001-58
AV. MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 1200 - DIST.INDUSTRIAL - CATAGUASES / MG - CEP 36771-000

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/3042-2

PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA CONTA
PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS
1 Abra o app do seu banco;
2 Selecione "PIX";
3 Aponte a câmera para o QR Code;
4 Confirme o pagamento;
5 Cadastre-se em www.anodeconta.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Lista manifestações PT (10780887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 130
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11914011 SSP MG

CPF
047.617.226-81

DATA NASCIMENTO
25/08/1980

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO SILVA
DE OLIVEIRA
ELIANA LOPES MARQUES
DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01303900368

VALIDADE
03/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2000

OBSERVAÇÕES

Danielle Marques de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2014

Anderson Alcantara
Silva Melo
Diretor Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR

06952520052
MG462172554

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10076319 74

10076319 74

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.pje.jus.br/pje-web/autenticacao/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cristiane Aparecida de Carvalho Lindade					
Endereço:	Rua Pedro Lopes Carvalho					
Município:	Ubá			UF: MG	CEP:	36507.120
RG:	MG 9.060.113	Órgão Emissor:	PC	CPF:		051269816-33

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 17 de fevereiro de 2023.

Cristiane Ap. de Carvalho Lindade

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PF (1078687) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antonia Aparecida de Carvalho Silva Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ (c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73)
Lista manifestações PF (10780887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 134

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.060.113

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2010

NOME CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO TRINDADE

FILIAÇÃO

JOAO FERNANDES DE CARVALHO

ALTIVA COSTA VIEIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE

UBA-MG

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1981

DOC. ORIGEM CAS. LV-50B FL-87

UBA-MG

CPF 051269816-33

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.066023-0000

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSIC
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.: 133

JOAO FERNANDES DE CARVALHO

RUA PEDRO L CANELLO, 148 - SAO JOAO
UBA / MG CEP 36500000 (AG. 19)
ROTEIRO 5 - 19 - 22 - 1310

CPF/CNPJ/RANI 259.724.806-20

CÓDIGO DO CLIENTE
1/22291-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000742753

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2023	18/01/2023	R$ 192,62

NOTA FISCAL Nº 001217787 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e

Chave de Acesso
3123 0119 5276 3900 0158 6600 1001 2177 8720 5929 9190

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2022) R$ 98,09
- Leitura confirmada Contato Serviço: FUND CRISTIANO VARELLA - (32) 3728-7005
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

ntas de eituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	14/12/22	11/01/23	28	08/02/2

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICM (R
Consumo em kWh	KWH	176	0,871350	153,35	5,23	73,49	18	13,2
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				22,27	0,00	0,00	0	0,00
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA				17,00	0,00	0,00	0	0,00
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA 0000000000080050 01/2023								

Autenticação eletrônica, após conferência com original.
https://inf
Lista manifestações PF (10780887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 136
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nilda Pereira marco					
Endereço:	Rua Hermelinda Bastoni 340 Eldorado					
Município:	Ubaí MG			UF:	MG	CEP: 38 504 094
RG:	MG 625 348	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006. 641. 556-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ubá-MG, 26 de fevereiro de 2023.

Nilda Pereira Marco

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Lista manifestações PF (1078806887) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 137

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intdleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73/2023-88 / pg. 138

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Rita Pereira Marco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.625.348 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/90

NOME
NILDA PEREIRA MARCO

FILIAÇÃO
MANOEL GOMES PEREIRA
GENI MIQUILITO GOMES

NATURALIDADE
RODEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
03/10/63

DOC ORIGEM
CAS.LV-7B AUX FL-59 UBA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-827

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc Est. 153.056023-0000

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSAO733 Tipo de Fornecimento: BIFÁS
COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TENSAO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.:

NILDA PEREIRA MARCO

RUA DOMITILA CASTAMON, 340 - ELDORADO
UBA / MG CEP 36500000 (AG: 19)
ROTEIRO 4 - 19 - 68 - 272

CÓDIGO DO CLIENTE
1/322068-8

CÓDIGO DA INSTALA
D60795768

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Mar / 2023	15/03/2023	R$ 277,77

NOTA FISCAL Nº 001954001 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/03/23
Consulte pela Chave de Acesso em
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e

Chave de Acesso
3123 0319 5276 3900 0153 6600 1001 9540 0112 0437 7

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/2023) R$ 88,66

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxim Leitura
	07/02			

Autenticado eletronicamente. Ateste conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73 Lista manifestações PT (3070888)
53115.008443/2023-88 / pg. 140

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Processo nº: **53115.006443/2023-88.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga **: Não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado:10780876

III - ata de constituição da entidade:10780873

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes:10780874

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos:10780869,10780871,10780869

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores:10780868, 10780866 ,10780870

VII - manifestações em apoio:10780878,10780887

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento:10780877

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044244** e o código CRC **C81C7DE3**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Checklist 11044244 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 141

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24220/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** (CNPJ nº 49..861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, n° 70, Casa n° 03 - Bairro Louriçal
36.500-000 - Ubá– MG

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0028072/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubá/MG**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006443/2023-88**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11069046** e o código CRC **A21A8BD1**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11069046

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Data de Envio:
23/08/2023 16:07:24

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11069046.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ				
Nome Fantasia	UBÁ FM			**CNPJ**	49.861.574/0001-43
Endereço da sede:	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
Nome do Representante Legal	ANDERSON CANESCHI BADARO				
Endereço eletrônico (email)	CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR				
Endereço de correspondência	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Avenida Hermes Bigonha, nº 70 - CASA 03				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36505-036
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				21º 06' 27" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				042º 56' 57" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ANDERSON CANESCHI BADARO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0975 8369 0230	
RG:	M6627415	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	926.782.386-87
Endereço	HERMES BIGONHA, nº 70				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36500-000
Assinatura:	Anderson C. Baduro				

Nome do dirigente:	Pedro Paulo Araújo Silveira				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	2057 5776 0264	
RG:	MG19301195	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	138.635.536-40
Endereço	Rua Jesus Monteiro de Barros, nº 110				
Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36501-016
Assinatura:	Pedro Paulo Araújo Silveira				

Nome do dirigente:	Silber da Silva Silveira				
Cargo:	TESOUREIRO		**Título de eleitor:**	0818 5335 0213	
RG:	MG-4.281.228	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	612.690.776-00
Endereço	Rua Peixoto Filho, nº 15				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Município:	Ubá	**UF:**	MG	**CEP:**	36500-097
Assinatura:					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88
Referência: 264359.0028072/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ
Assunto: Inserção Manual de Documentos no Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11079374) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079380** e o código CRC **75531B45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11079380 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 148

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 11:51 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	UBÁ	53115.006443/2023	211	21S0627	42W5657	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
0.53	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0631	42W5639	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
1.01	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
1.01	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
1.18	MG	UBÁ	01250.005126/2019	307	21S0655	42W5629	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBA
1.54	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
1.74	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
1.78	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
1.82	MG	UBÁ	53115.021934/2021	0	21S0704	42W5608	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DO CARMO
1.90	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
1.90	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
1.90	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.05	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
2.05	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
2.28	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
2.28	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
2.32	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
5.21	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
10.34	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
10.67	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
10.79	MG	TOCANTINS	53115.004443/2020	4	21S1023	43W0133	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.79	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.79	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
12.35	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.53	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
13.53	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53115.002540/2022	4	21S0056	42W5037	POT	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
14.98	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
15.02	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
15.62	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
15.94	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
16.26	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
16.29	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
16.31	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
16.58	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.64	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
16.64	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
16.79	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
16.81	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
17.23	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
17.85	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO
18.88	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
18.92	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
20.09	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
20.11	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
20.13	MG	PIRAÚBA	53115.023171/2022	0	21S1623	43W0140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
20.68	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	LDE	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.71	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.71	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
24.29	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
24.76	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
25.05	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCDI	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
25.17	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
25.32	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
25.32	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
25.70	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
25.70	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
25.78	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	DEC	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.95	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	EXT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.28	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCDI	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
26.28	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDEF	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
26.30	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO
26.51	MG	GUIRICEMA	53115.031058/2021	20	21S0039	42W4257	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
26.53	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.66	MG	SENADOR FIRMINO	53115.023442/2022	4	20S5459	43W0614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.68	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
26.76	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
26.95	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
27.16	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 11:51 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.33	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
27.33	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
28.16	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5838	43W1054	RFC	RADIO COMUNITARIA DORENSE
28.35	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
28.90	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
28.99	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDEF	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
29.07	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
29.23	MG	GUARANI	53115.010142/2021	5	21S2105	43W0314	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.86	MG	RIO POMBA	01250.054124/2019	18	21S1541	43W1106	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.060173/2019	18	21S1541	43W1106	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.066115/2019	18	21S1541	43W1106	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.86	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.88	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.88	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
29.88	MG	GUARANI	01250.009394/2020	5	21S2134	43W0256	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
30.11	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
30.20	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA-MG
30.20	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
30.20	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
30.20	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
30.20	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
30.28	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.60	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
31.44	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.85	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.91	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
32.71	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
32.79	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
33.24	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
35.72	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDEF	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
35.87	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.26	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.005893/2023	208	21S2447	42W4854	INAB	RADIO COMUNITARIA - FM

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.82	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCDI	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
36.91	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
37.17	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM
37.18	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.001908/2021	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
37.22	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
37.44	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
37.94	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
37.94	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
37.94	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
37.99	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/14/23 11:51 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.99	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
38.67	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
38.74	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
38.92	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
38.92	MG	CATAGUASES	53115.001541/2020	24	21S1936	42W3924	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
39.21	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
39.24	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
39.24	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
39.83	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
39.83	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
39.91	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
39.91	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.95	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
40.02	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
40.04	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
40.21	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
40.37	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
41.06	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
41.06	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
41.38	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDE F	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
41.40	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDE F	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA -
41.44	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDE F	INSTITUTO TECENDO SONHOS
41.72	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
41.72	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDE F	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.81	MG	MERCÊS	53000.005784/2014	4	21S1138	43W2029	ARQPOS	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
41.81	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	53115.002618/2021	0	21S2140	43W1448	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.81	MG	TABULEIRO	53115.021335/2022	307	21S2140	43W1448	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.98	MG	MERCÊS	53710.000479/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
41.98	MG	MERCÊS	53710.000260/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
42.20	MG	BRÁS PIRES	53000.066533/2011	41	20S5053	43W1444	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.20	MG	BRÁS PIRES	53900.050878/2016	41	20S5053	43W1444	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.22	MG	BRÁS PIRES	53000.002600/2003	0	20S5054	43W1446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
42.29	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDEF	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
42.55	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.59	MG	MERCÊS	53710.000704/1998	4	21S1156	43W2052	LDE	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.59	MG	MERCÊS	53900.027557/2014	4	21S1156	43W2052	ARQPOT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.59	MG	MERCÊS	53900.011242/2014	4	21S1156	43W2052	RAUT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
42.82	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
43.41	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDEF	CENTRO SOCIAL,EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
44.61	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
44.77	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
44.77	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
45.12	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
45.27	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.27	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.44	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA
	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000362/2000	0	20S4524	43W1050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.21	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
46.21	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
46.31	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.36	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.40	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53900.049980/2015	10	20S4520	43W1120	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
46.40	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000316/2001	10	20S4520	43W1120	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
46.63	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.63	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
46.63	MG	VIÇOSA	01250.046294/2019	4	20S4148	42W5137	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
47.59	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCDI	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA
47.62	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53900.033911/2016	0	20S5844	42W3042	RAQ	ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE ROSARIO DA LIMEIRA
47.79	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000298/2000	7	21S1918	42W3253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE SANTANA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.09	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
48.56	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000276/2002	0	21S3225	43W0038	RAQ	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENS DE S J NEPOMUCENO
48.71	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53900.001495/2011	0	21S3230	43W0038	RAQ	CENTRO DE RECUPERACAO CAVERNA DE ADULAO
48.74	MG	CIPOTÂNEA	53000.000566/2006	0	20S5419	43W2156	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
48.74	MG	CIPOTÂNEA	53100.000361/2004	19	20S5419	43W2156	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS MARIA GALDINA DE CARVALHO
48.75	MG	CIPOTÂNEA	53000.050719/2011	36	20S5413	43W2153	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	53710.000342/1999	10	21S0133	43W2445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	53000.056194/2013	10	21S0133	43W2445	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
48.95	MG	ALTO RIO DOCE	01250.035239/2017	10	21S0133	43W2445	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE

Nº de Linhas: *0*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

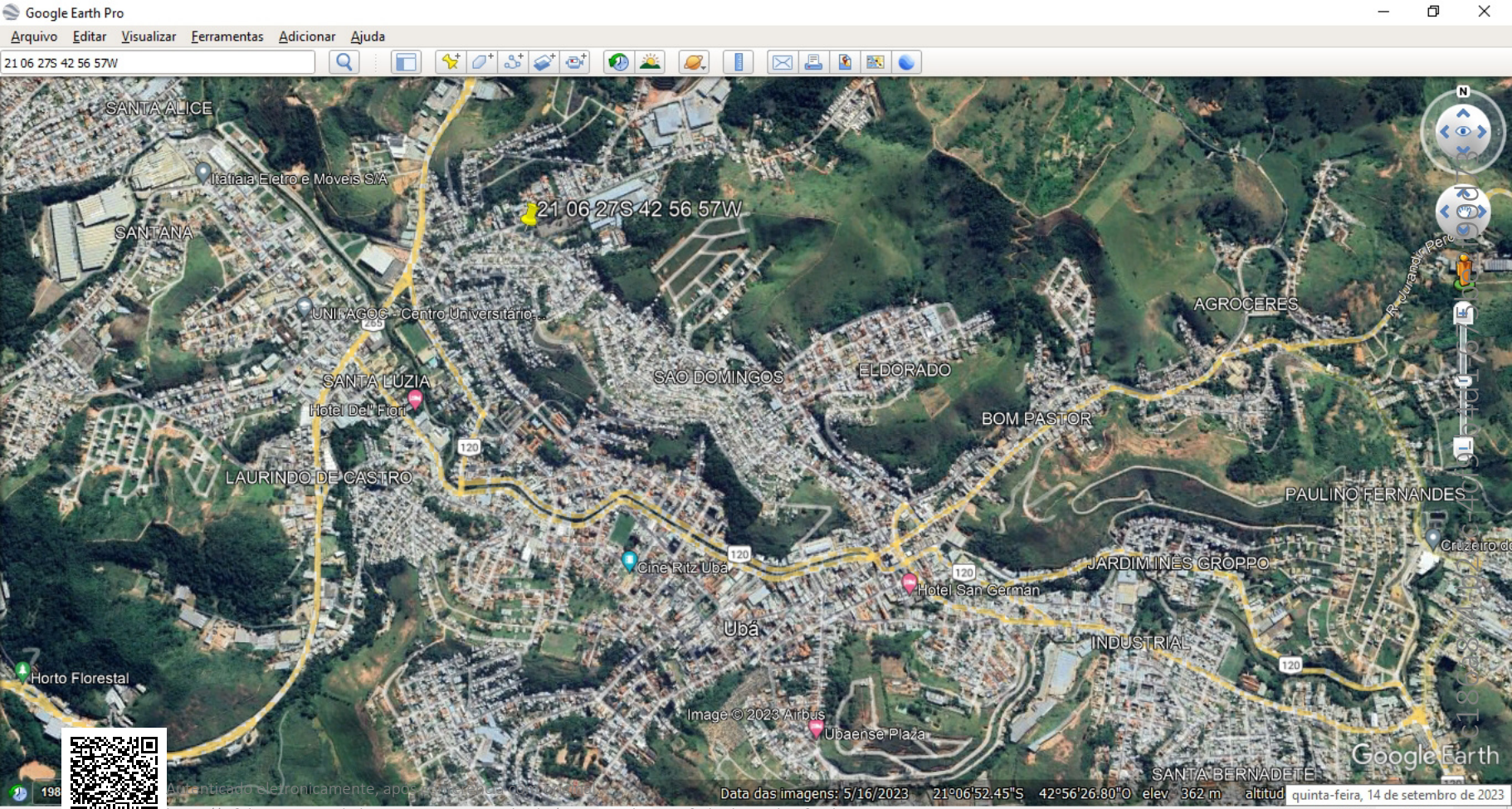

Autenticado eletronicamente, após [illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Anexo nº 4 - Art. 24 - SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 165

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**, na localidade de **UBÁ/MG**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 21º S 06' 27" / 42º W 56' 57", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **UBÁ/MG** (evento SEI nº 11113324) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079374);

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11113322).

c) Conforme evento SEI nº 11113322 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Brasília, 14 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113325** e o código CRC **0B265AB2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11113325 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.861.574/0001-43 **MATRIZ**		**08/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERMES BIGONHA	**70**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-036	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR	**(32) 9964-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **09:23:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CNPJ ATIVA (11359877) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 168

CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:25:02 do dia 06/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo ANATEL (11339073) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 169

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 06/02/2024 09:25:55

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	MG	Município:	Ubá

Município	Canal	Freqüência
Ubá	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 06/02/2024 **Hora:** 09:25:55

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Cultural de Radiodifusão	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Anderson Caneschi Badaro	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Pedro Paulo Araújo Silveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Silber da Silva Silveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.861.574/0001-43	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	926.782.386-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Este documento foi conferido digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	138.635.536-40	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos	
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada	todos	
CNPJ/CPF da Entidade	contém	612.690.776-00

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006443/2023-88,** de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá,** na localidade de **Ubá/MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359898** e o código CRC **B711FE69**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11359898 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359909** e o código CRC **916C6BD2**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11359909 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 181

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.861.574/0001-43

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

Endereço: AV HERMES BIGONHA 70 CASA 03 / LOURICAL / UBA / MG / 36505-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221510406721950

Informação obtida em 06/02/2024 09:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Certidão FGTS (11559567) SEI 53115.006445/2023-88 / pg. 182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
CNPJ: 49.861.574/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:19 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.
Código de controle da certidão: **3BBE.EEAB.1AB4.6056**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Certidão PGFN (11359961) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.861.574/0001-43
Certidão nº: 8533467/2024
Expedição: 06/02/2024, às 09:42:51
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.861.574/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Certidão CNDT (11359963) SEI 53115.008443/2023-88 / pg. 184

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo XLIV (11359966) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 185

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Município/UF: **Ubá/MG**

Processo nº: **53115.006443/2023-88** CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11359877)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11079374)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10780876) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10780873) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 05 (10780873) para o período de **22/01/2023 a 22/01/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 02 (10780868); Fls. 01 e 02 (10780870)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anderson Caneschi Badaro	097583690230 05/03/1974	Pedro Badaro Sobrinho e Maria Edith Caneschi Badaro	926.782.386-87	**NÃO**
Secretário: Pedro Paulo Araújo Silveira	205757760264 26/06/1996	Dorcelino Afonso da Silveira e Valeria de Araújo Vieira Silveira	138.635.536-40	**NÃO**
Tesoureiro: Silber da Silva Silveira	081853350213 02/04/1970	José Silvio Silveira e Bergonsil da Silva Silveira	612.690.776-00	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 81 (10780878); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10780887);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10780877)
10. Pesquisa Anatel (11359873) e Fiscaliza (11359897) e (11359898)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11359909)
12. CNPJ: (11359871)

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 16 e 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, §Único**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17,§ 1º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17,§ 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11359871)

2.2 Certidão FGTS: (11359957)

2.3 Certidão PGFN: (11359961)

2.4 Certidão CNDT: (11359965)

2.5 Certidão CNDA: (11359873)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11359897) e (11359898)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- A entidade possui como atividade principal **"Rádio";**

- Encaminhar **Anexo XLIV;**

- Encaminhamento de Ofício para exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 06/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11359752** e o código CRC **44DDB632**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Checklist 11359752 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 190

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3980/2024/MCOM

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá (CNPJ nº 49..861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, nº 70, Casa nº 03 - Bairro Louriçal
36.505-036 - Ubá/MG

Assunto: PROCESSO nº 53115.006443/2023-88. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ubá/MG**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Ofício 3980 (11960623) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 191

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

modelo em anexo (11359966)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11359871), verificou-se que a Entidade possui como **atividade principal "atividades de rádio"**, o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a [illegible]a data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do [illegible], inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Ofício 3980 (11360023) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 192
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11360023** e o código CRC **5B5454A6**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11359966);
- CNPJ ATIVA (11359871).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ofício 3980 (11360023) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 193

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.279

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:02:03	25/04/2023 15:46:50	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	331:46:50	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 15:46:50	07/02/2024 16:30:27	Rejeitado	Maria Eduarda Goncalves Valoiz	--	00:00:00	2224:43:37	--
Fazer ajustes/01	07/02/2024 16:30:27	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:27	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 2566:30:49 Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Comprovante Envio de correspondência pela ECOM (11364053)

Data de Envio:
07/02/2024 16:35:35

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php 122.pdf
controlador.php cadastro nacional.pdf
Oficio_11360023.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8353/2024/MCOM

Brasília, 07 de março de 2024.

Ao Senhor,
Anderson Caneschi Badaró
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá (CNPJ nº 49.861.574/0001-43)
Avenida Hermes Bigonha, nº 70, Casa nº 03 - Bairro Louriçal
36.505-036 - Ubá/MG

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.006443/2023-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 3980/2024/MCOM (11360023), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério das Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Ofício 8353 (11411122) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 196
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11411122** e o código CRC **8BF0A000**.

Anexo:

- Ofício 3980 (11360023).

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11411122

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Data de Envio:
08/03/2024 14:06:26

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006443/2023-88

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11360023 - Ofício.pdf
Oficio_11411122.html

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Cultural de Radiodifusão	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Anderson Caneschi Badaro	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wellington José Pinto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Rosiane Coelho de Souza	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Inspeções de não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.861.574/0001-43	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ação Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos	
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada	todos	
CNPJ/CPF da Entidade	contém	926.782.386-87

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	037.649.366-65	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- nspeções de ão Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	112.205.746-60	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.006443/2023-88,** de interesse da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá,** na localidade de **Ubá/MG**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 12/03/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418349** e o código CRC **6FC03F8D**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11418349 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 207

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/24 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	UBÁ	53115.006443/2023	211	21S0517	42W5844	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
3.91	MG	UBÁ	53000.045324/2009	30	21S0654	42W5717	PAN	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
3.91	MG	UBÁ	53000.038004/2009	30	21S0654	42W5717	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA CIDADE CARINHO
4.27	MG	UBÁ	01250.005095/2019	307	21S0631	42W5639	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE UBA - A.C.C.E.U.
4.86	MG	UBÁ	53710.000451/1999	4	21S0723	42W5703	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE UBA
4.93	MG	UBÁ	01250.005126/2019	307	21S0655	42W5629	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBA
5.16	MG	UBÁ	53000.051108/2012	0	21S0712	42W5634	RAQ	FEDERACAO DE MORADORES DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DOS BAIRROS, DISTRITOS E ZONA RURAL DE UBA/MG
5.44	MG	UBÁ	53000.052929/2010	30	21S0717	42W5626	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA 22 DE MAIO
5.58	MG	UBÁ	53115.021934/2021	0	21S0704	42W5608	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DO CARMO
5.65	MG	UBÁ	53710.001000/1998	4	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
5.65	MG	UBÁ	53710.000847/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOM PASTOR
5.65	MG	UBÁ	53000.065155/2009	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SINAI
[illegible]	MG	UBÁ	53710.000874/1999	30	21S0710	42W5610	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VILA CASAL E ADJACENCIAS

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 208

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/13/24 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.81	MG	UBÁ	53000.059547/2010	30	21S0709	42W5602	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
5.81	MG	UBÁ	53000.028552/2010	30	21S0709	42W5602	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVO AMANHECER
6.04	MG	UBÁ	01250.004698/2019	307	21S0709	42W5552	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
6.04	MG	UBÁ	53900.025867/2015	0	21S0709	42W5552	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL, SOCIAL E HUMANITARIA DE UBA-MG
6.06	MG	UBÁ	53710.000736/1999	0	21S0722	42W5602	RAQ	ASSOCIACAO TERCEIRO MILENIO
8.45	MG	UBÁ	53710.001369/1998	0	21S0910	42W5610	RAQ	DIOCESE DE LEOPOLDINA
8.62	MG	SILVEIRÂNIA	53710.000212/2000	25	21S0159	43W0215	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
10.47	MG	TOCANTINS	53710.001471/1998	4	21S1030	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOCANTINENSE AMIGOS DA MUSICA
10.63	MG	TOCANTINS	53710.001144/1998	4	21S1023	43W0133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.63	MG	TOCANTINS	53000.041617/2013	4	21S1023	43W0133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
10.63	MG	TOCANTINS	53115.004443/2020	4	21S1023	43W0133	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
12.05	MG	DIVINÉSIA	53710.000561/1999	18	20S5855	43W0009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINESIANA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	GUIDOVAL	01250.058539/2018	196	21S0808	42W5103	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 209

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53900.043944/2015	4	21S0056	42W5037	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53115.002540/2022	4	21S0056	42W5037	POT	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.19	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.000854/1998	4	21S0056	42W5037	LDE	ASSOCIACAO SAO JOAO BATISTA
16.76	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001414/1999	0	21S0037	42W5026	RAQ	PX CLUBE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - GRUPO UNIÃO E AMIZADE
16.95	MG	RODEIRO	53000.024188/2012	0	21S1202	42W5207	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
17.17	MG	RODEIRO	53710.000171/2001	0	21S1211	42W5206	RAQ	Associação Comunitária Nossa Senhora do Rosário
17.17	MG	RODEIRO	53710.001195/1998	4	21S1211	42W5206	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RODEIRO
18.59	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53710.001486/1998	0	21S0032	42W4916	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CENTRAL.
19.52	MG	GUIDOVAL	53000.027234/2013	0	21S0839	42W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
19.53	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.042137/2003	0	20S5834	42W5002	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RIO-BRANQUENSE DE LOCUTORES AMADORES - ARLA
19.57	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.054664/2006	0	20S5834	42W5000	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTA AMADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO
19.88	MG	GUIDOVAL	01250.055999/2017	0	21S0906	42W4759	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL
[illegible]	MG	GUIDOVAL	01250.057774/2018	196	21S0907	42W4758	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE GUIDOVAL

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.92	MG	GUIDOVAL	53000.016966/2012	44	21S0857	42W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GUIDOVAL
20.22	MG	GUIDOVAL	01250.059083/2018	196	21S0908	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
20.22	MG	GUIDOVAL	53900.029218/2015	0	21S0908	42W4748	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIDOVAL
20.29	MG	GUIDOVAL	53000.016264/2012	44	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
20.29	MG	GUIDOVAL	53000.027142/2013	0	21S0914	42W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVAL FM
20.44	MG	GUIDOVAL	53710.000237/1999	4	21S0913	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUIDOVALENSE
20.46	MG	GUIDOVAL	53710.001283/1998	4	21S0915	42W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE GUIDOVALENSE
21.21	MG	PIRAÚBA	53115.023171/2022	0	21S1623	43W0140	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.21	MG	PIRAÚBA	53115.003739/2024	0	21S1623	43W0141	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.35	MG	PIRAÚBA	53115.024051/2023	0	21S1635	43W0105	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.35	MG	PIRAÚBA	53000.014702/2012	0	21S1635	43W0105	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRANJA AURIMAR
21.38	MG	PIRAÚBA	53710.000925/1998	4	21S1636	43W0104	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PIRAUBANA
[illegible]	MG	GUIDOVAL	53710.000924/1998	4	21S0908	42W4702	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUIDOVALENSE DE RADIODIFUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.70	MG	PIRAÚBA	53710.001075/1998	4	21S1636	43W0154	LDE	ASSOC COMUNITARIA MORADORES AMIGOS DA GRANJA AURIMAR
21.80	MG	PIRAÚBA	53710.001322/1998	4	21S1644	43W0134	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVO TEMPO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53000.018880/2012	0	20S5459	43W0614	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53710.001608/1998	4	20S5459	43W0614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.10	MG	SENADOR FIRMINO	53115.023442/2022	4	20S5459	43W0614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.18	MG	SENADOR FIRMINO	53000.059285/2011	0	20S5441	43W0549	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FIRMINENSE DE RADIODIFUSAO
23.24	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.062656/2005	20	20S5246	42W5917	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
23.24	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.063349/2005	20	20S5246	42W5917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA, DE COMUNICACAO E LAZER
23.62	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.030828/2005	20	20S5233	42W5840	EXT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
23.62	MG	PAULA CÂNDIDO	01250.008444/2019	20	20S5233	42W5840	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LAMIM E REGIAO CIRCUNVIZINHA
23.70	MG	SÃO GERALDO	53900.050424/2016	10	20S5525	42W5002	PER	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
23.70	MG	SÃO GERALDO	53710.001057/1999	10	20S5525	42W5002	LDE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE SAO GERALDO EM MINAS GERAIS
[illegible]	MG	PAULA CÂNDIDO	53000.026455/2007	0	20S5224	42W5900	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAULA CÂNDIDO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.11	MG	CORAÇÃO DE JESUS	53710.000393/2000	0	20S5329	42W5254	ARQCDI	ASS COM ALTO SERRA N SENH APAR DE SAO GERALDO MG
24.23	MG	SÃO GERALDO	53000.015809/2010	0	20S5326	42W5251	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MONTE CELESTE
24.38	MG	SILVEIRÂNIA	53000.047030/2013	60	21S0935	43W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE SI
24.41	MG	DORES DO TURVO	01250.060883/2018	196	20S5838	43W1054	AUT	RADIO COMUNITARIA DORENSE
25.14	MG	RIO POMBA	53000.049548/2013	62	21S1535	43W0811	DEC	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.15	MG	DORES DO TURVO	53900.002292/2014	0	20S5832	43W1120	RAQ	RADIO COMUNITARIA DORENSE
25.20	MG	RIO POMBA	53000.000035/2003	18	21S1425	43W0931	ARQDEF	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.20	MG	RIO POMBA	53000.015031/2009	0	21S1425	43W0931	ARQCDI	ASSOCIACAO RIOPOMBENSE DE INTEGRACAO E CULTURA
25.23	MG	DORES DO TURVO	53000.001597/2009	29	20S5825	43W1119	ARQDEF	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURANDO VIDAS
25.32	MG	DORES DO TURVO	53000.021148/2010	29	20S5826	43W1123	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DORENSE
26.02	MG	GUIRICEMA	01250.033991/2018	0	20S5937	42W4459	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUIRICEMA
27.98	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000881/1999	5	21S1853	42W5144	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOSE CABIBO
[illegible]	MG	ASTOLFO DUTRA	53710.000402/1999	5	21S1925	42W5222	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 213

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.43	MG	ASTOLFO DUTRA	53000.007307/2014	5	21S1925	42W5222	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PORTUENSE DE RADIO E TV
28.59	MG	GUIRICEMA	53710.000648/2001	0	21S0021	42W4305	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO IMACULADA CONCEIÇÃO
28.64	MG	GUIRICEMA	53115.031058/2021	20	21S0039	42W4257	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
28.80	MG	RIO POMBA	01250.054124/2019	18	21S1541	43W1106	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.060173/2019	18	21S1541	43W1106	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.066115/2019	18	21S1541	43W1106	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	01250.008480/2017	18	21S1541	43W1106	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
28.80	MG	RIO POMBA	53710.001308/1998	18	21S1541	43W1106	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.10	MG	GUIRICEMA	53000.006355/2005	20	21S0040	42W4240	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
29.16	MG	RIO POMBA	53000.029072/2003	0	21S1610	43W1054	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIO DE RIO POMBA
29.28	MG	RIO POMBA	53710.001098/1999	18	21S1603	43W1107	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA ROSA MISTICA
29.29	MG	RIO POMBA	53710.000998/2001	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO SHALOM ADHONAI
[illegible]	MG	RIO POMBA	53710.000174/2002	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE RIO POMBA-MG

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 214

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.29	MG	RIO POMBA	53710.001032/1998	4	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RIO POMBA - MG ACURP
29.29	MG	RIO POMBA	53710.000989/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE RIO POMBA
29.29	MG	RIO POMBA	53710.001031/1999	18	21S1620	43W1050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO DO ROSARIO- ACRO
29.29	MG	RIO POMBA	53900.024725/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.29	MG	RIO POMBA	53900.030662/2016	18	21S1620	43W1050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSAO
29.40	MG	RIO POMBA	53000.002312/2003	0	21S1629	43W1046	RAQ	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO FOMENTO"
30.32	MG	GUARANI	53115.010142/2021	5	21S2105	43W0314	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
30.41	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	53000.029065/2003	0	21S0000	42W4206	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FILANTRÓPICA
30.65	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000184/2000	10	21S1856	42W4844	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
30.65	MG	DONA EUSÉBIA	53000.007301/2014	10	21S1856	42W4844	ADRREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA DE DONA EUZEBIA MG.
30.83	MG	DONA EUSÉBIA	53710.000468/2000	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
30.83	MG	DONA EUSÉBIA	53710.001094/1999	0	21S1859	42W4838	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA
[illegible]	MG	GUARANI	53710.000354/1999	5	21S2134	43W0256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.06	MG	GUARANI	53000.050217/2012	5	21S2134	43W0256	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
31.06	MG	GUARANI	01250.009394/2020	5	21S2134	43W0256	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ARTISTICA E CULTURAL GUARANIENSE DE RADIO E TV
31.23	MG	COIMBRA	53000.015453/2012	0	20S5131	42W4821	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53000.059277/2012	4	20S5131	42W4752	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53710.000818/1998	4	20S5131	42W4752	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.71	MG	COIMBRA	53900.034264/2014	4	20S5131	42W4752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL SAO SEBASTIAO
31.73	MG	COIMBRA	53710.001321/1998	4	20S5123	42W4803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COIMBRA - ARMANDO VELOSO
31.74	MG	GUARANI	53710.001105/1999	5	21S2152	43W0316	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARANI
33.06	MG	BRÁS PIRES	53000.009497/2008	0	20S5515	43W1431	ARQCDI	INSTITUTO XOPOTÓ DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL
33.77	MG	ALTO RIO DOCE	53000.017697/2007	0	20S5841	43W1655	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ABREUS
34.17	MG	BRÁS PIRES	53710.000910/2002	0	20S5503	43W1509	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
34.18	MG	BRÁS PIRES	53100.000493/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE RIBEIRAO SANTO ANTONIO
[illegible]	MG	BRÁS PIRES	53000.020407/2004	19	20S5504	43W1510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 216

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.55	MG	VIÇOSA	01250.035689/2019	0	20S4731	42W5243	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
35.12	MG	GUIRICEMA	53000.004484/2008	0	20S5803	42W3959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUIRICEMA
35.60	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.059713/2009	0	21S0420	42W3811	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
35.70	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	53000.064564/2011	41	21S0428	42W3807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE ACRASSVA
36.59	MG	VIÇOSA	01250.032330/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.59	MG	VIÇOSA	01250.034757/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
36.59	MG	VIÇOSA	01250.034760/2019	0	20S4618	42W5258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO BOM JESUS
37.29	MG	VIÇOSA	53710.001648/1998	0	20S4551	42W5312	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ASAV/LEGAL FM
37.76	MG	VIÇOSA	53710.000875/2000	0	20S4537	42W5305	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO LIVRE E ALTERNATIVA DE
38.48	MG	BRÁS PIRES	53000.066533/2011	41	20S5053	43W1444	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
38.48	MG	BRÁS PIRES	53900.050878/2016	41	20S5053	43W1444	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
38.50	MG	BRÁS PIRES	53000.002600/2003	0	20S5054	43W1446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BRAS PIRES
[illegible]	MG	VIÇOSA	53710.000915/1998	4	20S4518	42W5240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.51	MG	VIÇOSA	53000.035287/2012	0	20S4518	42W5240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.55	MG	VIÇOSA	53000.056040/2012	4	20S4517	42W5239	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.55	MG	VIÇOSA	53000.006878/2013	4	20S4517	42W5239	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL QUINTAL DO SAMBA
38.58	MG	VIÇOSA	53710.001327/1998	0	20S4512	42W5255	RAQ	FUNDACAO CULTURAL SANTA RITA
38.62	MG	VIÇOSA	53000.015883/2004	0	20S4512	42W5250	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA RADIO COMUNITARIA E EDUCATIVA EL SHADAI
38.79	MG	VIÇOSA	53000.032972/2012	0	20S4507	42W5246	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
39.29	MG	MIRAÍ	53710.001044/1999	6	21S1140	42W3704	ARQDEF	ESTATUTO DA ASSOCIACAO AMIGOS E MORADORES DA RUA ABILIO ANTUNES SIQUEIRA
39.41	MG	MERCÊS	53000.005784/2014	4	21S1138	43W2029	ARQPOS	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
39.45	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	53710.000137/2002	15	20S4429	43W0331	ARQDEF	ASS.COMUN.DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO CASTRO DA CIDADE E.RIOS MINAS
39.61	MG	MERCÊS	53710.000479/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
39.61	MG	MERCÊS	53710.000260/1999	0	21S1150	43W2032	RAQ	ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA COMUNITÁRIA MERCÊS
39.83	MG	MIRAÍ	53710.000903/1998	6	21S1141	42W3645	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MIRAIENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.005893/2023	208	21S2447	42W4854	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.11	MG	ITAMARATI DE MINAS	53710.000659/1998	10	21S2457	42W4904	ARQDEF	ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS
40.21	MG	MERCÊS	53710.000704/1998	4	21S1156	43W2052	LDE	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.21	MG	MERCÊS	53900.027557/2014	4	21S1156	43W2052	ARQPOT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.21	MG	MERCÊS	53900.011242/2014	4	21S1156	43W2052	RAUT	ASSOCIACAO MERCESANA DE INTEGRACAO E CULTURA
40.36	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.007352/2014	0	21S2506	42W4904	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53900.021990/2015	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.056266/2018	196	21S2506	42W4903	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA - FM
40.37	MG	ITAMARATI DE MINAS	53115.001908/2021	0	21S2506	42W4903	RAQ	RADIO COMUNITARIA - FM
40.41	MG	ITAMARATI DE MINAS	01250.058224/2018	196	21S2508	42W4905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITAMARATI DE MINAS
40.44	MG	VIÇOSA	53000.013363/2005	29	20S4511	42W4940	ARQDEF	MOBILIZACAO EDUCATIVA MARIA DA CONCEICAO GOMES BATALHA -DONA ZIZINHA -
40.50	MG	VIÇOSA	53000.039037/2009	29	20S4511	42W4935	ARQDEF	INSTITUTO TECENDO SONHOS
41.05	MG	TABULEIRO	53000.016628/2004	20	21S2132	43W1452	PAN	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO
[illegible]	MG	TABULEIRO	53000.026910/2004	20	21S2132	43W1452	ARQDEF	ACCT - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE TABULEIRO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 219

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.05	MG	TABULEIRO	53000.067596/2013	0	21S2132	43W1452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	01250.006953/2017	0	21S2140	43W1448	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	53115.002618/2021	0	21S2140	43W1448	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	53115.021335/2022	307	21S2140	43W1448	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.16	MG	TABULEIRO	01250.004871/2019	307	21S2140	43W1448	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE-ATT
41.41	MG	DESCOBERTO	53000.058138/2011	0	21S2736	42W5749	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
41.41	MG	DESCOBERTO	53710.001722/1998	4	21S2736	42W5749	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, EDUCATIVA, ESPORTIVA, DESCOBERTENSE DE RADIODIFUSAO - FM
42.31	MG	CATAGUASES	53710.001352/2000	0	21S2227	42W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA DE CATAGUASES
42.41	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000362/2000	0	20S4524	43W1050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL
42.68	MG	CATAGUASES	53000.030193/2003	24	21S1936	42W3924	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
42.68	MG	CATAGUASES	53115.001541/2020	24	21S1936	42W3924	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS QUILOMBO DOS PALMARES E VILA TEREZA
42.95	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53900.049980/2015	10	20S4520	43W1120	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO
[illegible]	MG	PRESIDENTE BERNARDES	53710.000316/2001	10	20S4520	43W1120	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 220

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.39	MG	ERVÁLIA	53710.000312/2001	10	20S5020	42W3927	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
43.39	MG	ERVÁLIA	53000.007299/2014	10	20S5020	42W3927	PER	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BRIGADEIRO
43.47	MG	CATAGUASES	53710.000112/2000	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. DICO LEITE E GENSERICO
43.47	MG	CATAGUASES	53710.000865/1999	0	21S2302	42W4218	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA WALDEMAR GOMES ROSA E BALSAS
43.63	MG	ERVÁLIA	53710.000880/1999	10	20S5008	42W3927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ERVALIA
43.88	MG	VIÇOSA	53000.001772/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
43.88	MG	VIÇOSA	53900.016329/2014	4	20S4229	42W5157	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
44.09	MG	CATAGUASES	53000.037004/2008	0	21S2149	42W4024	RAQ	ACAO SOCIAL PRESBITERIANA EDUCACIONAL DE CATAGUASES
44.24	MG	RIO NOVO	53710.000902/1998	4	21S2742	43W0730	ARQDEF	CENTRO SOCIAL,EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO NOVO-MG
44.72	MG	CATAGUASES	53710.001336/1998	4	21S2319	42W4133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
44.72	MG	CATAGUASES	53000.015802/2013	4	21S2319	42W4133	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATAGUASES
44.90	MG	VIÇOSA	53000.047462/2012	4	20S4155	42W5156	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
[illegible]	MG	VIÇOSA	01250.059657/2017	4	20S4153	42W5157	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Anexo VIZINHOS (11419388) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 221

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.01	MG	CIPOTÂNEA	53100.000361/2004	19	20S5419	43W2156	ARQDEF	OBRAS SOCIAIS MARIA GALDINA DE CARVALHO
45.01	MG	CIPOTÂNEA	53000.000566/2006	0	20S5419	43W2156	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
45.02	MG	CIPOTÂNEA	53000.050719/2011	36	20S5413	43W2153	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO CAETANO DO XOPOTO
45.03	MG	CATAGUASES	53710.000468/1999	4	21S2326	42W4125	ARQDEF	FUNDACAO ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO
45.25	MG	VIÇOSA	53710.000997/1998	4	20S4148	42W5137	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.25	MG	VIÇOSA	53900.008811/2014	4	20S4148	42W5137	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.25	MG	VIÇOSA	01250.046294/2019	4	20S4148	42W5137	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VICOSA
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	01250.035239/2017	10	21S0133	43W2445	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	53710.000342/1999	10	21S0133	43W2445	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.54	MG	ALTO RIO DOCE	53000.056194/2013	10	21S0133	43W2445	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE ALTO RIO DOCE
45.64	MG	RIO NOVO	53710.000807/1998	4	21S2830	43W0731	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
45.64	MG	RIO NOVO	53000.059219/2013	4	21S2830	43W0731	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RIONOVENSE DE RADIOFUSAO
[illegible]	MG	GOIANÁ	53710.001707/1998	21	21S2850	43W0740	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/13/24 10:26 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064432023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.19	MG	PORTO FIRME	53000.047412/2004	20	20S4032	43W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAO FRANCISCO(ACCRASF)
48.26	MG	CATAGUASES	53000.022774/2004	0	21S2443	42W4009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CATAGUASES
48.30	MG	LEOPOLDINA	53000.048152/2008	0	21S2908	42W4729	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL ACEAR
48.54	MG	PORTO FIRME	53000.020109/2004	20	20S3952	43W0527	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PORTOFIRMENSE (ACRAPE)
48.54	MG	PORTO FIRME	01250.080259/2017	20	20S3952	43W0527	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PORTOFIRMENSE (ACRAPE)
48.99	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	53710.001151/1998	24	20S3935	43W0518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EVANGELICA - BETEL FM.
49.64	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.001016/1999	6	21S3200	43W0038	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL SAO JOAO NEPOMUCENO
49.87	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	53710.000553/1999	6	21S3205	43W0113	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAOJOANENSE CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO
49.93	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53710.000649/1999	7	21S1718	42W3253	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
49.93	MG	SANTANA DE CATAGUASES	53000.007668/2014	7	21S1718	42W3253	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE MORADORES DE SAN-TANA DE CATAGUASES
49.98	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA	53000.015947/2009	0	20S5844	42W3043	ARQCDI	ACOL - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DA LIMEIRA

Nº de Linhas: *0*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

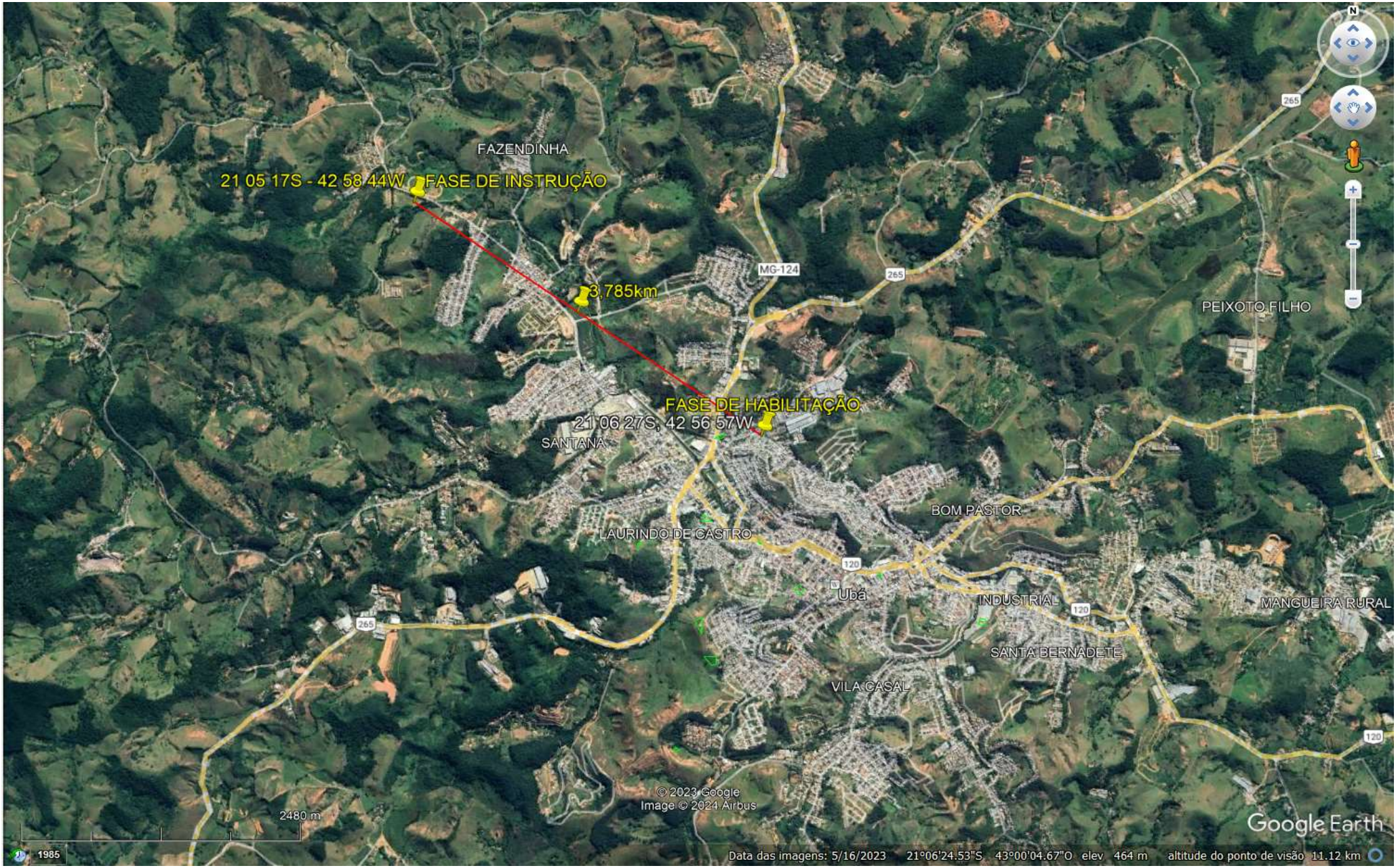

Temos aqui coordenadas geográficas que diferem entre a Fase de habilitação (Local da Sede) com a Fase de Instrução (Local do Sistema Irradiante) o de 3,785km.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

RO LOCAL INDICADO HABILITAÇÃO É UMA PRAÇA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ÚLTIMO LOCAL INDICADO NA INSTRUÇÃO É ERMO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ**.

Assunto: OFÍCIO N° 8353/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11411122)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ** , na localidade de **UBÁ/MG**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11416407, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11416407, págs. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11416407, págs. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11416407, págs. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11416407, págs. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11416407, págs. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11416407, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11416408 e 11416410	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11419388 e 11419391	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11419388			**X**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11419522 SEI 53115.006445/2023-88 / pg. 228

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11419522** e o código CRC **9DB18408**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho 11419522 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.861.574/0001-43 **MATRIZ**		**08/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERMES BIGONHA	**70**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-036	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR	**(32) 9964-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **21:02:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

CNPJ ATIVA (111423713) SEI 53115.006445/2023-88 / pg. 230

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.861.574/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
Endereço: AV HERMES BIGONHA 70 CASA 03 / LOURICAL / UBA / MG / 36505-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109222816948882

Informação obtida em 14/03/2024 21:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Certidão FGTS (11425720) SEI 53115.006445/2023-88 / pg. 231

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 232

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 35-PFS:006443/2023-88 / pg. 235

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 236

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://[illegible]autenticidade-assinatura/ana/ralegio/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Parecer Referencial 00005/2023 (11425723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 237

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11425723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 239

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 240

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 242

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Parecer Referencial 00005/2023 (11425723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 243

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 245

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/analise/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Parecer Referencial 00009/2023 (11423723) SEI 35773.006443/2023-88 / pg. 247

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 35175.006443/2023-88 / pg. 248

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (11423723) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 249

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA**

CPF/CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:00:48 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9m9bmtPwdYtzx70TA0hz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Certidão CEIS-CGU (114263750) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 253

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON CANESCHI BADARO**

CPF/CNPJ: **926.782.386-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:17 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: toSC9N8ozW9MgCboXzFv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Certidão CEIS-CGU (114263750) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 254

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WELLINGTON JOSE PINTO**

CPF/CNPJ: **037.649.366-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:37 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1ZZFxHUG3wMz4kf9RE63

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Certidão CEIS-CGU (114263750) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 255

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSIANE COELHO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **112.205.746-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:01:56 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O5yR75VyXUr86bkDRkcR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Certidão CEIS-CGU (114205746) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 256

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006443/2023-88**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11423719); (11359873); (11423720); (11359961); (11359965).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11418348) e (11418349).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública .

Brasília, 07 de março de 2024.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423724** e o código CRC **0CC09DBC**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11423724

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Município/UF: **Ubá/MG**

Processo nº: **53115.006443/2023-88** CNPJ: **49.861.574/0001-43**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11359877)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (11416400)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 10 (10780876) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (10780873) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (11416405) para o período de **22/01/2023 a 22/01/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 04 (11416406).
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Anderson Caneschi Badaro	097583690230 05/03/1974	Pedro Badaro Sobrinho e Maria Edith Caneschi Badaro	926.782.386-87	**NÃO**
Secretário: Wellington José Pinto	125642660213 09/12/1979	José Fernandes Pinto e Terezinha de Fátima P. Pinto	037.649.366-65	**NÃO**
Tesoureira: Rosiane Coelho de Souza	205744400213 01/12/1995	Dario Joseli de Souza e Rosimar Aparecida C. de Souza	112.205.746-60	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 81 (10780878); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 17 (10780887);

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (10780877)

10. Pesquisa Anatel (11359873) e Fiscaliza (11359897) e (11359898)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11359909)

12. CNPJ: (11359871)

OBSERVAÇÕES: 06/02/2024

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 16 e 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

ıinação, fins e sede: **Art. 1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Checklist 11418228 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 259
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24 e 25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, §Único**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17,§ 1º**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17,§ 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11423719)

2.2 Certidão FGTS: (11423720)

2.3 Certidão PGFN: (11359961)

2.4 Certidão CNDT: (11359965)

2.5 Certidão CNDA: (11359873)

2.6 Consulta ao CEIS: (11423730)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11423724)

4. Fiscaliza: (11418348) e (11418349)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 03 (11416407); Fl. 01 (11416408); Fl. 01 (11416409); Fl. 01 (11416410); Fl. 01 (11416411); Fls. 01 a 07 (11416412); Fl. 01 (11416413).

6. Despacho Técnico: (11419522).

OBSERVAÇÕES: 14/03/2024

- O processo está **instruído**.

- Será dada continuidade na Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11418228** e o código CRC **7BD9D38B**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Checklist 11418228 SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 260

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4858/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006443/2023-88.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubá/MG**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anderson Caneschi Badaró
Secretário: Wellington José Pinto
Tesoureira: Rosiane Coelho de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Senador Levindo Coelho S/N - Bairro Miraguaia - Margens da Rodovia Coordenadas geográficas: 21°05’17”S de latitude e 42°58’44”W de longitude

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (11416400).
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 10 (10780876).
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10780873).
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (11416405).
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 04 (11416406).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 81 (10780878); Fls. 01 a 17 (10780887);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10780877).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 03 (11416407); Fl. 01 (11416408); Fl. 01 (11416409); Fl. 01 (11416410); Fl. 01 (11416411); Fls. 01 a 07 (11416412); Fl. 01 (11416413). e Despacho (11419522).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11423719).
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11359873).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11423720).
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11359961).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11359965).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11418348) e Despacho (11418349)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11423730) e Despacho (11423724)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11419522), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11419388).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11423724).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11423723), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423731** e o código CRC **59BC6CFF**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11423738);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11423741).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423738** e o código CRC **72B40EDC**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11423738

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423741** e o código CRC **83C0E8A8**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11423741

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006443/2023-88
Interessado: **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 4858 (11423731), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11457354** e o código CRC **F0B97C74**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11423738)
Minuta de Exposição de Motivos (11423741)

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Despacho DERPUB (11457354) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12837, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458331** e o código CRC **EF140A6F**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11458331

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 4 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 16/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458342** e o código CRC **89C984B4**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Exposição de Motivos 277 Outorga RadCom (11458342) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 272

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49054/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12837/2024(11458331) e a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4858/2024 (11423731), encaminho a Portaria nº 12837/2024 (11458331) e a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/04/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458355** e o código CRC **FB47C203**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11458355

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/04/2024 13:05:09
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10280477
Data prevista de publicação: 18/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21553031	ATO Portaria MCOM NA 12677.rtf	46f4e7252afc8540 73a623022e43d2e9	9,00	R$ 350,28
21553032	ATO Portaria MCOM NA 12854.rtf	16256ebd77657d39 90d1ceadf1053fd8	9,00	R$ 350,28
21552963	ATO Portaria MCOM NA 12838.rtf	1466852fb015bd8f ea1df56abea20e35	11,00	R$ 428,12
21552964	ATO Portaria MCOM NA 12856.rtf	de39142d44e64986 1744d0c24738392b	8,00	R$ 311,36
21552965	ATO Portaria MCOM NA 12846.rtf	d7cf2120dcdfe303 1cfd05b2054fcdfa	10,00	R$ 389,20
21552966	ATO Portaria MCOM NA 12839.rtf	7e89e788df3caa05 c9260ec4abfda998	10,00	R$ 389,20
21553027	ATO Portaria MCOM NA 12840.rtf	1a3bff68b0f91e6d d47999e8dc2916a0	10,00	R$ 389,20
21553028	ATO Portaria MCOM NA 12837.rtf	06b402e3cd4f8dad 30b7f350aab0d6f3	10,00	R$ 389,20
21553029	ATO Portaria MCOM NA 12848.rtf	8d870ef45d0b371b cddbeda4f3ab9983	8,00	R$ 311,36
21553030	ATO Portaria MCOM NA 12857.rtf	bde2343ebc179846 08bc3f84f61720fd	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**93,00**	**R$ 3.619,56**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10280477
http://www.autenticidade.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Comprovante Envio Portaria n. 12887 (11479941) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 274

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.837, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal, na localidade de Ubá, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.837-de-4-de-abril-de-2024-554930496
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	MG	**Distrito:**	
Município:	Ubá	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA	**CNPJ:**	49.861.574/0001-43
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Louriçal
Logradouro:	Avenida Hermes Bigonha	**Número:**	70
Telefone:	(32) 99647070	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49861574000143	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	36505036	**Logradouro:**	Avenida Hermes Bigonha				
Número:	70	**Complemento:**	-Casa 03	**Bairro:**	Louriçal	**Estado:**	MG
Município:	Ubá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	32 99647070					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006443202388	**Fistel:**	50447948130
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12837	Portaria	MC	04/04/2024	18/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49755/2024/MCOM

Brasília, 18 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11458342)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11457354), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 277/2024 (11458342), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/04/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483173** e o código CRC **F774CFA0**.

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11483173

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

EM nº 00361/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 14228/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006443/2023-88.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11488465** e o código CRC **CC3B6DE7**.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Ofício 14228 (11488465) SEI 53115.006443/2023-88 / pg. 280

EM nº 00361/2024 MCOM

Brasília, 22 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006443/2023-88, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.861.574/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubá/MG, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4858/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006443/2023-88.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ubá/MG**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Anderson Caneschi Badaró
Secretário: Wellington José Pinto
Tesoureira: Rosiane Coelho de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Senador Levindo Coelho S/N - Bairro Miraguaia - Margens da Rodovia Coordenadas geográficas: 21°05’17”S de latitude e 42°58’44”W de longitude

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (11416400).
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 10 (10780876).
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (10780873).
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (11416405).
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 06 (10780866); Fls. 01 e 04 (11416406).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 81 (10780878); Fls. 01 a 17 (10780887);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (10780877).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 03 (11416407); Fl. 01 (11416408); Fl. 01 (11416409); Fl. 01 (11416410); Fl. 01 (11416411); Fls. 01 a 07 (11416412); Fl. 01 (11416413). e Despacho (11419522).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11423719).
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11359873).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11423720).
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11359961).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11359965).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (11418348) e Despacho (11418349)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11423730) e Despacho (11423724)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11419522), constatou-se que as coordenadas áficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11419388).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ubá e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11423724).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11423723), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 15/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11423731** e o código CRC **59BC6CFF**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11423738);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11423741).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Referência: Processo nº 53115.006443/2023-88 Documento nº 11423731

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2024 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.837, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA. conforme o disposto no art. 1°, inciso 111, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que Lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso Ii, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006443/2023-88, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob nº 49.861.574/0001-43, cuja sede se situa na *Av.* Hermes Bigonha, nº 70 - Casa nº 03 - Louriçal. na Localidade de Ubá, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.837-de-4-de-abril-de-2024-554930496 https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atualização dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m·m1·stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, fi l, ca pu te d e 1 ag;;; ; 98— 1 ; n · ·i ' ;rt. : cap;i 0 d0 nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), d1•spo· mve J no· slt1•0 e J etro· m· cod aC ontro1 ad on•a-G era1 d a U m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob.et1·vod e ven·f1i car a ·mex1•st·enci a d e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao P u'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	5. Certidão negativa e certidão positiva com efeito de negativa, que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM	
	6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deverá observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ l º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data da assinatura.

Aos Protocolos da SAJ, SAG, SE/CC e à CGINF

Assunto: **OUTORG/RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ - Localidade de Ubá/MG.**

1. Encaminho EXM 361 2024 MCOM, para análise e providências.

HUGO VINÍCIUS ALVES

Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 24/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5697825** e o código CRC **C4475A8A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 361 2024 MCOM (5697809).

Concluir o processo na SE/CC/PR, que trata do pedido de outorga para serviço de radiodifusão comunitária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, na localidade de Ubá/MG, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar e manifestar sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 25/04/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5700660** e o código CRC **8579A98D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006443/2023-88

Nota SAJ - Radiodifusão nº 520 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006443/2023-88

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.006443/2023-88, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.837/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO D UBÁ**, CNPJ nº 49.861.574/0001-43, na localidade de **Ubá/MG**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73
c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006443/2023-88, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6786486** e o código CRC **C8016FA4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 726/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006443/2023-88.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00361/2024 MCOM, de 22 de Abril de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Ubá/MG.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00361/2024 MCOM (5697754), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006443/2023-88, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.837, de 4 de abril de 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Ubá, Minas Gerais, FISTEL nº 50447948130, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE UBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.861.574/0001-43, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (5697739), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 4858/2024/SEI-MCOM, de 15/03/2024 (5697812), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5697752). No caso em tela, embora o Relatório do Canal conste a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (7006237) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (7006244), realizada em 19/09/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não há óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.861.574/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON CANESCHI BADARO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/09/2025** às **11:46** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 08/10/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 08/10/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6978075** e o código CRC **7CE0C8A2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.861.574/0001-43 **MATRIZ**		**08/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HERMES BIGONHA	**70**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-036	**LOURICAL**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOFOLHA@YAHOO.COM.BR	**(32) 9964-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **10:55:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE UBA
CNPJ: 49.861.574/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:04 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **AA80.6568.B78A.00F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Infraestrutura
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Nestes termos, **APROVO** o teor da **Nota SAJ-Radiodifusão nº0520/2025/CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR** (doc. SEI nº 6786486).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos para adoção das medidas de sua alçada.

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 01/10/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7032747** e o código CRC **BB1DA86A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

MENSAGEM Nº 1.462

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 8 de outubro de 2025.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2025 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.456, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 580, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2010, que outorga permissão à Philadelfia Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre.

Nº 1.457, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.191, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos da Comunidade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Carú, Estado do Maranhão.

Nº 1.458, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.095, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à ADAF - Associação Desportiva Avenida de Futebol, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Nº 1.459, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.936, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização ao Centro Comunitário Atividade FM de Apoio à Criança e à Família, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.460, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.935, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cultura FM de Várzea RN, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.461, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.839, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária do Distrito de Maracajá e Região, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Nº 1.462, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.463, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.744, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Radiodifusão de Luiz Antônio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Luís Antônio, Estado de São Paulo.

Nº 1.464, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.641, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Sociocultural de Audiovisual de Votorantim Francisco

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-661303872
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Berenger, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Votorantim, Estado de São Paulo.

Nº 1.465, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.643, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento e Comunicação Comunitária de Campo Alegre do Fidalgo-PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí.

Nº 1.466, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.644, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Itajubaquara, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Nº 1.467, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.548, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a1 partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.468, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.426, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que renova, a partir de 5 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Difusora Norte Estado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 1.469, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.757, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 28 de junho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Sobral & Mayrink Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Riversul, Estado de São Paulo.

Nº 1.470, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.452, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Plus Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.471, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.469, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 2 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Canoinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.472, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.747, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Super Rádio de Curitiba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Nº 1.473, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.770, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 30 de dezembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Breu Branco, Estado do Pará.

Nº 1.474, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.758, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-661303872
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Prado Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.475, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.759, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2019, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Nº 1.476, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.769, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a outorga anteriormente conferida à Sistema Plug de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.477, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.467, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a outorga anteriormente conferida à TV Eldorado Catarinense Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.478, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.749, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 22 de fevereiro de 2025, a autorização outorgada anteriormente conferida à Rádio Regional Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.479, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.752, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 20 de setembro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.480, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.767, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Emissora Continental de Campos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.481, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.454, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 10 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Caçador Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.482, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.762, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 21 de junho de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio Correio do Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Nº 1.483, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.734, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 3 de agosto de 2021, a outorga anteriormente conferida à Rádio e

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Televisão Gazeta de Carazinho Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.484, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.764, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que renova, a partir de 1º de abril de 2023, a outorga anteriormente conferida à EZR Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.485, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Nº 1.486, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.773, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredo Sociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.487, de 8 de outubro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.640, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2025, que "Outorga concessão à JM Sistema de Comunicações Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.".

Nº 1.488, de 8 de outubro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei de Conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-661303872
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7054294) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 09/10/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7055318** e o código CRC **F91B6C5C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1746/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.837, de 4 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Ubá, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 09/10/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7056676** e o código CRC **0DD9F441** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006443/2023-88 SEI nº 7056676

c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c186a8c4-b2ec-4cf9-b4d1-675be2f90d73